



PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL

PROMORAR

BR-L1609

PLANO EXECUTIVO DE REASSENTAMENTO – AMOSTRA REPRESENTATIVA
DOCUMENTO PRELIMINAR

Setembro de 2022

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.



CRÉDITOS

PREFEITURA DO RECIFE

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Consultora

Carla Sanche

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	11
2.	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	12
2.1.	Antecedentes do Programa	12
2.2.	Problemas Identificados	12
2.3.	Objetivos do Programa	14
2.4.	Área de Abrangência do Programa	15
2.5.	Orçamento do Programa	15
2.6.	Projetos da Amostra Representativa	22
3.	MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)	22
3.1.	Legislação Federal.....	23
3.2.	Legislação Estadual	28
3.3.	Legislação Municipal.....	30
3.4.	Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco: Lacunas identificadas	41
	PDAS 5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário	41
	PDAS9 – Igualdade de Gênero	44
	PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações	44
4.	OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO	45
4.1.	Objetivos.....	45
4.2.	Princípios	46
4.3.	Diretrizes	47
4.4.	Esforços para minimização dos deslocamentos	49
5.	PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE REASSENTAMENTO... 50	
5.1.	Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha	50
5.2.	Macrodrenagem Bacia do rio Tejipió.....	55
5.3.	Contenções de encosta com urbanização do entorno	59
6.	CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES AFETADAS.....	68
6.1.	Metodologia de contagem: selagem e cadastro.....	68
6.2.	Observações quanto ao banco de dados: limitações.....	68
6.3.	Resultados do levantamento realizado.....	70
7.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO: SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	131
7.1.	Justificativa e Objetivos	131
7.2.	Critérios de Elegibilidade	132
7.3.	Critérios de Prioridade.....	134
7.4.	Revalidação Cadastral: Critérios e procedimentos	134
7.5.	Soluções Aplicáveis	136

7.6.	Quadro estimativo das Medidas Compensatórias a serem aplicadas nas Áreas da Amostra	146
7.7.	Avaliação das perdas e compensações	148
7.8.	Condições prévias para a remoção	149
8.	FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO	151
8.1.	Etapa 1 – Preparação	151
8.2.	Etapa 2 – Sensibilização	151
8.3.	Etapa 3 – Negociação	152
8.4.	Etapa 4 – Operacionalização das Medidas	152
8.5.	Etapa 5 – Mudança e Liberação do imóvel	152
8.6.	Etapa 6 – Pós-mudança	152
9.	MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS	153
10.	CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS	154
10.1.	Consultas Públicas	154
10.2.	Mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação	154
10.3.	Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis	155
11.	MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	157
11.1.	Canais Institucionais	157
11.2.	Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas	159
11.3.	Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos	161
12.	ASPECTOS DE INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS	163
12.1.	Gênero e Diversidade	163
12.2.	Grupos Vulneráveis	165
13.	PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	167
14.	ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO	171
15.	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL	173
15.1.	Monitoramento	173
15.2.	Avaliação do Reassentamento	173
15.3.	Auditoria Final	174
16.	ESTIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)	175
17.	CRONOGRAMA	176
ANEXOS		177
1.	CADASTRO SOCIOECONÔMICO – PROMORAR	177
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO -ESTIMATIVA DE SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO – AMOSTRA REPRESENTATIVA	185

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

- APA - Área de Preservação Ambiental
- BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BIM - Modelagem de Informação da Construção
- CADUNICO - Cadastro Único
- CEHAB-PE - Companhia Estadual de Habitação e Obras/Pernambuco
- CIS - Comunidades de Interesse Social
- COHAB-PE - Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco
- COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento
- ConCidades-PE - Conselho Estadual de Cidades do Estado de Pernambuco
- CPRAC - Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CVLI - Crime Violento Letal Intencional
- DHT - Déficit Habitacional Total
- DIUR/URB - Diretoria de Integração Urbanística /URB Recife
- ELOS - Escritórios Locais de Gestão
- FEHAB - Fundo Estadual de Habitação
- FETAPE - Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
- GGAJ/URB - Gerência Geral de Assuntos Jurídico /URB Recife
- HIS - Habitação de Interesse Social
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- LGBTQI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Trans, Queers, Pansexuais, Agêneros, Pessoas Não Binárias e Intersexo
- LP - Linha Programática
- MICI/BID - Mecanismo de Consulta e Investigação Independente / BID
- MPAS - Marco da Política Ambiental e Social
- MRI - Marco do Reassentamento Involuntário
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
- OGMR - Ouvidoria Geral do Município do Recife
- ONG - Organização Não Governamental
- PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
- PAR - Planos de Ação de Reassentamento

PcD - Pessoa com Deficiência
PCR - Prefeitura da Cidade do Recife
PDAS - Padrão de Desempenho Ambiental e Social
PDCR - Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife
PEHIS - Plano Estadual de Habitação de Interesse Social
PER - Plano Executivo de Reassentamento
PESHIS - Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social
PGM - Procuradoria Geral do Município
PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social
PREZEIS - Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social
PRMC - Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias
PRMS - Plano de Recuperação dos Meios de Subsistência
PROMORAR - Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental
ReUrb-S - Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social
RMR - Região Metropolitana do Recife
SECID - Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco
SEHAB - Secretaria de Habitação do Recife
SEPUL - Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife
SESAN - Secretaria de Saneamento do Recife
SLP - Sublinha Programática
SMIHIS - Sistema Municipal de Informações Habitacionais de Interesse Social
SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
TTS - Trabalho Técnico Social
UCN Tamandaré - Unidades de Conservação da Natureza-Tamandaré
UGP - Unidade de Gestão do Programa
UNHCR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
UP - Unidades Protegidas
URB-Recife - Autarquia de Urbanização do Recife
ZAC - Zonas de Ambiente Construído
ZAC-Morros - Zona de Ambiente Construído - Morros
ZDS - Zonas de Desenvolvimento Sustentável
ZDS Tejipló - Zona de Desenvolvimento Sustentável Tejipló
ZEIS - Zonas de Especial Interesse Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Orçamento do Programa	15
Tabela 2 – Projetos definidos na Amostra Representativa do Programa	22
Tabela 3 - Projetos objeto do Plano Executivo de Reassentamento	50
Tabela 4 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas - Zeis Beirinha.....	54
Tabela 5 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas – Parque 06	59
Tabela 6 – Encostas Identificadas – CIS Jardim Monte Verde.....	62
Tabela 7 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas – CIS Jardim Monte Verde: Setor Pico da Bandeira	67
Tabela 8 - Situação Cadastral das comunidades da Amostra Representativa PER	70
Tabela 9 – ZEIS Beirinha: Usos cadastrados	71
Tabela 10 - Tabela 9 – ZEIS Beirinha: Usos observados.....	71
Tabela 11 - ZEIS Beirinha: Condição de Ocupação.....	72
Tabela 12 - ZEIS Beirinha: Existência Documento de Posse	72
Tabela 13 - ZEIS Beirinha: Tipo de documento de Posse.....	73
Tabela 14 - CIS Beirinha: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados	74
Tabela 15 - CIS Chico Xavier: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados.....	74
Tabela 16 - CIS Miguel Arraes: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados	75
Tabela 17 - ZEIS Beirinha: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados	75
Tabela 18 - ZEIS Beirinha: Tipos de Construção	76
Tabela 19 - ZEIS Beirinha: Entrada do imóvel em relação a rua.....	76
Tabela 20 - ZEIS Beirinha: Número de cômodos.....	77
Tabela 21 - ZEIS Beirinha: Cômodos usados para dormir.....	77
Tabela 22 - ZEIS Beirinha: Cômodos usados para dormir x Pessoas	78
Tabela 23 - ZEIS Beirinha: Material do piso do imóvel.	78
Tabela 24 - ZEIS Beirinha: Material das paredes.....	79
Tabela 25 - ZEIS Beirinha: Material da cobertura	79
Tabela 26 - ZEIS Beirinha: Abastecimento de Água	80
Tabela 27 - ZEIS Beirinha: Banheiro no imóvel	80
Tabela 28 - ZEIS Beirinha: Esgotamento Sanitário	81
Tabela 29 - ZEIS Beirinha: Coleta de lixo	81
Tabela 30 - ZEIS Beirinha: Iluminação.....	82
Tabela 31 - ZEIS Beirinha: Itens de despesa doméstica	83
Tabela 32 - ZEIS Beirinha: Itens de despesa doméstica – valores mínimos, médios e máximos	84
Tabela 33 - ZEIS Beirinha: Criação de animais.....	84
Tabela 34 - ZEIS Beirinha: Animais criados.....	85
Tabela 35 - ZEIS Beirinha: Associação e participação	85
Tabela 36 - ZEIS Beirinha: Participação comunitária	85
Tabela 37 - ZEIS Beirinha: Percepção de risco	86
Tabela 38 - ZEIS Beirinha: atividades econômicas	87
Tabela 39 - ZEIS Beirinha: Quantidade de núcleos familiares	87
Tabela 40 - ZEIS Beirinha: Moradores por domicílio.....	88
Tabela 41 - ZEIS Beirinha: Tempo de moradia no imóvel.....	88
Tabela 42 - ZEIS Beirinha: Famílias grupos tradicionais ou específicos	89
Tabela 43 - ZEIS Beirinha: Pessoas: sexo e gênero	89
Tabela 44 - ZEIS Beirinha: Pessoas com deficiência.....	89
Tabela 45 - ZEIS Beirinha: Tipos de deficiência	90
Tabela 46 - ZEIS Beirinha: Raça	90
Tabela 47 - ZEIS Beirinha: Raça	90
Tabela 48 - ZEIS Beirinha: Escolaridade	91
Tabela 49 - ZEIS Beirinha: Trabalha atualmente?	92
Tabela 50 - ZEIS Beirinha: Motivos – não trabalha	92
Tabela 51 - ZEIS Beirinha: principal fonte de renda.....	92
Tabela 52 - ZEIS Beirinha: Faixas de renda x trabalha atualmente	93
Tabela 53 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: Faixas de renda x trabalha atualmente	93

Tabela 54 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: estado civil	94
Tabela 55 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: pessoas com deficiência.....	94
Tabela 56 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: faixas etárias	94
Tabela 57 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: raça.....	95
Tabela 58 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: escolaridade.....	95
Tabela 59 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: trabalha atualmente?.....	96
Tabela 60 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: motivos – não trabalha	96
Tabela 61 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: principal fonte de renda.....	97
Tabela 62 - ZEIS Beirinha: o que mais agrada na comunidade em que reside?.....	97
Tabela 63 - ZEIS Beirinha: o que mais desagrada na comunidade em que reside?.....	98
Tabela 64 – Parque 6: Usos cadastrados.....	99
Tabela 65 – Parque 6: Usos observados.....	99
Tabela 66 – Parque 6: Condição de Ocupação	100
Tabela 67 – Parque 6: Existência Documento de Posse	100
Tabela 68 – Parque 6: Tipo de documento de Posse	101
Tabela 69 – Jardim Uchôa: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados.....	102
Tabela 70 - Ximboré: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados	102
Tabela 71 – Parque 6: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados	103
Tabela 72 – Parque 6: Tipos de Construção.....	104
Tabela 73 – Parque 6: Entrada do imóvel em relação a rua	104
Tabela 74 – Parque 6: Número de cômodos.....	105
Tabela 75 – Parque 6: Cômodos usados para dormir.....	105
Tabela 76 – Parque 6: Cômodos usados para dormir x Pessoas.....	106
Tabela 77 – Parque 6: Material do piso do imóvel.	106
Tabela 78 – Parque 6: Material das paredes.....	106
Tabela 79 – Parque 6: Material da cobertura	107
Tabela 80 – Parque 6: Abastecimento de Água	107
Tabela 81 – Parque 6: Banheiro no imóvel	108
Tabela 82 – Parque 6: Esgotamento Sanitário	108
Tabela 83 – Parque 6: Coleta de lixo	109
Tabela 84 – Parque 6: Iluminação.....	109
Tabela 85 - Parque 6: Criação de animais	110
Tabela 86 - Parque 6: Animais criados	110
Tabela 87 - Parque 6: Associação e participação	111
Tabela 88 - Parque 6: Participação comunitária	111
Tabela 89 - Parque 6: Percepção de risco	111
Tabela 90 - Parque 6: atividades econômicas	112
Tabela 91 – Parque 6: Quantidade de núcleos familiares	113
Tabela 92 – Parque 6: Moradores por domicílio	113
Tabela 93 - Parque 6: Tempo de moradia no imóvel.....	114
Tabela 94 – Parque 6: Famílias grupos tradicionais ou específicos	114
Tabela 95 – Parque 6: Pessoas: sexo e gênero	114
Tabela 96 - Parque 6: Pessoas com deficiência	115
Tabela 97 - Parque 6: Tipos de deficiência	115
Tabela 98 - Parque 6: Raça.....	116
Tabela 99 - Parque 6: Faixa Etária.....	116
Tabela 100 – Parque 6: Escolaridade x trabalho.....	117
Tabela 101 – Parque 6: Trabalha atualmente?.....	117
Tabela 102 – Parque 6: Motivos – não trabalha	118
Tabela 103 – Parque 6: principal fonte de renda	118
Tabela 104 - Parque 6: Faixas de renda x trabalha atualmente.....	118
Tabela 105 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: Faixas de renda x trabalha atualmente.....	119
Tabela 106 -Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: estado civil.....	119
Tabela 107 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: pessoas com deficiência	120
Tabela 108 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: faixas etárias.....	120

Tabela 109 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: raça	121
Tabela 110 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: escolaridade	121
Tabela 111 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: trabalha atualmente?	122
Tabela 112 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: motivos – não trabalha	122
Tabela 113 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: principal fonte de renda	122
Tabela 114 - Parque 6: o que mais agrada na comunidade em que reside?	123
Tabela 115 - Parque 6: o que mais desagrada na comunidade em que reside?.....	123
Tabela 116 – Setor Pico da Bandeira: pessoas por família	125
Tabela 117 – Setor Pico da Bandeira: faixas de renda familiar per capita	126
Tabela 118 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - sexo	126
Tabela 119 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - raça	126
Tabela 120 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - escolaridade	127
Tabela 121 – Setor Pico da Bandeira: número de cômodos	127
Tabela 122 – Setor Pico da Bandeira: número de cômodos usados para dormir	128
Tabela 123 – Setor Pico da Bandeira: material piso	128
Tabela 124 – Setor Pico da Bandeira: material parede	128
Tabela 125 – Setor Pico da Bandeira: abastecimento de água	129
Tabela 126 – Setor Pico da Bandeira: abastecimento de água	129
Tabela 127 – Setor Pico da Bandeira: coleta de lixo	129
Tabela 128 – Setor Pico da Bandeira: iluminação.....	130
Tabela 129 – Terrenos pré-selecionados para construção de Novas Unidades Habitacionais (empreendimentos multifamiliares).....	138
Tabela 130 – Matriz Estimativa de Medidas Compensatórias para as áreas da Amostra	147
Tabela 131 - Etapas e Atividades do processo de reassentamento.....	151
Tabela 133 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade	164
Tabela 134 – Estratégias de atendimento à população vulnerável	165
Tabela 137 – Orçamento estimado – soluções de reassentamento para áreas da Amostra Representativa.	175

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Componentes do PROMORAR Recife.....	17
Figura 2 – Abrangência das CIS presentes na ZEIS Beirinha	50
Figura 3 – Seção Tipo – Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha.....	52
Figura 4 – ZEIS Beirinha – Desapropriação Prevista e Famílias no CadÚnico	54
Figura 5 – Comparativo ilustrativo entre seções atual (assoreado) e proposta para o rio Tejipió	56
Figura 6 – Localização dos Parques Lineares	57
Figura 7 – Parque Tejipió 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa	58
Figura 8– Mapa de localização CIS Jardim Monte Verde	59
Figura 9– Mapa de localização dos pontos de risco R3 e R4 na CIS Jardim Monte Verde e destaque ao setor da Amostra Representativa.	60
Figura 10 - Setor definido como área da amostra – Área compreendida entre a Rua Jornalista Costa Pôrto, Engenho Noruega e Avenida Serra da Mantiqueira: Setor Pico da Bandeira	60
Figura 11 – CIS Jardim Monte Verde – com destaque para o Setor Pico da Bandeira (Amostra).....	61
Figura 12 - Setor Pico da Bandeira – declividades e encostas.....	63
Figura 13 – Fotos do Setor Pico da Bandeira em jul/2022	69

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Recife iniciou uma operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a apoiar o desenvolvimento do **Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – PROMORAR (Programa)**.

O Programa de Investimentos foi estruturado como um programa de obras múltiplas organizado em quatro componentes: (i) Urbanização Integrada e Resiliência Urbana; (ii) Desenvolvimento Institucional e Inovação Habitacional e (iii) Gestão, Administração, Avaliação e Auditoria.

O presente documento Plano Executivo de Reassentamento da Amostra Representativa (PER)/Plano de Ação de Reassentamento da Amostra Representativa (PAR) apresenta definições e diretrizes operacionais para aplicação da política de reassentamento para a área definida como amostra representativa do programa, que contempla as seguintes áreas e intervenções:

- 1) Contenção de Encostas: Travessa Tupiracaba e Rua Dr. Paulo Biase;
- 2) Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha, que inclui as CIS Beirinha – Areias, Vila Miguel Arraes e Chico Xavier;
- 3) Macrodrenagem da Bacia do Rio Tejipió: Parque 03 – Parque do Coqueiral, Parque 04 – Parque da Mata do Barro, Parque 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa e Parque 07 – Parques do Sul;
- 4) Contenções de encosta com urbanização do entorno: Jardim Monte Verde e Rua Marilac.

Entre essas áreas e intervenções, há previsão de reassentamento como parte: do Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha, da Macrodrenagem do Rio Tejipió e da Contenção de encosta com urbanização do entorno. Para a definição dos processos e elaboração do PER da Amostra foram estabelecidas: o Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha, que integra a tipologia de urbanização em áreas planas; o Parque 06 – Jardim Uchôa que faz parte da Macrodrenagem do Rio Tejipió; e a intervenção na CIS Jardim Monte Verde, integrante da tipologia de contenção de encosta com urbanização do entorno.

O presente documento apresenta a versão preliminar do Plano Executivo de Reassentamento (PER) para estas áreas da amostra e visa estabelecer posturas, critérios gerais e diretrizes, de modo a que a abordagem do órgão executor possa ser conhecida e esteja alinhada com a política do Banco. Além disso, o PER define os compromissos que a agência assume com o BID, para reger o processo de recuperação urbana, remoção e reassentamento involuntário das famílias residentes nas áreas da amostra, descrevendo as ações a serem realizadas, as políticas e normas já disponíveis, o perfil da população diretamente afetada, as soluções de atendimento desenvolvidas.

Foi elaborado tomando como referência no novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID, o Marco de Reassentamento Involuntário (MRI) elaborado como parte dos documentos sociais e ambientais da preparação do Programa, as normativas locais vigentes, assim como as boas práticas da avaliação, compensação e mitigação de impactos sociais.

Casos omissos ao presente documento serão solucionados ao longo do processo de implementação do Programa.

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O PROMORAR-Recife tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão socioterritorial da população de baixa renda da cidade do Recife, majoritariamente instaladas em CIS – Comunidades de Interesse Social, delineadas no Atlas das Infraestruturas Públicas em CIS do Recife.

2.1. Antecedentes do Programa

Apesar do crescimento econômico do Recife, observado ao longo das últimas décadas, de sua importância para o Nordeste brasileiro, e dos investimentos realizados pela Prefeitura do Recife em seu território, a velocidade da densificação populacional e da concorrência pelo solo urbano trouxe consequências indesejáveis ao município.

O processo de urbanização desordenada da cidade relegou às populações de menor renda as áreas menos valorizadas. Sendo assim, a população com melhor poder aquisitivo ocupou as áreas regularmente instituídas no Município, enquanto a população de baixa renda ou não inserida no mercado de trabalho buscou as margens dos cursos d'água ou áreas de morro da cidade para o estabelecimento de suas moradias, ocupando-as de maneira inadequada e irregular. Assim aconteceu em todas as bacias hidrográficas existentes no município, dando origem a uma intensa degradação ambiental delas.

Essas regiões densamente povoadas, além de vulneráveis ambientalmente, são afastadas do centro funcional da cidade e/ou desconectadas da malha formada pelas redes de infraestrutura instaladas, impedindo o acesso de seus habitantes a redes de saneamento e abastecimento de água, vias pavimentadas, ou mesmo equipamentos de interesse público, tais como creches, escolas, postos de saúde, entre outros.

Visando a identificação de áreas de maior vulnerabilidade socioambiental do Recife, foi realizado levantamento integrado, no ano de 2014, que deu origem ao Atlas de Infraestrutura e Comunidades de Interesse Social do Recife (SANEAR, 2016). Através do estudo, verificou-se uma abrangência territorial das áreas vulneráveis de 20% da área total do Recife, que perfaz 30% da área construída do município, havendo sido identificadas 546 Comunidades de Interesse Social (CIS), que reúnem mais da metade da população da cidade. Esses territórios excessivamente adensados são caracterizados pela ausência de título de propriedade, alta vulnerabilidade social e carência de serviços públicos essenciais.

2.2. Problemas Identificados

O município do Recife atualmente representa a nona capital mais populosa do país e a terceira do Nordeste, com população estimada em 1.661.017 habitantes em 2021 (IBGE) distribuída em uma área de 218,4 km², sendo uma das menores capitais nordestinas em extensão territorial.

Os indicadores de desigualdade são altos: de acordo com o IBGE o coeficiente Gini alcançou o patamar de 0,612 colocando o município entre os três mais economicamente desiguais da região nordeste¹. No mesmo ano, cerca de 115 mil pessoas viviam abaixo da linha extrema pobreza: 7% da população sobrevivia com uma renda mensal domiciliar per capita inferior a R\$ 151 (US\$ 1,9/dia)². Focando no cenário habitacional, o Atlas das Infraestruturas Públicas em Comunidades de Interesse Social do Recife (SANEAR, 2016) mapeou e caracterizou 546 Comunidades de Interesse Social (CIS) que ocupam 30% da área construída do município e abrigam cerca de 53%

¹ IBGE. Síntese dos Indicadores Sociais – 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 11 jun 2022.

² Dados apresentados na Carta Consulta. Fonte não identificada.

da população local. De acordo com esse estudo, 60% da população das CIS vive em Unidade de Paisagem Colinas³, 24% em Unidade de Paisagem Planície, 14% em Unidade Estuarina e 2% em Unidade de Paisagem Litorânea. No Centro ou nas suas imediações (até 3,5 km) estima-se que residem cerca de 10% do total de moradores das Comunidades de Interesse Social do Recife. E o diagnóstico do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS, 2017) ainda identifica que o Recife possui 59 CIS com características de ocupações em forma de palafitas nas bordas dos córregos, as quais totalizam 26.404 imóveis estimados e uma população de pelo menos 32.586 moradores.

A Carta Consulta do Programa aponta para o descompasso entre a densidade demográfica e a renda dessa população: dos 94 bairros da cidade, em 67 os moradores possuem rendimento menor que a média local (R\$ 983,86) e são ocupados integral ou parcialmente por CIS e Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Segundo o PLHIS de 2017, a estimativa do déficit habitacional é de cerca de 70mil domicílios, com projeção de aumento para quase 87mil domicílios em 2027 e 115mil em 2037. Os principais componentes do déficit são: a coabitação não voluntária⁴, e o ônus excessivo com aluguel⁵. Com relação à inadequação domiciliar, a carência de infraestrutura é a inadequação que atinge a maior quantidade de domicílios no Recife em 2017 (cerca de 128mil unidades). Em segundo lugar, já se apresenta a inadequação fundiária (57mil) domicílios em 2017, seguida do adensamento excessivo em imóvel próprio urbano (13mil), e por fim domicílios sem banheiro exclusivo (7.6mil) unidades. A existência de déficit habitacional expressivo no Recife, somado à ocupação desordenada e suas particularidades geográficas, resulta na existência de moradias precárias instaladas nas margens dos cursos d'água e morros espalhados pela cidade, cuja ocupação por milhares de famílias em situação de vulnerabilidade contribui para a poluição dos cursos d'água, áreas verdes degradadas, constantes alagamentos, desabamentos, deslizamentos, assoreamentos, proliferação de doenças de veiculação hídrica e demais efeitos comuns da inexistência ou precariedade das condições mínimas de saneamento básico.

Os danos ambientais provocados por tal situação não se restringem aos aspectos qualitativos do recurso natural água e da saúde orgânica da população. A ocupação inadequada das margens dos corpos hídricos e áreas de morro favorece a instalação de processos erosivos, que colocam em risco a integridade física dos habitantes destas áreas e propiciam alterações no regime de escoamento da água, culminando com a geração de áreas alagadas e deslizamentos de terra, que agravam não só as condições ambientais locais, como também a problemática social.

Em contraposição ao alto déficit habitacional, Recife apresenta 8,5% dos seus domicílios particulares desocupados, totalizando 514.715 habitações vagas (IBGE, 2010). A maioria delas se encontra na RPA 6, somando mais de 130 mil edificações que não cumprem a função social das propriedades.

As condições de precariedade habitacional são agravadas pela vulnerabilidade ao risco geotécnico que essas populações estão sujeitas. De acordo com a Defesa Civil do Município, existem 7.051 pontos de risco de deslizamento de encostas na cidade, sendo 1.854 deles de grau 3 e 4, os quais configuram as ameaças mais eminentes. Em maio de 2022, o Município declarou emergência devido às fortes chuvas que castigaram a cidade. Entre o final do mês de maio de 2022 e início do mês de junho o volume das chuvas atingiu 686.4mm, enquanto a média prevista era de 328.9mm, segundo a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac). Essas

³ A divisão em Unidades de Paisagem é feita pelo estudo.

⁴ Mais de uma família vivendo no mesmo domicílio

⁵ Quando o valor do aluguel maior que 30% da renda mensal da família

chuvas provocaram deslizamentos de terra, desabamento e interdição de imóveis, deixando famílias desabrigadas e mais de 50 mortes.

No viés da segurança pública, dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco apontam que entre 2010 e 2020 foram registradas 6.607 ocorrências de assassinato no município. Nesse mesmo período a taxa de Crime Violento Letal Intencional (CVLI) por 100 mil habitantes, variou de 44,1 em 2010 a 48,5 em 2017. Em 2019 Recife foi considerada a 10ª capital mais violenta do país. Por sua característica de vulnerabilidade social, os territórios com maior índice de CVLI no município, são áreas com maiores concentrações de Comunidades de Interesse Social de alta precariedade.

O município também apresenta alta carência de infraestrutura urbana. Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) referentes ao ano de 2021 apontam que 56% da população do Recife não tem acesso à rede de esgotamento sanitário – sendo a maior parte desse contingente residente nas CIS, e que despejam seu esgoto de forma irregular, ou seja, usando a rede de drenagem ou diretamente nos corpos d'água. Em contraponto, do esgoto coletado no Recife, 99,74% passam por tratamento adequado, serviço este de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento, empresa que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento do Estado de Pernambuco.

Sobre o abastecimento de água, quase 90% da população recifense tem ligação com a rede implantada de distribuição. Apesar disso, apenas 51% das unidades habitacionais têm acesso à água pelo menos uma vez por dia (SANEAR, 2014), sendo comum a ocorrência de rodízios para recebimento de água tratada.

No contexto da drenagem urbana, orientada pelo Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (2015), a cidade do Recife possui taxa de cobertura de pavimentação e meio-fio em sua área urbana igual a 74,9%, estando acima da taxa estadual e federal, 63,3% e 62,4% respectivamente. Apesar disso, o sistema de drenagem existente, além de insuficiente, está constantemente sobrecarregado em razão de despejo de esgoto sanitário em locais indevidos e do descarte irregular de lixo urbano.

A baixa topografia, combinada com intensa urbanização, ocupação desordenada do território, sobretudo nas margens dos rios e áreas de morro, alta densidade construtiva e populacional e insuficiência do sistema de macro e microdrenagem e o assoreamento de rios e canais coloca o território do Recife em situação extremamente vulnerável às intempéries, especialmente em suas áreas de maior vulnerabilidade socioambiental, que apresentam baixíssima ou nenhuma capacidade de resistirem e regenerarem-se após eventos climáticos mais fortes. Essas áreas, em sua grande maioria, são aquelas que mais sofrem com deslizamentos de encostas, alagamentos, maior exposição a doenças endêmicas, consumo de água contaminada e maior índice de perda de moradias e mortes.

2.3. Objetivos do Programa

Os objetivos do Programa são:

- Urbanizar de forma integrada áreas vulneráveis do Município, a partir da requalificação social, urbana e ambiental dos territórios, garantindo os direitos da população à moradia digna e regularizada, infraestrutura urbana e serviços públicos;
- Reduzir os riscos de desastres causados por eventos ambientais e climáticos extremos aos quais a população de áreas vulneráveis está exposta, estruturando e executando soluções efetivas de contenção de deslizamentos de terra e de macrodrenagem na cidade do Recife;

- Estruturar programas habitacionais inovadores, que reconheçam a diversidade de condicionantes e escolhas habitacionais por parte da população, oferecendo novas possibilidades que se encaixam nas suas necessidades e contribuindo para a mitigação do déficit habitacional;
- Promover o desenvolvimento institucional da Prefeitura do Recife visando a eficácia no atendimento à população, com ações que contribuam para o planejamento urbano e habitacional da cidade e para a modernização dos processos de gestão de dados e controle urbano do Município.

2.4. Área de Abrangência do Programa

O programa abrange o município do Recife.

2.5. Orçamento do Programa

O programa está orçado em 325 milhões de dólares americanos, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1 – Orçamento do Programa

COMPONENTES	Valor US\$
C – URBANIZAÇÃO INTEGRADA E RESILIÊNCIA URBANA	301.649.572
S – INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	72.083.656
P - Urbanização de Comunidades de Interesse Social	56.111.232
P – Esgotamento Sanitário	15.927.621
P - Mobilidade Urbana	44.804
S – ATENDIMENTO HABITACIONAL	98.081.056
P - Melhoria habitacional	2.842.345
P - Regularização Fundiária	446.421
P - Reassentamento	94.792.290
S – SUSTENTABILIDADE SOCIOECONÔMICA	1.094.720
P – Diagnóstico Propositivo e Iniciativas de Inclusão Socioterritorial	118.000
P – Modelo de Gestão Sociocondomínial de Habitação de Interesse Social	268.822
P – Atividades de Estímulo Socioprodutivo	707.898
S – RESILIÊNCIA URBANA	130.390.140
P – Contenção de encostas em áreas de vulnerabilidade socioambiental	70.174.007
P – Intervenções de macrodrenagem dos Rios Tejipió, Jiquiá e Moxotó	60.216.133
C – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO HABITACIONAL	3.969.605
S – FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL	2.177.458
P - Sistema de Gestão de dados Urbanos, Habitacionais e Sociais	896.073
P - Implementação da Metodologia BIM	421.155
P - Atualização de normativas de planejamento habitacional	143.372

COMPONENTES	Valor US\$
P – Sistema de Monitoramento de riscos urbanos	716.859
S - INOVAÇÃO EM PROGRAMAS HABITACIONAIS	1.792.147
P – Fortalecimento da Política de Locação Social	268.822
P - Programa de retrofit de habitações ociosas	358.429
P - Moradia Primeiro	1.164.895
C - GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	19.380.822
S – GESTÃO DO PROGRAMA	18.621.986
P – Apoio à gestão do Programa	6.112.384
P - Apoio ao Trabalho Técnico-Social	7.640.479
P - Supervisão de Obras	3.973.049
P - Comunicação e divulgação do Programa	896.073
S – FORTALECIMENTO DA UGP	435.492
P - Fortalecimento da UGP	435.492
S – AUDITORIA E AVALIAÇÃO	323.345
P - Auditoria e Avaliação	323.345
Total Geral	325.000.000

Fonte: Carta Consulta, 2022

Descrição dos Componentes do Programa

A figura a seguir apresenta de forma sintética os componentes do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – PROMORAR.

Figura 1 – Componentes do PROMORAR Recife



Fonte: Carta Consulta, 2022

Componente: Urbanização Integrada e Resiliência Urbana

Urbanização integrada dos territórios, de forma a viabilizar o desenvolvimento socioeconômico da população de baixa renda com a garantia dos direitos à moradia digna e regularizada, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos, além de contribuir para consolidação da população.

Subcomponente: infraestrutura urbana e equipamentos públicos

Elaboração de estudos e projetos, bem como execução de obras de transformação no espaço público de áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife, como serviços de saneamento básico, pavimentação, drenagem, acessibilidade e instalação de equipamentos públicos, entre outros.

Urbanização de Comunidades de Interesse Social

Projetos e obras de urbanização de áreas de vulnerabilidade, através de ações de pavimentação e drenagem, sinalização e passeios, iluminação pública, paisagismo, áreas de vivência, entre outros. Além disso, abrange a concepção de projetos e realização de obras para a implantação de equipamentos públicos de interesse social, tomando como base a cobertura da rede de equipamentos já existente e a necessidade da população de cada área.

Esgotamento Sanitário

Realização de estudos, desenho de projetos e execução de obras que visam a promoção da coleta do esgoto, além do encaminhamento para o seu tratamento, nas habitações de áreas com carência de infraestrutura através da expansão da cobertura da rede municipal existente.

Mobilidade Urbana

Realização de estudos sobre a situação atual das áreas de intervenção em relação à rede de mobilidade municipal existente, bem como o estabelecimento de diretrizes para maior acessibilidade e integração desses territórios, priorizando o transporte coletivo e a mobilidade ativa.

Subcomponente atendimento habitacional

Melhora na qualidade de vida e garantia do direito à moradia digna para os habitantes que vivem em precariedade na cidade do Recife, por meio do reassentamento da população de áreas de risco e de imóveis sem condições de habitabilidade, além da realização de regularização, benfeitorias e serviços de reforma nas habitações a fim de mitigar as inadequações domiciliares e fundiárias.

Melhoria Habitacional

Concessão de benefícios e promover serviços de reformas habitacionais como, por exemplo, aplicação de revestimento nas paredes, reforma ou construção de banheiro, abertura de esquadrias para ventilação e iluminação, entre outros serviços, com o objetivo de mitigar as inadequações domiciliares de habitações consolidadas.

Regularização Fundiária

Encaminhamento do processo de titulação dos imóveis passíveis de regularização fundiária das áreas vulneráveis da cidade, a fim de possibilitar a segurança jurídica para a consolidação da população residente.

Projeto Reassentamento

Garantia do atendimento habitacional das famílias reassentadas involuntariamente por meio de alternativas como produção de novas unidades habitacionais, aquisição assistida ou indenização por benfeitorias, incluindo a elaboração de projetos executivos e a execução das obras de construção de moradias, quando necessário.

Subcomponente sustentabilidade socioeconômica

Promoção de ações de sustentabilidade e manutenção das intervenções a serem executadas pelo Programa, a partir do estímulo à participação e inclusão social em todo o processo, da concepção a execução, com intenção de assegurar uma maior apropriação e sentimento de pertencimento da população em relação às obras executadas e novas realidades proporcionadas pelo Programa.

Diagnóstico Propositivo e Iniciativas de Inclusão Socioterritorial

Realização de diagnóstico propositivo nas áreas de intervenção do Programa com o objetivo de traçar diretrizes específicas, a serem seguidas durante o projeto e a implantação das obras de infraestrutura propostas, para o atendimento às necessidades cada área vulnerável, considerando as especificidades de sua população, sua história e sua cultura local.

Modelo de Gestão Sociocondominial de Habitação de Interesse Social

Elaboração e implantação de um modelo para o gerenciamento de conjuntos habitacionais de interesse social a partir do aperfeiçoamento do Trabalho Técnico-Social antes, durante e após a sua ocupação a fim de garantir a autonomia das famílias na gestão de suas moradias e das áreas condominiais

Atividades de Estímulo Socioprodutivo

Estruturação e fortalecimento de programas de incentivo ao empreendedorismo comunitário e geração de renda, com priorização dos grupos que apresentam mais dificuldade de inserção no mercado de trabalho, como jovens, negros, mulheres e pessoas com deficiência.

Subcomponente resiliência urbana

Realização de estudos ambientais voltados para o abrandamento dos riscos de alagamentos e deslizamentos de terra em áreas de morro e, a partir disso, a elaboração de projetos e execução de obras de contenção de encostas e de manejo para amortização das águas na cidade do Recife, em resposta aos eventos ocorridos em maio de 2022 em consequência do volume de chuvas registrado nesse período.

Contenção de Encostas em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental

Elaboração de estudos para a produção da carta geotécnica de aptidão à urbanização, conforme Lei Federal 12.6718/2012 e Plano Diretor do Recife, consistindo em um instrumento cartográfico que reunirá as informações e diretrizes para o adequado uso e ocupação conforme a capacidade do meio físico para evitar ou minimizar riscos e desastres, bem como a elaboração dos projetos e execução das obras de contenções de encostas das áreas objeto do Programa.

Intervenções de Macrodrenagem nos Rios Tejipió, Jiquiá e Moxotó

Elaboração de modelação hidrodinâmica dos Rios Tejipió, Jiquiá e Moxotó para chuvas com tempo de recorrências, com o objetivo de calcular as vazões e cotas do nível d'água máximo na

calha e apresentando os mapas com as manchas de inundação, bem como a elaboração do projeto e execução das obras de restauração da calha dos Rios Tejipió, Jiquiá e Moxotó.

Componente Fortalecimento Institucional e Inovação Habitacional

Fortalecimento institucional, por meio da implementação de ferramentas tecnológicas de gestão integrada para otimizar a capacidade operacional e de gestão das entidades envolvidas, direta ou indiretamente, como também reformulação de estratégias de política habitacional, através da diversificação de soluções de acesso à moradia e de programas habitacionais inovadores.

Subcomponente fortalecimento dos instrumentos de planejamento urbano e habitacional

Automatização dos instrumentos e processos internos de controle urbano, planejamento urbano e habitacional e gestão de dados da Prefeitura do Recife, visando a otimização do tempo dos gestores municipais, dos recursos empenhados e do suporte e atendimento à população recifense.

Sistema de Gestão de Dados Urbanos, Habitacionais e Sociais

Criação e modernização de um sistema único de dados que compreenda as informações urbanas, sociais e habitacionais do município, visando a gestão integrada e centralização dos dados da cidade e de sua população.

Implementação da Metodologia BIM

Implantação da metodologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) a partir da aquisição tanto do software quanto do hardware necessários para o bom funcionamento da plataforma e, além disso, um processo de capacitação do corpo técnico da gestão municipal da Prefeitura do Recife para orientação quanto a análise de projetos seguindo as premissas da nova metodologia.

Atualização de Normativas de Planejamento Habitacional

Atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), planejamento que contempla a definição de estratégias de ação de curto, médio e longo prazo para a política habitacional no âmbito local, tendo por base o entendimento dos principais problemas habitacionais identificados na localidade e traçando as ações necessárias para que os objetivos e diretrizes sejam alcançados.

Sistema de Monitoramento de Riscos Urbanos

Criação de um sistema integrado de monitoramento e controle urbano que, entre outras funções, permita a emissão de alerta de riscos ambientais em resposta às ameaças de possíveis calamidades causadas por eventos climáticos.

Subcomponente - inovação em programas habitacionais

Produção de estudos e ações para diversificação do conjunto de soluções de acesso à moradia, aumentando a abrangência do público beneficiado e oferecendo possibilidades que se encaixem com as necessidades e expectativas da população, a partir da estruturação de programas habitacionais inovadores.

Fortalecimento da Política de Locação Social

Fortalecimento da política local de provisão de moradia baseada na oferta de unidades habitacionais para aluguel com custos subsidiados para a população de baixa renda, de forma a minimizar o comprometimento da renda familiar e evitar o ônus excessivo com aluguel.

Programa de Retrofit de Habitações Ociosas

Estruturação de um programa habitacional que utilize imóveis ociosos ou abandonados, os quais estão majoritariamente localizados na área central do Recife, para provisão de habitação de interesse social a partir de obras de restauro e readequação das edificações para o uso domiciliar.

Moradia Primeiro

Estruturação e implantação de um programa de assistência à população em situação de rua da cidade do Recife baseado na provisão da moradia permanente e individualizada como ponto de partida para a recuperação, autonomia e inclusão social desse público específico.

Componente - Gestão, Administração, Avaliação E Auditoria

Promoção de assistência técnica para a implementação do programa, auxiliando na gestão e gerenciamento do projeto, além de apoiar a criação da UGP, bem como a auditoria e avaliação das ações executadas no âmbito da operação.

Subcomponente – gestão do programa

Promoção de apoio as ações de gestão do programa com a realização de aquisição de bens, contratação de consultorias entre outras atividades que visem fortalecer as ações implementadas no programa.

Apoio à Gestão do Programa

Ações de fortalecimento à gestão e administração do Programa, entre elas, a contratação de uma empresa que ficará corresponsável pelo gerenciamento do Programa.

Apoio ao Trabalho Técnico-Social

Realização do Trabalho Técnico-Social antes, durante e após a execução das intervenções, a fim de garantir a participação social e a promoção da cidadania como um dos principais valores do Programa.

Supervisão de Obras

Supervisão das obras a serem executadas pelo Programa.

Comunicação e Divulgação do Programa

Ações em prol da divulgação do Programa, por meio de publicação de materiais ou promoção de eventos, com o objetivo de disseminar as boas práticas e soluções empregadas, além das lições aprendidas.

Subcomponente – fortalecimento da ugp

Implementação de ações que fortaleçam as atividades do grupo de profissionais dedicados ao Programa através de capacitação e de aquisição de equipamentos que permitam o funcionamento das atividades necessárias para o bom desempenho da UGP, ou Unidade de Gerenciamento do Programa.

Fortalecimento da UGP

Capacitação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa e aquisição dos equipamentos necessários, com o propósito de desenvolver as habilidades do corpo técnico para que, dessa forma, seja possível alcançar uma maior efetividade na gestão do Programa.

Subcomponente – auditoria e avaliação

Promoção do apoio adequado para realização das auditorias e avaliações necessárias para atendimento às condições acordadas no Programa.

Auditoria e Avaliação

Elaboração das auditorias necessárias para atendimento aos acordos com o Banco, bem como monitoramento e avaliação do Programa, durante a execução e após a implantação das intervenções, em atendimento à metodologia do BID, com o objetivo de medir a efetividade do Programa e o grau de atendimento aos indicadores e às metas previstas.

2.6. Projetos da Amostra Representativa

O Programa está estruturado na modalidade de Obras Múltiplas, sendo composto por uma amostra representativa de obras (incluindo os aspectos ambientais e sociais) a ser definida durante o processo de preparação do Programa.

A tabela a seguir lista os projetos selecionados na Amostra Representativa. A figura na sequência apresenta a localização geral dos projetos da amostra representativa.

Tabela 2 – Projetos definidos na Amostra Representativa do Programa

Seq.	Item da Amostra	Áreas/Localidades
1	Contenções de Encostas	<ul style="list-style-type: none">• Travessa Tupiracaba• Rua Dr. Paulo Biase
2	Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha	<ul style="list-style-type: none">• CIS Beirinha – Areias• CIS Vila Miguel Arraes / Beirinha• CIS Chico Xavier
3	Macro drenagem Bacia do rio Tejió	<ul style="list-style-type: none">• Parque 03 – Parque do Coqueiral• Parque 04 – Parque da Mata do Barro• Parque 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa• Parque 07 – Parques do Sul
4	Contenções de encosta com urbanização do entorno	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Monte Verde• Rua Marilac

Entre as áreas e tipologias da amostra há previsão de reassentamento como parte: do Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha, da Macro drenagem do Rio Tejió e das Contenções de encosta com urbanização do entorno. A análise e definição dos procedimentos de reassentamento que fazem parte deste PER foram focadas: no Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha; no Parque 06 – Jardim Uchôa, que integra a macro drenagem do Rio Tejió e na comunidade Jardim Monte Verde, que integra a tipologia das contenções de encosta com urbanização do entorno.

3. MARCO LEGAL (ARCABOUÇO LEGAL)

As ações de remoção e reassentamento do PROMORAR-Recife estão condicionadas à observação das legislações federal, estadual e municipal pertinentes, assim como ao Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID.

A seguir são apresentadas as principais normativas vigente aplicáveis. Inicialmente **cumpre destacar que o país não possui um marco regulatório nacional específico para o deslocamento involuntário de famílias e atividades econômicas**. Além de uma legislação geral sobre instrumentos específicos, o que existem são normas setoriais (habitação, infraestrutura urbana, transportes, setor elétrico, por exemplo) e/ou relacionadas ou não a programas de financiamento específicos.

3.1. Legislação Federal

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Decreto Lei 3.365, de 1941	<p>Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e define que o poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.</p> <p><i>Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.</i></p> <p>Lei 13.867, de 2019 - Altera o art. 10º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.</p>
Constituição da República Federativa do Brasil 1988	<p><i>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</i></p> <p><i>XXII - é garantido o direito de propriedade;</i></p> <p><i>XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;</i></p> <p><i>XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</i></p> <p><i>Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</i></p> <p><i>§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:</i></p> <p><i>I - parcelamento ou edificação compulsórios;</i></p> <p><i>II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;</i></p> <p><i>III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.</i></p> <p><i>Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.</i></p> <p><i>§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.</i></p> <p><i>§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.</i></p>

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<i>§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.</i>
Lei Federal 4132, de 1962	<p>Define os casos de desapropriação por interesse social, indicando que esta deverá ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social.</p> <p><i>Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.</i></p> <p><i>Art. 2º Considera-se de interesse social: (entre outros):</i> <i>(...) VI - as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;</i></p> <p><i>Art. 5º No que esta lei for omissa aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por unidade pública, inclusive no tocante ao processo e à justa indenização devida ao proprietário.</i></p>
Decreto-Lei 1075, de 1970	<p>Regula a imissão de posse, <i>initio litis</i>, em imóveis residenciais urbanos, estabelecendo que na desapropriação por utilidade pública de imóvel urbano baseada na urgência poder-se-á imitar provisoriamente posse do bem, mediante depósito de preço oferecido se este não for impugnado em cinco dias da intimação da oferta.</p>
Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade)	<p>Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.</p>
Código Civil - 10.406, de 10 de janeiro de 2002	<p><i>CAPÍTULO III: Das Perdas e Danos</i></p> <p><i>Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidas ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.</i></p> <p><i>Art. 403. Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual.</i></p> <p><i>Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar.</i></p> <p><i>Art. 405. Contam-se os juros de mora desde a citação inicial.</i></p> <p><i>Art. 1.228. "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.</i> <i>§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.</i></p>

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>§ 5o No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores”.</p>
<p>Decreto 6.135 de 2007 - Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.</p>	<p>Art. 4o Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:</p> <p>I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.</p> <p>II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:</p> <p>a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou</p> <p>b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;</p> <p>III - domicílio: o local que serve de moradia à família;</p> <p>IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas</p>
<p>Portaria nº 317, de 18/07/2013</p>	<p>Dispõe sobre medidas e procedimentos a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntário de famílias de seu local de moradia ou exercício de suas atividades econômicas, em aditamento aos atos normativos específicos, aplicáveis aos respectivos programas e ações, expedidos pelos órgãos do Governo Federal, observada ainda, a fonte de recursos.</p> <p>Estabelece medidas e procedimentos a serem adotados em casos de deslocamentos involuntários de famílias de suas moradias ou do exercício de atividades econômicas, provocadas por programas sob responsabilidade daquele Ministério e inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).</p> <p>Esta Portaria define o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias (PRMC) como instrumento que assegura “que as famílias afetadas tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção” (art.4°).</p> <p>Estabelece ainda definições conceituais e operacionais, em que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Reassentamento: processo de realocação física por meio de reposição do imóvel afetado por unidade habitacional ou comercial construída especificamente para esse fim ou adquirida no mercado, que são adjudicadas, de acordo com as características da intervenção, de forma onerosa ou sem custo para a família reassentada; ● Reposição de imóveis: reassentamento, permuta, aquisição direta ou aquisição assistida, que visem ao acesso a imóvel de mesmo uso e com características similares àquele atingido, desde que garantidas as condições de habitabilidade, de segurança jurídica – regularizados ou passíveis de regularização – e de moradia digna; ● Medidas Compensatórias: conjunto de ações que visam a assegurar que as famílias afetadas sejam compensadas, de maneira justa, de forma a restaurar, e se possível melhorar, as condições sociais, de vida e de renda. <p>Esta portaria ainda orienta que o PRMC apresente a definição dos direitos e do público elegível, tendo em vista a forma de ocupação, a situação fundiária e a condição socioeconômica diagnosticadas, e, a partir destas, as medidas compensatórias aplicáveis, considerando as seguintes situações:</p> <p>a) quanto à situação de posse ou propriedade da população afetada:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● quando proprietário do imóvel residencial ou não residencial afetado; ● quando possuidor direto de imóvel atingido de propriedade de terceiros, desde que:

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<ul style="list-style-type: none"> ○ <i>não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel de mesmo uso do imóvel atingido;</i> ○ <i>resida ou exerça diretamente atividade econômica no imóvel atingido no momento da realização do cadastro socioeconômico;</i> ● quando titular de benfeitoria que exerça posse direta sobre o imóvel atingido de propriedade de terceiros; ● quando titular de benfeitoria sobre imóvel atingido de propriedade de terceiros, que não esteja na posse direta; ● quando inquilino de baixa renda. <p>b) quanto às soluções aplicáveis de acordo com a titularidade da população afetada sobre a área ou edificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Desapropriação do imóvel, conforme legislação vigente; ● Reposição do imóvel atingido; ● Indenização pelas benfeitorias; ● Pagamento pecuniário no valor correspondente a, no mínimo, 3 meses de aluguel de imóvel em condições similares àquele locado que tenha sido atingido pela intervenção. <p>A portaria também indica que as indenizações terão seus valores, formas de cálculo e pagamentos estabelecidos pelos estados e municípios, de acordo com as especificidades locais, as normas técnicas que disciplinam a matéria e os conceitos definidos na portaria, devendo ser regulamentada pelo mutuário ou agente executor, no mínimo, três meses antes do início do deslocamento das famílias afetadas e que estas devem ser pagas antes do deslocamento. Além disso, coloca que estados e municípios poderão incorporar outras medidas e soluções de atendimento, adequadas às especificidades locais, desde que garantido o acesso à moradia digna e às condições necessárias à restauração ou à melhoria das condições sociais, de vida e de renda das famílias afetadas.</p> <p>A portaria ainda estabelece como obrigatória a instituição de mecanismos de participação e mediação de conflitos, assim como a implementação de Trabalho Social para as famílias afetadas nos termos do ato normativo específico do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional) sobre o Trabalho Social.</p>
Lei Federal 13.140/2015	Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.
Lei Federal 13.146/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Define as pessoas que são consideradas como pessoas com deficiência e estabelece os princípios dos direitos à igualdade de oportunidades, ao atendimento prioritário, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho e à acessibilidade, entre outros.
Lei Federal Nº 13.465, de 11/07/2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, instituindo no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. <i>Art. 15. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:</i> <i>I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;</i>

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;</i></p> <p><i>III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i></p> <p><i>IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i></p> <p><i>V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;</i></p> <p><i>VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;</i></p> <p><i>IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);</i></p> <p><i>X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;</i></p> <p><i>XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</i></p> <p><i>XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;</i></p> <p><i>XIII - a concessão de direito real de uso;</i></p> <p><i>XIV - a doação; e</i></p> <p><i>XV - a compra e venda.</i></p>
<p>Portaria nº 464, de 25/7/2018 do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional)</p>	<p>Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Governo Federal, constitui-se em normativo relacionado em particular às intervenções de habitação e saneamento, objeto de operações de repasse e financiamento firmadas com o setor público; inseridas em programas do Governo Federal.</p> <p>Define que:</p> <p>1.1. O Trabalho Social aplica-se às intervenções de:</p> <p>a) saneamento e habitação, objeto de operações de repasse/financiamento ao setor público;</p> <p>b) habitação, objeto de operações de repasse às entidades privadas sem fins lucrativos; e</p> <p>c) todas as intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias.</p> <p>1.2. Nas intervenções de saneamento, o desenvolvimento do Trabalho Social é obrigatório, observando-se o que segue abaixo:</p> <p>a) Abastecimento de Água: nos projetos que envolvam as diversas etapas do sistema, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Necessariamente, quando ocorrer a implantação ou substituição de redes de distribuição, ligação domiciliar e intradomiciliar, e promovam o acesso e/ou mudanças no uso dos serviços;</p> <p>b) Esgotamento Sanitário: na implementação, substituição e recuperação de redes coletoras e demais componentes do sistema, como solução de tratamento, quando provocarem mudança direta nas relações dos usuários com os serviços prestados. Em especial, nos projetos de sistemas condominiais, de ligações ou instalações domiciliares e intradomiciliares e soluções individuais de esgotamento sanitário em localidades de baixa renda;</p>

Tabela 1 – Legislação Federal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>O Trabalho Social entre seus objetivos específicos: promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias e Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.</i></p> <p>Sobre os custos o TTS:</p> <p><i>b) nos casos de saneamento integrado e drenagem urbana em que estiver previsto remanejamento/reassentamento de famílias: 2,5% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</i></p> <p><i>c) para as intervenções de saneamento das modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem urbana e saneamento integrado sem remanejamento/reassentamento de famílias, projetos de manejo de resíduos sólidos que envolverem ações com catadores: de 1% a 3% do valor de investimento do instrumento de repasse/financiamento;</i></p>
Lei 14.284, de 29/12/2021	Institui os programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família e define como famílias em situação de pobreza aquelas com renda mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00, e em situação de extrema pobreza aquelas com renda mensal per capita inferior a R\$ 105,00.
NBR 14653-1	Consolida os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de bens.

3.2. Legislação Estadual

Tabela 2 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Resolução CONSEMA nº 3 de 2002	<p><i>Art. 1º - Propor ao governador do Estado de Pernambuco e aos prefeitos dos quatorze municípios da RMR, que promovam de forma articulada e compartilhada: (...)</i></p> <p>c) a demarcação, sinalização e estabelecimento do controle urbano nessas áreas - indispensáveis para o cumprimento do zoneamento - estabelecendo inclusive o projeto paisagístico e ambiental para cada zona, além de definição das propostas de intervenção e medidas de recuperação, de acordo com a sua vocação urbano-ambiental;</p> <p>d) o estabelecimento de espaços públicos nas áreas de preservação permanente, que devem ser ocupadas com atividades ambientalmente compatíveis, evitando-se invasões e especulações futuras, encorajando-se para isso as atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas às margens dos ecossistemas aquáticos, a preservação da vegetação e fauna nativas existentes, o controle da poluição e da erosão, e a recuperação da paisagem natural;</p>
Lei Ordinária nº 13.490/ 2008	<p>Cria o Conselho Estadual de Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades-PE</p> <p><i>Art.1º - O ConCidades-PE tem por finalidade estudar, propor e deliberar a respeito das diretrizes para a formulação e implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, bem como para monitorar, acompanhar e avaliar a sua</i></p>

Tabela 2 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<i>execução, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em consonância com as Conferências Estadual e Nacional.</i>
Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008.	<p>Institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS, e dá providências correlatas:</p> <p><i>Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda mediante a participação do Estado no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, do Ministério das Cidades, de que trata a Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, e no programa previsto na Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, ou outro que venha a substituí-lo. (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022.)</i></p> <p><i>Art. 5º Poderão ser beneficiárias das moradias construídas no âmbito do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social famílias de baixa renda que preencha os seguintes requisitos, concomitantemente:</i></p> <p>I - renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos; (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022.)</p> <p>II - não ser proprietária, promitente compradora ou cessionária de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local do domicílio ou onde pretendam fixá-lo;</p> <p>III - não figurar como beneficiária de qualquer outro programa governamental da União, do Estado ou de Municípios de incentivo à habitação popular, salvo os previstos no art. 1º ou outros subsídios concedidos ou associados a recursos onerosos, inclusive os do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como as linhas de crédito de outras fontes no âmbito de programas habitacionais do Governo Federal, Estadual ou Municipais, nas condições por eles estabelecidas.</p> <p><i>Art. 5º - A. Independentemente do preenchimento das condições previstas no art. 5º, poderão ser igualmente beneficiárias do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS as famílias desabrigadas que tenham perdido o seu único imóvel em razão de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecido pela União e/ou Governo do Estado. (Acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.812, de 9 de junho de 2022.)</i></p>
Lei nº 14.250/2010	<p>Altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências.</p> <p><i>Art. 2º O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, de natureza especial, vinculado à Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco - SECID, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos necessários à implementação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS, mediante o fomento dos programas direcionados à população de menor renda.</i></p>
Lei nº 14.898/2012	<p>Dispõe sobre medidas de cooperação entre o Estado de Pernambuco e Municípios para fins de remoção de edificações em áreas de risco.</p>

Tabela 2 – Legislação Estadual Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>Art. 1 - Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o Poder Executivo Estadual, quando necessário, promoverá, a título de cooperação com o Município, a remoção das edificações existentes nas referidas áreas.</i></p> <p>§ 1º As áreas de que trata o caput deverão ser individualizadas, na forma de memoriais descritivos, por decreto.</p> <p>§ 2º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros;II - notificação da remoção aos ocupantes, acompanhada de cópia do laudo técnico. <p>§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Poder Executivo estadual para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, que se efetivará por meio de uma das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">I - reassentamento dos ocupantes em unidades habitacionais entregues pelo Poder Público;II - pagamento em pecúnia, segundo laudo de avaliação específico, do valor correspondente às benfeitorias e eventuais fundos de comércio abrangidos pela remoção. <p>§ 4º A medida de que trata o inciso II do § 3º só será adotada nas hipóteses em que seja verificada significativa desproporcionalidade entre a unidade habitacional disponibilizada pelo Poder Público e as benfeitorias e eventuais fundos de comércio abrangidos pela remoção.</p>

3.3. Legislação Municipal

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
Lei nº 15.563/91 - Código Tributário do Recife	<p>Institui o Código Tributário do Município do Recife e dá outras providências:</p> <p><i>Art. 17. São isentos do imposto:</i></p> <ul style="list-style-type: none">I - o contribuinte que tenha adquirido imóvel em vilas populares construídas pela Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB-PE ou pelo Serviço Social Agamenon Magalhães, durante o prazo de amortização normal das parcelas;II - o contribuinte que possuir um único imóvel considerado mocambo conforme dispuser o Poder Executivo;III - o contribuinte que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:<ul style="list-style-type: none">a) possuir um único imóvel residencial de área construída não superior a 50m², desde que outro imóvel não possua o cônjuge, o filho menor ou maior inválido;b) auferir renda mensal até 217,2 (duzentos e dezessete vírgula dois) UFIR's; <p><i>Art. 48. São isentos do ITBI:</i></p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>I - a aquisição de imóvel componente de conjuntos habitacionais populares financiados por meio da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco - COHAB-PE ou do Serviço Social Agamenon Magalhães - SSAM, a título definitivo ou de promessa de compra e venda, com ou sem cláusula de arrependimento, durante o prazo de amortização das parcelas;</p> <p>II - a aquisição de terrenos que se destinem à construção de unidade habitacional popular pela Companhia de Habitação Popular de Pernambuco - COHAB-PE;</p> <p>III - a aquisição de bem imóvel para residência própria cujo valor venal, definido nos termos da legislação em vigor, não ultrapasse o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).</p>
<p>Lei nº 16.243/1996 - Política de Meio Ambiente do Recife</p>	<p>Estabelece a Política do Meio Ambiente (Código do Meio Ambiente - CAM) da cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do código do meio ambiente e do equilíbrio ecológico da cidade do Recife.</p> <p><i>Art. 79 O Setor de Sustentabilidade Ambiental - SSA tem a finalidade de promover a revitalização e o incremento do patrimônio ambiental da cidade, e é formado pelas áreas a seguir discriminadas:</i></p> <p>I - quadras parcialmente edificadas, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 75, e situadas às margens dos corpos e cursos d'água, independentemente do seu formato e posição;</p> <p>II - quadras parcialmente edificadas, nos termos do inciso II, § 2º do artigo 75, e limítrofes ao Parque dos Manguezais, ao Cais do Porto, ao Cais José Estelita, ao Cais de Santa Rita, ao Cais do Apolo, ao Cais José Mariano e ao Cais da Alfândega.</p> <p>Parágrafo Único. Nos casos de terrenos ou glebas edificados e situados às margens dos rios, lagoas e açudes, que ainda não tiverem sido divididos em quadras, compõem o Setor de Sustentabilidade Ambiental - SSA a faixa marginal paralela cuja largura mínima horizontal será definida de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do artigo 75 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 16.930/2003).</p>
<p>Lei nº 16.113/95 - Plano de Regularização Fundiária das Zonas Especiais de Interesse Social</p>	<p>Dispõe sobre o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social- PREZEIS e dá outras providências.</p> <p><i>Art. 5º São requisitos indispensáveis à transformação de novas áreas como Zonas Especiais de Interesse Social:</i></p> <p>I - ser passível de urbanização de acordo com estudo de viabilidade técnica;</p> <p>II - nas áreas ocupadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> ter uso predominantemente residencial; apresentar tipologia habitacional predominantemente de baixa renda; precariedade ou ausência de serviços de infraestrutura básica; renda familiar média igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos; possuir densidade habitacional nunca inferior a 30 (trinta) residências por hectare. <p><i>Art. 10 O lote mínimo a ser considerado para as ZEIS é 18m².</i></p> <p>§ 1º Os lotes com área inferior ao mínimo traçado no plano urbanístico específico de cada ZEIS, serão objeto de relocação, devendo tal se dar, preferencialmente, para locais inseridos nos limites da própria ZEIS, ou para áreas adjacentes.</p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>§ 2º Também serão objeto de relocação as ocupações situadas em áreas "non aedificandi", obedecendo-se o limite de 15 (quinze) metros, estabelecido na Lei Federal nº 6.766/79.</p> <p>§ 3º Poderá o Poder Público promover a remoção, através de solução negociada com a comunidade através dos canais institucionais do PREZEIS.</p> <p>§ 4º Serão também beneficiados, quando da execução de qualquer intervenção prevista no plano urbanístico e de regularização fundiária específico, os lotes cujas edificações sejam objeto de relocação, quando esta não tenha sido ainda efetuada e só puder ser executada em etapa posterior.</p> <p><i>Art. 19 Os lotes resultantes do parcelamento aprovado para as ZEIS, serão destinados aos ocupantes de acordo com as seguintes normas:</i></p> <p>I - a cada ocupante somente será destinado um único lote de uso residencial ou misto;</p> <p>II - é admitida a destinação de um segundo lote, existindo edificação, com uso exclusivamente não residencial, comprovadamente utilizada para sustento familiar.</p> <p><i>Art. 24 O Município ficará responsável pelas despesas relativas ao registro dos imóveis, objeto de programa específico de regularização fundiária, situados em Zonas Especiais de Interesse Social.</i></p>
<p>Lei nº 16.176/96⁶ - Lei de Uso e Ocupação do Solo</p>	<p>Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da cidade do Recife.</p> <p><i>Art. 18. A urbanização e a regularização das ZEIS obedecerão às normas estabelecidas no Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS, aplicando-se, no que couber, as condições de uso e ocupação do solo previstas nesta Lei.</i></p> <p><i>Art. 31. As Áreas de Programas Habitacionais são aquelas destinadas às ações municipais de urbanização, construção de residências e de equipamentos públicos, para assegurar à população de baixa renda condições condignas de habitação.</i></p> <p>§ 1º As ações previstas no "caput" deste artigo serão dirigidas, preferencialmente, à população a ser relocada por estar assentada em áreas de risco, leitos de canais e córregos e em áreas públicas.</p> <p>§ 2º Na execução das ações previstas neste artigo, o Município atuará em conjunto e integrado com o Estado e em articulação com outros agentes institucionais públicos e privados, inclusive organizações não-governamentais e organismos internacionais, como agentes promotores de empreendimentos e assegurando o espaço próprio da iniciativa privada.</p> <p><i>Art. 32. As Áreas de Reurbanização terão caráter temporário e serão criadas por leis específicas, que definirão seus limites e as condições de uso e ocupação do solo, inclusive os coeficientes máximos de utilização para efeito do emprego do solo criado e da transferência do direito de construir.</i></p> <p>§ 1º As Áreas Temporárias de Reurbanização serão vinculadas aos Programas de Dinamização, Estruturação, Reestruturação e Renovação Urbana previstos no art.</p>

⁶ Atualmente em processo de revisão

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>44 do Plano Diretor de Desenvolvimento da Cidade do Recife - PDCR, sujeitos aos projetos urbanísticos de que trata o parágrafo único do art. 45 do aludido Plano.</p> <p>§ 2º Nas Áreas Temporárias de Reurbanização, cujos atributos ambientais ou de localização sejam propícios às atividades de turismo, lazer, saúde e informática, o Município poderá instituir incentivos para estimular o desenvolvimento de hotelaria, empreendimentos e serviços de apoio</p> <p><i>Art. 92. As condições de ocupação do solo nas ZEIS obedecerão aos parâmetros e requisitos que vierem a ser estabelecidos em Lei específica, que definirá a localização e a delimitação das aludidas zonas.</i></p> <p><i>Art. 96. Os projetos de conjuntos habitacionais deverão conter um plano urbanístico específico, devidamente adequado ao sistema viário existente e conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.</i></p> <p><i>Art. 103. O instrumento do solo criado e a concessão onerosa do direito de construir poderá ser implantado:(...)</i></p> <p>II - nas Áreas Temporárias de Reurbanização onde os coeficientes de utilização e as condições da outorga onerosa do direito de construir serão estabelecidas nas leis específicas que as criarem.</p>
<p>Lei Complementar nº2 de 23 de abril de 2021 - Plano Diretor do Recife</p>	<p>Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008.</p> <p><i>Art. 9-A. Constituem Objetivos relativos ao cumprimento do princípio de equidade de gênero:</i></p> <p>II - considerar a perspectiva de gênero na formulação de programas e ações de provisão habitacional e de regularização fundiária, por meio da titulação de posse da terra ou habitação em favor das mulheres;</p> <p><i>Art. 15-A - As diretrizes para a realização dos objetivos relativos ao princípio da equidade de gênero são as seguintes:</i></p> <p>I - considerar a perspectiva de gênero no desenvolvimento e execução das ações da política urbana e ambiental, no intuito de, observadas suas diferenças e especificidades, eliminar as barreiras que impedem que mulheres e homens usufruam das oportunidades oferecidas pela cidade;</p> <p>II - priorizar investimentos na requalificação de logradouros públicos e na melhoria da iluminação pública, especialmente em áreas mapeadas como de maior incidência de casos de violência contra as mulheres, visando garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e segurança;(…)</p> <p>V - apoiar e fomentar iniciativas de construção e autoconstrução de moradias por entidades e movimentos organizados da sociedade civil, especialmente aqueles geridos por mulheres, através de financiamento e capacitação profissional e associativa;</p> <p>VI - conferir, preferencialmente, a titulação ou cessão da posse da terra ou nova habitação em favor das mulheres, como forma de garantir sua autonomia e empoderamento.</p> <p><i>Art. 47. As Zonas de Desenvolvimento Sustentável (ZDS) estão localizadas de acordo com os corpos hídricos principais e secundários formadores das suas respectivas bacias hidrográficas subdivididas em:(...)</i></p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>III - Zona de Desenvolvimento Sustentável Tejipió (ZDS Tejipió) - que se caracteriza pela concentração de médias e baixas densidades populacionais e construtivas e cujo ordenamento deverá considerar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) as orientações do Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Recife;b) a necessidade de aplicação de conceitos de adaptação climática e gestão de riscos de desastres; ec) a presença de comunidades pesqueiras em seu território; <p><i>Art. 62. As Zonas de Ambiente Construído(ZAC) estão subdivididas de acordo com as especificidades geomorfológicas, de infraestrutura, de mobilidade e saneamento ambiental, paisagísticas e urbanísticas da ocupação em 4 (quatro) categorias cujas características são:(...)</i></p> <p>III - a Zona de Ambiente Construído - Morros (ZAC Morros) corresponde às áreas com restrições ao adensamento construtivo e populacional devido a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ocupações em áreas de fragilidade ambiental com risco de deslizamentos em função de suas características geomorfológicas;b) carência de infraestrutura urbana;c) necessidade de aplicação de conceitos de adaptação climática e gestão de riscos a desastres. <p><i>Art. 66. A Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1) tem como principais objetivos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">I - reconhecer o direito à cidade das comunidades instaladas;II - priorizar investimentos que garantam condições adequadas de habitabilidade aos moradores, com parâmetros diferenciados em função de suas características socioeconômicas, morfológicas e tipológicas, e de condicionantes ambientais do território onde estão inseridas;III - promover a regularização urbanística e fundiária;IV - inibir a especulação imobiliária e comercial sobre os imóveis situados nessas áreas.V- promover a instalação de equipamentos e implantação de espaços coletivos. <p><i>Art. 68. São diretrizes para as Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1):</i></p> <ul style="list-style-type: none">I - incorporar ao limite da ZEIS 1, mediante lei específica, os imóveis situados em áreas contíguas, com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, com o objetivo de promover Habitação de Interesse Social (HIS), destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS, além da edificação de equipamentos e espaços coletivos;II - destinar imóveis com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, localizados dentro do perímetro das ZEIS 1, para Habitação de Interesse Social - HIS, atendendo à função social da propriedade, destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS;(...IV - reconhecer as diferenças entre as ZEIS 1 de morro e de planície, no que tange à proximidade das áreas mais dotadas de serviços públicos, mobilidade urbana e proximidade das áreas de maior incidência de emprego;V - priorizar a mulher no plano de regularização urbanística e fundiária, com a titulação do imóvel em seu nome. <p><i>Art. 94. As Unidades Protegidas - UP são os espaços e os elementos naturais e artificiais do território municipal, sob atenção e cuidado especial em virtude de algum atributo específico e/ou único que apresentam, dotados de significativo interesse ambiental ou paisagístico, necessários à preservação das condições de</i></p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>amenização climática e destinados à prática de atividades contemplativas, culturais, recreativas, esportivas, ecoturísticas, de convivência ou de lazer, bem como de educação ambiental e pesquisa científica.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As Unidades Protegidas são constituídas das seguintes categorias, ao lado de outras que poderão ser criadas nos termos da legislação específica:(...)</i></p> <p>II - Unidades de Conservação da Natureza - UCN; → UCN Tamandaré é contígua com a ZEIS Beirinha.</p> <p><i>Art. 163. A política urbana de meio ambiente, sustentabilidade, enfrentamento às mudanças climáticas e de defesa civil tem como objetivos: (...)</i></p> <p>XIV - o desenvolvimento, em caráter permanente, de programas e ações voltados à prevenção de danos, assim como à assistência, remoção e/ou relocação da população de áreas vulneráveis ou atingidas por eventos decorrentes das mudanças climáticas para moradias seguras, através de soluções habitacionais definitivas, promovendo a requalificação ambiental dessas áreas e o controle sobre seu uso e ocupação;</p> <p><i>Art. 164-A. Para a promoção das medidas de proteção e defesa civil, serão observadas as seguintes diretrizes específicas: (...)</i></p> <p>VII - identificação e mapeamento das áreas de riscos de desastres e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de forma a evitar ou reduzir sua ocorrência;</p> <p><i>Art. 164-B. São objetivos específicos da política de proteção e defesa civil: (...)</i></p> <p>VI - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano, tendo em vista o equilíbrio urbanístico e ambiental e a proteção da vida humana.</p> <p><i>Art. 167. A política urbana de saneamento ambiental observará as seguintes diretrizes: (...)</i></p> <p>XLI - estabelecer ações de drenagem que contemplem:</p> <p>b) a desocupação das áreas de risco;</p> <p>e) a eliminação de alagamentos nas Zonas de Ambiente Construído;</p> <p><i>Art. 173. A política urbana de Habitação observará as seguintes diretrizes:</i></p> <p>I - destinar prioritariamente imóveis não utilizados ou subutilizados, localizados em áreas dotadas de infraestrutura, para habitação de interesse social, incluindo dentre a população beneficiada as pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;</p> <p>II - priorizar o atendimento à população de menor renda;(…)</p> <p>VII - priorizar, no grupo de menor renda, o atendimento às pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou doenças raras, famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco, população em situação de rua, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando locais acessíveis com percentual de unidades a serem entregues a pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 17.205/05, respeitando as necessidades das mulheres e demais moradores; (...)</p> <p>XII - respeitar a realidade física, social, econômica e cultural da população a ser beneficiada e promover, em caso de necessidade de remoção de famílias, o atendimento habitacional preferencialmente na mesma região; (...)</p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo												
	<p>XVI - ofertar serviços de assistência técnica, jurídica, social e urbanística gratuita à população com renda familiar de até três salários para Habitação de Interesse Social, antes, durante e após o recebimento das unidades habitacionais;</p> <p>XVII - garantir a sustentabilidade econômica, financeira, ambiental e social dos programas e projetos implementados;</p> <p>XVIII - integrar a execução da política de habitação às políticas de geração de emprego e renda;(…)</p> <p>XXI - adotar o cadastro único para famílias beneficiárias da política habitacional;</p> <p>XXII - priorizar a titulação em nome da mulher nas ações de regularização da posse; (...)</p> <p>XXV - Priorizar a população residente nas margens dos rios e canais; (...)</p> <p>XLII - realizar estudos de viabilidade econômica e financeira para o desenvolvimento e implantação de programa de aluguel social;(…)</p> <p>XLV - Promover moradia popular em áreas centrais envolvendo programa de aluguel social, propriedade coletiva e concessão de uso, para os casos de imóveis públicos, como forma de reduzir os riscos de apropriação das moradias por outros segmentos de renda;</p>												
<p>Lei Municipal nº 18.863 , de 29 de novembro de 2021 - Política Municipal de Habitação de Interesse Social - do Recife</p>	<p>Institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município do Recife.</p> <p><i>Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social: (...)</i></p> <p>XVI - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas de habitação de interesse social;</p> <p>XVII - prioridade, dentre o grupo identificado como o de menor renda, no atendimento às pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco, famílias em situação de rua, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;</p> <p>XXI - promoção da urbanização, regularização e inserção das Comunidades de Interesse Social e demais áreas pobres da cidade mediante a transformação em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, considerando os requisitos, critérios e parâmetros estabelecidos pela Lei do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS;</p>												
<p>Decreto nº 35.235 de 29 de dezembro de 2021 - Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Recife</p>	<p>Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS (Anexo) do Recife, nos termos da Lei Municipal nº 18.863, de 29 de novembro de 2021 e dá outras providências.</p>												
<p>Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS - 2018</p>	<p>Dividido em três etapas, apresentando na última as necessidades habitacionais, estratégias de ação, custos e capacidade de investimento da Prefeitura de Recife.</p> <p><i>Tabela 23. Município do Recife. Deficit Habitacional Acumulado 2000/2017). (p.62)</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Domicílios precários (rústicos + Improvisados) (1)</th> <th>Cohabitação (não voluntária) (2)</th> <th>Ônus excessivo com aluguel (3)</th> <th>Adensamento excessivo em imóvel alugado (4)</th> <th>Deficit Habitacional Total (1) + (2) + (3) + (4)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Domicílios precários (rústicos + Improvisados) (1)	Cohabitação (não voluntária) (2)	Ônus excessivo com aluguel (3)	Adensamento excessivo em imóvel alugado (4)	Deficit Habitacional Total (1) + (2) + (3) + (4)						
Ano	Domicílios precários (rústicos + Improvisados) (1)	Cohabitação (não voluntária) (2)	Ônus excessivo com aluguel (3)	Adensamento excessivo em imóvel alugado (4)	Deficit Habitacional Total (1) + (2) + (3) + (4)								

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo					
	2017	4.725	30.996	29.638	5.800	71.160
	%*	7%	44%	42%	8%	100%
<i>*acrescentado pela consultoria</i>						
<i>Tabela 24. Município do Recife. Inadequação dos domicílios Acumulada (2000/2037).(p.63)</i>						
	Ano	Inadequação fundiária	Adensamento excessivo em imóvel próprio urbano	Domicílio sem banheiro exclusivo	Carência de infraestrutura	
	2017	57.329	13.198	7.628	127.868	
	%*	45%	10%	6%	100%	
<i>*acrescentado pela consultoria</i>						
<i>Metas, LPs e SLPs.(p.71)</i>						
<u>Meta 1. Enfrentamento, até 2037, do DHT acumulado e da demanda habitacional futura.</u>						
<ul style="list-style-type: none"> • LP1: Produção de novas moradias prontas em lotes urbanizados · SLP 1.1: Casa térrea de 2 dormitórios + Trabalho social: casa padrão PAC I (46,96 m²)/empreitada (para 10% do deficit por incremento) <ul style="list-style-type: none"> · SLP 1.2: Apto de 2 dormitórios +Trabalho social (Padrão MCMV 48 m²/ 1 + 3 pav) (para 40% do deficit por incremento) · SLP 1.3: Apto de 2 dormitórios +Trabalho social (Padrão MCMV 48 m²/ 1 + 4 pav) (para 10% do deficit por incremento) • LP2: Promoção de loteamentos com oferta de material de construção e assistência técnica <ul style="list-style-type: none"> ·SLP2.1: Lote urbanizado + material de construção para 31,67 m² + trabalho social + assistência técnica/ sem mão de obra (para 10% do deficit por incremento); · SLP2.2: Lote urbanizado + material de construção para 31,67 m² + trabalho social + assistência técnica/ com mão de obra (para 10% do deficit por incremento) • LP3: Promoção de moradia por requalificação de imóveis em áreas centrais (para 10% do Deficit por incremento) • LP4: Promoção pública de locação social de unidades habitacionais em áreas centrais (para 10% do Deficit por incremento) • LP5: Produção de novas moradias prontas no mesmo lote (para 50% do deficit por reposição acumulado). • LP6: Promoção de autoconstrução assistida (para os 50% restantes do deficit por reposição acumulado). 						
<u>Meta 2. Enfrentamento, até 2037, da Inadequação dos domicílios.</u>						
<ul style="list-style-type: none"> • LP7: Regularização Jurídico-Fundiária (para 100% dessa inadequação) • LP8: Instalação de módulo sanitário domiciliar (para 100% dessa inadequação) • LP9: Autopromoção assistida para melhorias habitacionais (para 100% dessa inadequação) • LP10: Urbanização de assentamentos precários (para 100% dessa inadequação) 						

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p>·SLP 10.1: Urbanização complexa – Ações integradas de urbanização de assentamentos precários com construção/aquisição habitacional (50% da inadequação);</p> <p>· SLP 10.2: Urbanização simples – Ações integradas de urbanização de assentamentos precários sem construção/aquisição habitacional (50% da inadequação)</p> <p>Meta 3. Promoção do Desenvolvimento Institucional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • LP11: Implantação e manutenção de um Sistema Municipal de Informações Habitacionais de Interesse Social (SMIHIS) <ul style="list-style-type: none"> · SLP 11.1: Implantação (até 2020) e manutenção do Sistema Municipal de Informações Habitacionais; ·SLP 11.2: Pesquisa sobre o estoque de imóveis vagos no município (2017/2018); ·SLP 11.3: Criação de banco de imóveis (até 2018), por meio da aquisição de terrenos disponíveis no município, utilizando instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e no Plano Diretor Municipal do Recife, tais como a doação de terrenos como pagamento de dívidas dos proprietários com a Prefeitura, preempção, o IPTU progressivo, a transferência do direito de construir, entre outros; • LP12: Modernização Organizacional e Técnica <ul style="list-style-type: none"> ·SLP 12.1. Estudar e propor a estrutura institucional adequada para implantação da política urbana da cidade do Recife como um todo, com definição do espaço a ser ocupado pelo órgão responsável pela política habitacional de interesse social (2018); · SLP 12.2. Criação de estruturas internas nos órgãos que direta ou indiretamente trabalhem a questão habitacional, para que, articuladas com o órgão responsável pela política habitacional, estejam aptas para o planejamento e a gestão das políticas transversais necessárias à implantação deste PLHIS (2018); · SLP 12.3. Habilitar o Município junto ao Governo Federal para acesso aos recursos necessários à implantação deste PLHIS (aprovação do PLHIS pela Câmara Municipal de Habitação e Regularização Fundiária); · SLP 12.4. Instalação do Fundo Municipal de HIS e do seu respectivo Conselho Gestor; ·SLP 12.5. Capacitar o poder público municipal para que possa exercer o papel que lhe é atribuído no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, alcançando autonomia técnica, administrativa e de gestão (2018). • LP13: Modernização da produção habitacional <ul style="list-style-type: none"> ·SLP 13.1. Pesquisas de novas tipologias habitacionais, de materiais alternativos e novas técnicas construtivas; ·SLP 13.2. Pesquisas referentes a Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aplicadas ao caso da habitação de interesse social. • LP14: Promoção de pesquisas e planos de apoio à implantação do PLHIS <ul style="list-style-type: none"> -SLP 14.1. Pesquisa sobre viabilidade de locação social no município; -SLP 14.2. Elaboração de um Plano de Metas de Regularização Fundiária (2018). • LP15: Fortalecimento dos canais de participação e de negociação com a sociedade organizada <ul style="list-style-type: none"> ·SLP 15.1. Fortalecimento do Fórum do PREZEIS e dos representantes de COMUL; ·SLP15.2. Fortalecimento da Câmara Técnica de Habitação e Regularização Fundiária. <p>►► Para síntese do cruzamento entre demandas estabelecidas e estratégias ver:</p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>Quadro 8. Resumo das Necessidades Habitacionais, Metas 1 e 2, Linhas e sublinhas programáticas e famílias atendidas. (p. 89)</i></p> <p><i>Quadro 9. Meta 3. Promoção do Desenvolvimento Institucional (p.90).</i></p>
<p>Locação Social Lei nº 18.967/2022 Programa Bom de Morar</p>	<p>Institui o Programa de Locação Social no âmbito do Município do Recife e dá outras providências.</p> <p><i>Art. 1º Fica criado o Programa Bom de Morar que tem por objetivo prover uma alternativa de solução habitacional para famílias de baixa renda, enquanto mantidas as condições de elegibilidade previstas nesta lei, através da concessão de subsídio destinado à locação de imóveis a preços acessíveis.</i></p> <p><i>Art. 2º É elegível para o Programa Bom de Morar a família que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</i></p> <p><i>I – ser residente no Município do Recife, há pelo menos 02 (dois) anos;</i></p> <p><i>II – ser inscrita no Cadastro Único, instituído pelo Art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;</i></p> <p><i>III - não ter sido contemplada em caráter definitivo, com programas habitacionais de interesse social;</i></p> <p><i>IV – possuir pelo menos um membro da família, em idade adulta nos termos da legislação civil brasileira.</i></p> <p>§ 1º É vedada a percepção simultânea, pelo beneficiário locatário ou por outro integrante de seu núcleo familiar, do subsídio do Programa Bom de Morar com benefício de auxílio-moradia, de aluguel social ou com outro benefício com mesmo fundamento destes, custeados por qualquer ente federativo.</p> <p>§ 2º Excepcionalmente poderão ser isentadas do atendimento do inciso III deste artigo, as mulheres em situação de violência doméstica, mediante comprovação por meio de boletim de ocorrência e denúncia de violência contra mulher registrada junto aos órgãos competentes.</p> <p>Art. 11. As famílias ou indivíduos que atenderem aos requisitos descritos no Art. 2º desta lei devem se enquadrar em uma das duas modalidades do Programa Bom de Morar do Recife a seguir descritas:</p> <p>I – Bom de Morar I – destinados às famílias ou indivíduos que comprovem habitar em domicílios sem paredes de alvenaria ou madeira aparelhada (domicílios rústicos), localizados em áreas de intervenção municipal.</p> <p>II – Bom de Morar II – destinados às famílias ou indivíduos sujeitos ao ônus excessivo com aluguel, à coabitação involuntária, beneficiários do auxílio moradia ou do aluguel social.</p>
<p>Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022. - Benefício de Auxílio Moradia</p>	<p>Disciplina o Benefício de Auxílio-Moradia no âmbito do Município do Recife.</p> <p><i>Art. 2º O auxílio-moradia é um benefício destinado a subsidiar a locação de imóveis, para fins de moradia, das famílias que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei.</i></p> <p><i>Art. 3º Terão direito à concessão do benefício do auxílio-moradia às famílias regularmente cadastradas no Cadastro Único, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que se enquadrem em uma das</i></p>

Tabela 3 – Legislação Municipal Aplicável

Documento	Assunto / Resumo
	<p><i>seguintes situações:</i></p> <p>I - em situação de vulnerabilidade social, cujos imóveis foram destruídos, avariados permanentemente, ou interditados definitivamente, conforme laudo da Defesa Civil municipal; ou</p> <p>II - removidas de imóvel situado em área onde ocorrerá execução de obra pública.</p> <p>§ 1o Não será concedido o benefício de auxílio-moradia a quem for proprietário de outro imóvel residencial no Município do Recife.(...)</p> <p>§ 5o Na hipótese de família unipessoal, o requisito de renda será de 01 (um) salário mínimo.(...)</p> <p>§ 7o Não será concedido o benefício previsto no caput para o residente na condição de inquilino, em imóvel cedido ou invadido.(...).</p> <p>Art. 5o O titular do benefício de auxílio-moradia, para fins desta Lei, deverá ser a pessoa considerada como chefe do núcleo familiar, preferencialmente as mulheres.</p> <p><i>Art. 15. O benefício de auxílio-moradia previsto nesta Lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.</i></p>
Resolução de Diretoria n. 03/11 – URB	Estabelece as diretrizes e valores de referência para a elaboração dos laudos de avaliação relacionados aos processos de desapropriação realizadas pela PCR.

3.4. Aderência aos Padrões Ambientais e Sociais do Banco: Lacunas identificadas

Nas operações de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. No caso das intervenções que determinam reassentamento involuntário de populações, devem ser observadas, principalmente, as seguintes PDAS5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário; PDAS9 – Igualdade de Gênero e PDAS 10 – Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações; e PDAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais.

PDAS 5 – AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

De forma ampla, pode-se dizer que o arcabouço legal vigente (nacional e municipal) se alinha conceitualmente com as diretrizes, princípios e exigências do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID. Especificamente sobre o reassentamento habitacional, esse alinhamento é verificado, por exemplo, no que se refere a: garantia de participação das comunidades em todo ciclo de vida do reassentamento; oferta de medidas que garantam às famílias reassentadas o acesso à moradia digna e adequadas condições de vida, tendo como princípios o respeito ao direito à moradia, a mitigação de situações de vulnerabilidade, bem como a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida da população afetada e dos ambientes em que se inserem. No caso das famílias vulneráveis, as normativas municipais reforçam que devem ser envidados todos os esforços para melhoria das condições de vida, por meio de projetos sociais integração de oportunidades para geração de trabalho e renda e foco no atendimento às questões de gênero, com ações específicas para mulheres.

Cumpra ponderar, no entanto, que hoje no Brasil verifica-se a inexistência de normativo legal específico para o tema do reassentamento involuntário. Como dito anteriormente, existe no país atualmente um conjunto de regramentos que normatizam instrumentos específicos como a desapropriação e a indenização, ou ainda normas setoriais (habitação, infraestrutura urbana, transportes, setor elétrico, por exemplo) e/ou relacionadas a programas de financiamento específicos que vão orientar os casos de reassentamento naquelas situações.

No âmbito federal, considera-se como a principal referência no tema a Portaria 317 de 2013 do Ministério das Cidades (atual Ministério do Desenvolvimento Regional), descrita anteriormente. Este é o documento que aborda de forma única o maior conjunto de questões, medidas e orientações sobre os procedimentos para o reassentamento involuntário de famílias e atividades econômicas, apresentando pontos de convergência (semelhança) com o PDSA 5 em diversos aspectos. No entanto, cumpre ressaltar que esta Portaria foi elaborada para aplicação no contexto de programas e ações sob gestão do governo federal, não sendo obrigatória sua aplicação nas demais esferas e ou em iniciativas com outros tipos de financiamento.

No âmbito estadual assim como no municipal verifica-se a existência de instrumentos legais e mecanismos que dão cobertura a definição e estabelecimento de critérios de atendimento (elegibilidade), por exemplo, além de diretrizes para atuação do próprio poder público na realização de intervenções urbanas e ambientais assim como para os casos de reassentamento de famílias.

Neste sentido, no contexto municipal cumpre dar destaque aos seguintes pontos:

- do Plano Diretor Municipal:

- Às diretrizes para realização dos objetivos relativos à equidade de gênero, como a necessidade de observação das diferenças e especificidades entre homens e mulheres que impede-os de usufruir das oportunidades oferecidas pela cidade; a priorização de investimentos na requalificação de espaços públicos visando garantir condições de

acessibilidade e segurança para mulheres; apoio e fomento a iniciativas de construção e autoconstrução de moradias por entidades civis, especialmente aqueles geridos por mulheres; e a oferta, preferencial, de títulos ou cessão de posse da terra ou da nova moradia em favor das mulheres;

- À orientação para destinação de imóveis com solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, localizados dentro do perímetro das ZEIS 1, para Habitação de Interesse Social - HIS, atendendo à função social da propriedade, destinando-os ao reassentamento de famílias preferencialmente da própria ZEIS. Ainda de acordo com Art. 3 da 16.113/95 (Lei do PREZEIS) *"as áreas vazias contíguas às ZEIS poderão ser incorporadas ao seu perímetro, através de decreto, desde que sejam destinadas à realocação de habitações e/ou edificação de equipamentos comunitários e sociais, previstos no plano urbanístico da referida ZEIS."*
- Ao objetivo estabelecido para a política ambiental e de enfrentamento de mudanças climáticas sobre o desenvolvimento em caráter permanente, de programas e ações voltados à prevenção de danos, assim como à assistência, remoção e/ou relocação da população de áreas vulneráveis ou atingidas por eventos decorrentes das mudanças climáticas para moradias seguras, através de soluções habitacionais definitivas, promovendo a requalificação ambiental dessas áreas e o controle sobre seu uso e ocupação;
- Aos critérios de priorização para os atendimentos habitacionais, como: grupos populacionais de menor renda; de pessoas idosas; pessoas com deficiência e/ou doenças raras; famílias chefiadas por mulheres; famílias residentes em áreas de risco; população em situação de rua; indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando locais acessíveis com percentual de unidades a serem entregues a pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 17.205/05, respeitando as necessidades das mulheres e demais moradores.

- da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

- Aos mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas de habitação de interesse social.

Além disso, cumpre ainda destacar a experiência do Município com a execução de intervenções urbanas e ambientais e implementação de política habitacional, seguindo os procedimentos e em atendimento às legislações e normativos vigente, como aqueles do Ministério das Cidades (atual MDR) que orientam os processos de reassentamento e realização do Trabalho Técnico Social.

Sobre os principais requisitos do PDAS 5, destacam-se:

- **Evitar, e quando não for possível, minimizar o deslocamento:**
O reassentamento é parte fundamental das intervenções previstas, pois é através da retirada da população de locais de riscos e/ou inadequados para moradia que o Programa objetiva melhorar suas condições de vida. Com vistas a reduzir os deslocamentos, o Programa está sendo estruturado com soluções de reassentamento que permitam que boa parte das famílias seja reassentada na própria comunidade ou próximo a ela.
- **Compensação e Benefícios para as pessoas deslocadas:**
Como dito, Programa está sendo estruturado com soluções de reassentamento e compensações para os diferentes tipos de afetações, tanto no que se refere ao grau de

afetação como sua temporalidade, e para os diferentes perfis de públicos, e deslocamentos potenciais (físicos ou econômicos).

Neste ponto, identifica-se, neste momento, como divergência o uso de fator de depreciação no cálculo das avaliações das benfeitorias (conforme procedimento praticado atualmente pela URB-Recife - autarquia responsável por esses processos no município). Esta divergência pode ser superada com a criação de estruturas e mecanismos próprios do Programa, a serem operados de forma apartada das práticas atuais.

- **Reconhecimento das diferentes categorias de elegíveis:**

O Programa de compensações e medidas de reassentamento prevê elegibilidade para a maior parte das medidas de reposição de moradia para as famílias habitantes, independente da condição de ocupação.

- **Censo para coleta de dados socioeconômicos:**

Entre as atividades previstas do processo de reassentamento está a selagem (identificação física dos imóveis e benfeitorias) e cadastro socioeconômico (censo) para determinação daqueles que são elegíveis às compensações e assistências.

- **Coordenação entre agências governamentais:**

O Arranjo de Implementação do reassentamento atualmente está em fase de desenvolvimento, sendo esta uma fragilidade apontada neste momento. No aprimoramento deste arranjo será fundamental a definição dos papéis e responsabilidades de todas as instâncias envolvidas, assim como os fluxos de acesso a cada uma das medidas de reassentamento e compensação.

Outros pontos de atenção devem ser observados neste momento:

- **Indefinição dos terrenos que receberão os Conjuntos Habitacionais:**

Uma vez que os terrenos ainda estão sendo estudados, neste momento, não é possível analisar as comunidades anfitriãs e a relação de proximidade com as comunidades que receberão as intervenções. Este último aspecto deve ter menor relevância quando observado o Programa de forma geral e sua abrangência (escala municipal).

- **Compensação a custo de reposição:**

De acordo com o PDAS5 a compensação pela perda de ativos deve ser feita de forma oportuna e a custo de reposição, sendo entendida como o valor de mercado dos ativos somados aos custos de transação, como impostos e taxas legais, ou seja, o valor necessário para permitir que as pessoas afetadas substituam seus ativos perdidos por outro de valor semelhante. Para que **o atendimento ao PDAS5 seja completo aos valores de avaliação estabelecidos nos respectivos laudos deverão ser acrescidos os custos de transação que incluem os encargos administrativos, tarifas de registro e titulação e despesas de mudança.**

Destaca-se que a URB aplica “índice de depreciação” aos preços unitários apresentados de referência, o que diverge dos requisitos estabelecidos pelo PDAS5. Neste caso será necessária a criação de regulamentos e parâmetros próprios para o Programa, que, a depender do Arranjo Institucional do Programa, poderão ser executados pela URB ou por outra instituição.

PDAS9 – IGUALDADE DE GÊNERO

O PDAS 9 reconhece que a igualdade de gênero “*tem valor intrínseco e não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável*” e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, além de resistir, lidar e recuperar-se dos impactos adversos que os projetos podem gerar.

No âmbito do reassentamento involuntário a igualdade de gênero está alinhada com os princípios e objetivos do PDAS 9 e deverão também responder ao “Anexo de Gênero e Diversidade” integrante do POD. Este documento deve fornecer análises mais aprofundadas sobre lacunas e eventuais divergências sobre a abordagem deste tema.

Especificamente para a condução dos processos de reassentamento são estabelecidas diretrizes de atuação que atendem de forma completa o PDAS 9.

PDAS 10 – ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O atendimento aos requisitos do PDAS 10 ocorrerá com a implementação dos elementos e diretrizes apresentadas no presente Marco de Reassentamento, assim como no MGAS. Ambos preveem procedimentos, instâncias e mecanismos para engajamento significativo das partes interessadas e divulgação de informações.

No que se refere ao reassentamento, são previstos mecanismos de consultas públicas significativas, inclusive permanentes e com as comunidades anfitriãs. Estratégias específicas e apropriadas a cada perfil de parte interessada deverão ser estabelecidas para os processos de consulta pública e permanente.

4. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS NORTEADORES E DIRETRIZES DO REASSENTAMENTO

4.1. Objetivos

O PROMORAR-Recife tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão socioterritorial da população de baixa renda da cidade do Recife, majoritariamente instaladas em CIS – Comunidades de Interesse Social, delineadas no Plano Diretor Municipal.

Entre seus objetivos específicos estão:

- a urbanização integrada de áreas vulneráveis do Município, a partir da requalificação social, urbana e ambiental dos territórios, garantindo os direitos da população à moradia digna e regularizada, infraestrutura urbana e serviços públicos;
- a redução de riscos de desastres causados por eventos ambientais e climáticos extremos aos quais a população de áreas vulneráveis está exposta, estruturando e executando soluções efetivas de contenção de deslizamentos de terra e de macrodrenagem na cidade do Recife;
- a estruturação de programas habitacionais inovadores, que reconheçam a diversidade de condicionantes e escolhas habitacionais por parte da população, oferecendo novas possibilidades que se encaixam nas suas necessidades e contribuindo para a mitigação do déficit habitacional;
- a promoção do desenvolvimento institucional da Prefeitura do Recife visando a eficácia no atendimento à população, com ações que contribuam para o planejamento urbano e habitacional da cidade e para a modernização dos processos de gestão de dados e controle urbano do Município.

Entre as ações do **Componente 1 – Urbanização Integrada e Resiliência Urbana** estão aquelas que gerarão deslocamento físico e econômico. Especificamente:

- **Subcomponente: infraestrutura urbana e equipamentos públicos**, que inclui a elaboração de estudos e projetos, bem como execução de obras de transformação no espaço público de áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife, como serviços de saneamento básico, pavimentação, drenagem, acessibilidade e instalação de equipamentos públicos, entre outros. E onde se inserem as Urbanizações de Comunidades de Interesse Social – com projetos e obras em áreas de vulnerabilidade, através de ações de pavimentação e drenagem, sinalização e passeios, iluminação pública, paisagismo, áreas de vivência, entre outros. Além disso, abrange a concepção de projetos e realização de obras para a implantação de equipamentos públicos de interesse social, tomando como base a cobertura da rede de equipamentos já existente e a necessidade da população de cada área.
- **Subcomponente: atendimento habitacional** que visa a melhoria da qualidade de vida e a garantia do direito à moradia digna para os habitantes que vivem em precariedade na cidade do Recife, por meio do reassentamento da população de áreas de risco e de imóveis sem condições de habitabilidade, além da realização de regularização, benfeitorias e serviços de reforma nas habitações a fim de mitigar as inadequações domiciliares e fundiárias.
- **Subcomponente resiliência urbana** que tem como objetivo a realização de estudos ambientais voltados para o abrandamento dos riscos de alagamentos e deslizamentos de terra em áreas de morro e, a partir disso, a elaboração de projetos e execução de obras de contenção de encostas e de manejo para amortização das águas na cidade do Recife, em resposta aos eventos ocorridos em maio de 2022 em consequência do volume de chuvas registrado nesse período. Neste subcomponente estão incluídas as obras de

contenção de encostas em áreas de vulnerabilidade socioambiental e as intervenções de macrodrenagem nos Rios Tejipió, Jiquiá e Motoxó– que irão gerar deslocamentos de populações, com necessidade de seu reassentamento.

Diante desses objetivos, os reassentamentos involuntários, restrições de uso e interrupções temporárias visam:

- A liberação das áreas de intervenção para a consecução das obras previstas;
- Garantir o atendimento adequado, justo e respeitoso aos ocupantes e/ou proprietários dessas áreas.

O planejamento e estruturação das medidas e estratégias ora apresentadas neste Marco contemplam as diretrizes do PDAS 5 e o marco legal relativo ao tema (descrito anteriormente). Assim sendo, o presente Marco de Reassentamento Involuntário tem como **objetivo principal o estabelecimento das diretrizes, procedimentos, critérios e parâmetros para a execução dos processos de aquisições de terra, de reassentamento de famílias e negócios**, de forma a embasar um processo que garanta que as condições de vida das pessoas afetadas não resultem em situação inferior àquela encontrada antes do início das intervenções.

Os objetivos específicos do Marco são:

- Estabelecer as diretrizes e estratégias para minimização dos impactos adversos resultantes das aquisições e/ou restrições de uso da terra decorrentes das intervenções do Programa;
- Orientar as ações de pactuação com as populações diretamente afetadas pelas ações de aquisição de terras e conseqüente necessidade de remoção e reassentamento, assim como pelas interdições temporárias que gerem deslocamentos também temporários de populações;
- Estabelecer as medidas de mitigação aos impactos sociais e econômicos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições de uso, mediante a definição de medidas de compensação;
- Estabelecer os procedimentos para a elaboração dos Planos de Ação de Reassentamento (PAR)/Planos Executivos de Reassentamento (PER) e/ou Plano de Recuperação dos Meios de Subsistência (PRMS), garantindo que atividades de reassentamento sejam adequadamente planejadas;
- Indicar os procedimentos operacionais a serem adotados nas fases pré e pós reassentamento;
- Definir os procedimentos de monitoramento e avaliação, incluindo o período de pós reassentamento;
- Definir as ações a serem executadas pela equipe do Trabalho Social relativas ao acompanhamento do processo de reassentamento;
- Estabelecer esferas de participação social, consultas públicas e mecanismos de queixas;

4.2. Princípios

Os princípios a serem considerados na elaboração, implementação e monitoramento das atividades de reassentamento involuntário e aquisição de terras são:

- Serão oferecidas às pessoas afetadas alternativas de compensação pela perda de seus ativos a custo total de reposição e outras assistências em apoio à melhoria ou restauração de padrões de vida e meios de subsistência.
- Compreensão da participação social como elemento transversal e fundamental ao processo de reassentamento, sendo garantidos os espaços e esferas de participação,

consulta e mecanismos de queixas em pleno funcionamento em todas as etapas do Programa, assim como a gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos;

- Compreensão da vulnerabilidade de forma multidimensional e não somente pela renda.
- Comprometimento de não realização de despejos forçados independente da situação de posse do imóvel que se fizer necessário para a execução das intervenções⁷.
- Compreensão do direito à moradia como direito humano, individual e coletivo, e da moradia digna também como direito assim como vetor de inclusão social.
- Integração com os princípios estabelecidos na política de desenvolvimento urbano do município, em especial: a função social da cidade e socioambiental da propriedade, sustentabilidade, equidade socioterritorial, gestão democrática e equidade de gênero, conforme estabelecidos no Plano Diretor.

Os outros princípios que embasam a presente política de reassentamento e aquisições de terras são:

- **Transparência:** as informações apresentadas à população serão baseadas na veracidade e de fácil acesso, sendo apresentadas de maneira oportuna garantindo a liberdade de escolha entre as soluções ofertadas;
- **Equidade e justiça:** reconhecimento e respeito às características socioeconômicas de todas as famílias afetadas, independente da condição de posse do imóvel removido;
- **Legitimidade e participação:** reconhecimento dos espaços de participação e atores envolvidos, e da importância de seus posicionamentos;
- **Proximidade e presença na área:** garantindo o atendimento permanente da população, durante as fases de obras e pós-obras/pós-ocupação.
- **Isonomia:** garantindo a transparência nos critérios de elegibilidade e nos procedimentos de avaliação e definição das compensações, de forma que todas as pessoas afetadas sejam tratadas igualmente e asseguradas a compensação a que tem direito.

4.3. Diretrizes

As diretrizes orientadoras dos processos de aquisições de terras, reassentamentos e interrupções temporárias do Promorar-Recife são:

- Estabelecer soluções de atendimento e procedimentos que garantam o direito à moradia adequada (compreendida como aquela que atende a padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, acesso a infraestrutura, serviços urbanos e segurança na posse), e aos meios de reprodução econômicos, culturais e sociais, para todas as pessoas afetadas, independentemente da condição de posse ou propriedade e seu reconhecimento legal, ou da situação de uso;
- Garantir a oferta de diferentes medidas de compensação (soluções de atendimento) que proporcionem um valor justo de substituição para os bens perdidos e os meios necessários para restauração da renda, da subsistência e das redes sociais.
- As opções de compensação ofertadas serão apropriadas para as pessoas afetadas, especialmente aos grupos vulneráveis, de forma a refletir suas capacidades, e deverão assegurar que, após um período razoável, essas pessoas sejam capazes de restaurar sua

⁷ Despejos forçados são definidos nos PDAS 5 como “remoção permanente ou temporária contra a vontade de indivíduos, famílias e/ou comunidades das casas e/ou terras que eles ocupam, sem a provisão e acesso a formas apropriadas de direito e outras proteções, incluindo todos os princípios e procedimentos aplicáveis neste ESPS”. (BID, 2021)

condição de vida, no mínimo, aos níveis anteriores (sem deterioração) e possam integrar-se às comunidades em que serão reassentadas.

- Garantir o acompanhamento junto às famílias reassentadas (antes, durante e após o reassentamento) levando em consideração: (i) as diferentes necessidades e perfis das famílias, (ii) a existência de situações de risco ao empobrecimento a serem mitigadas;
- Assegurar a efetiva participação das comunidades afetadas direta e indiretamente, além de outras partes interessadas, na formulação das alternativas de compensação, definição dos procedimentos e acompanhamento de todas as etapas de implementação dos reassentamentos;
- Considerar o reassentamento como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável, criando e estimulando oportunidades econômicas para a população deslocada.
- Integrar as ações necessárias à execução dos deslocamentos às demais frentes integrantes da intervenção, principalmente com as Obras, Trabalho Social e Regularização Fundiária.

4.4. Esforços para minimização dos deslocamentos

O reassentamento de famílias é um componente fundamental e intervenção crítica do Programa para o alcance do principal objetivo de melhoria das condições de vida da população das Comunidades de Interesse Social do Recife.

Uma das diretrizes principais do Programa é a garantia do atendimento habitacional das famílias e a consolidação de moradias existentes, que possam ser mantidas, com a execução de melhorias habitacionais para resolver situações como insalubridades, ausência de banheiro, ampliação em casos de coabitação, etc. (CARTA CONSULTA, 2022).

Ainda assim, as intervenções no total demandarão o reassentamento de famílias que atualmente vivem em situações de risco como deslizamento ou alagamento, áreas de restrições ambientais, ou mesmo necessárias à abertura de acessos para a implantação de infraestrutura urbana adequada.

Com vistas a reduzir os deslocamentos o Programa está estruturado com diferentes soluções de reassentamento, entre as quais alternativas que objetivam manter boa parte das famílias na própria comunidade, como: reassentamento por permuta, construção de unidades uni ou multifamiliares, por exemplo. Além disso as novas unidades habitacionais construídas em empreendimentos multifamiliares estarão localizadas em áreas próximas às comunidades de origem.

O Programa prevê também frentes estruturadas para provisão de melhorias habitacionais e regularização fundiária. Ambas também apoiam a manutenção das populações em seus locais de origem, quando atendidos os critérios como segurança e habitabilidade.

5. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE REASSENTAMENTO

No item 2.5 deste do presente Plano, apresenta a estrutura conceitual do programa, apresentando seus componentes e subcomponentes de atuação. O *Componente: Urbanização Integrada e Resiliência Urbana* agrupa o conjunto de intervenções que afetam o maior número de famílias moradoras das áreas de amostra.

O *Subcomponente: Resiliência Urbana* agrupa os projetos e obras para mitigação de riscos de deslizamentos de encostas e das intervenções de macrodrenagem nos Rios Tejipió e Moxotó, que por suas características construtivas demandarão o maior número de reassentamentos de famílias.

O *Subcomponente: Infraestrutura Urbana e Equipamentos Públicos* prevê projetos e obras de urbanização de áreas vulneráveis, bem como a recomposição de áreas remanescentes parcialmente afetadas pelas intervenções, onde o reassentamento é pontual e menor que os anteriores.

O Plano Executivo de Reassentamento apresentado neste documento refere-se a um conjunto de projetos previstos para a Amostra Representativa do programa, conforme apresentado na Tabela 2 do item 2.6 deste produto. Estes projetos foram destacados pela representatividade quanto ao reassentamento involuntário, uma vez que suas intervenções afetarão maior número de famílias em relação às demais.

A tabela abaixo registra os projetos que conformam o universo de abordagem deste PER, e, portanto, apresentam intervenções que afetam quantidade representativa de famílias

Tabela 3 - Projetos objeto do Plano Executivo de Reassentamento

Seq.	Item da Amostra	Áreas/Localidades
1	Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha	<ul style="list-style-type: none">• CIS Beirinha – Areias• CIS Vila Miguel Arraes / Beirinha• CIS Chico Xavier
2	Macrodrenagem Bacia do rio Tejipió	<ul style="list-style-type: none">• Parque 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa
3	Contenções de encosta com urbanização do entorno	<ul style="list-style-type: none">• Jardim Monte Verde

5.1. Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha

A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Beirinha compreende 3 Comunidades de Interesse Social (CIS), como mostra a figura abaixo, localizadas no GRUPO B do PROMORAR Recife, as quais possuem as seguintes características principais (dados de 2014):

- Beirinha – Areias (População estimada: 1218; Área: 5,08 ha)
- Vila Miguel Arraes / Beirinha (População estimada: 523; Área: 1,71 ha)
- Chico Xavier (População estimada: 1683; Área: 8,92 ha)

Figura 2 – Abrangência das CIS presentes na ZEIS Beirinha



Fonte: Prefeitura de Recife, 2022

Por estar dentro dos perímetros de ZEIS, delimitados pelo Plano Diretor do Recife, a área de intervenção segue alguns parâmetros de uso e ocupação do solo específicos e goza de alguns direitos relacionados à garantia da permanência da população na região onde vivem, um deles sendo o compromisso municipal de possuir um Plano Urbanístico dessas Zonas. Sendo assim, a Prefeitura do Recife elaborou, entre 2015 e 2016, um Projeto de Urbanização para ZEIS Beirinha.

Para isso, foi realizada uma série de Estudos Básicos, os quais compreendiam os seguintes tópicos: (i) Estudos topográficos para obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais; (ii) Levantamento cadastral de postes, telefones públicos, árvores, imóveis, caixas de drenagem e esgoto, meios fios e passeios; (iii) Estudos hidrológicos para concepção das diretrizes do projeto de drenagem; e (iv) Estudos geotécnicos para identificação e caracterização dos materiais de subleito, terreno natural, empréstimos e jazidas ou depósitos seletivos.

Dessa forma, os estudos apoiaram a elaboração do Projeto Executivo em questão, de forma a cumprir seus objetivos e metas para melhorar a qualidade de vida da população residente.

Solução Proposta

O Projeto de Urbanização da ZEIS Beirinha tem como principal objetivo melhorar a qualidade de vida da população da população que vive na região, a partir de melhorias microdrenagem e na pavimentação, instalação de sinalização e iluminação pública, entre outros.

Vale ressaltar que a localidade já é atendida com sistema de coleta de esgoto sanitário doméstico, administrado pela Compesa. Assim, não foi necessária a elaboração de um Projeto de Esgotamento Sanitário para a área de intervenção.

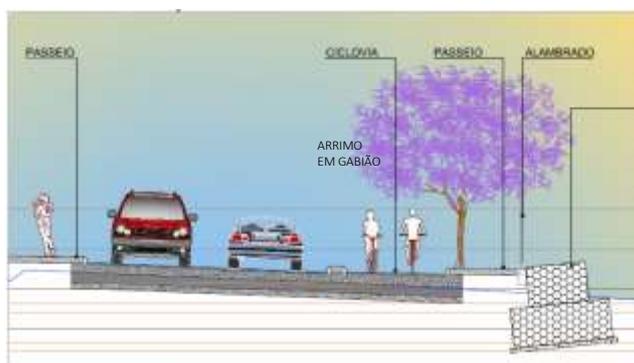
O projeto executivo foi fragmentado em eixos de intervenção, os quais são listados e detalhados a seguir:

Projeto Geométrico

O projeto geométrico planialtimétrico foi detalhado tendo como base as condições de urbanização encontradas nas ruas da área ZEIS Beirinha, e teve como objetivo definir o traçado das vias a serem requalificadas e/ou pavimentadas pelo projeto. As vias e passeios foram projetados procurando seguir o sistema viário existente e as diretrizes estabelecidas pelos técnicos da URB. As definições estabelecidas no projeto geométrico se tornam elementos base para outros projetos posteriores, como os de pavimentação, iluminação e micro drenagem, por exemplo.

A figura a seguir mostra a concepção da seção tipo para o projeto urbanístico da ZEIS Beirinha.

Figura 3 – Seção Tipo – Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha



Fonte Projeto de Obras de Infraestrutura Urbana da Zeis - Beirinha, bairro de Areias, 2017

Projeto de Terraplanagem

A concepção do projeto de terraplanagem se baseou na cota necessária ao projeto de pavimentação e drenagem. Tendo em vista que o greide projetado está imediatamente acima do terreno natural, a terraplanagem consistirá em pequenos cortes, pequenos aterros e raspagens. Objetivando-se minimizar o movimento de terras, elevando-se o corpo estradal apenas o suficiente para garantir as condições adequadas ao funcionamento do sistema de drenagem. No projeto também está contemplada as etapas de transporte e manejo do material gerado pela movimentação de terra.

Projeto de Pavimentação

Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento. O dimensionamento da pavimentação

teve como elementos básicos os estudos geotécnicos do subleito e parâmetros de tráfego classificados como sendo ações de intensidade leve.

Nas Ruas que compõem a comunidade de Beirinha no bairro de Areias, por se tratar de vias com tráfego reduzido e sua condição de desenvolver apenas um tráfego local, optou-se por pavimento com revestimento em paralelepípedo, excetuando as vias principais Rua Senador Thomaz Lobo e Rua dos Prazeres projetando o seu revestimento em CBUQ (revestimento asfáltico). Já o projeto de pavimentação da ciclovia a ser construída, visou estabelecer uma estrutura de pavimento capaz de suportar, com economia e segurança, as ações do tráfego em condições de segurança e conforto.

Projeto de Contenção

O projeto foi desenvolvido para contenção da encosta situada próxima à margem do Rio Tejipió, tendo como finalidade conter o volume das águas e garantir a urbanização conforme apresentação na planta baixa e seções. A solução indicada foi à construção de muro gabião tipo caixa, devido a fácil adaptação ao terreno, mão de obra não especializada, montagem rápida e durabilidade. Para o dimensionamento foram considerados os parâmetros de resistência dos materiais empregados na execução de muros de gabião caixa obtidos da literatura existente.

Projeto de Drenagem

Considerando a alta densidade construtiva da margem do rio e o conseqüente estreitamento da sua calha, o projeto considera necessário a dragagem e a requalificação da seção do Rio Tejipió, para reduzir a probabilidade de inundações na região alagável, diminuindo, assim, as chances de perdas materiais e imateriais dos moradores em casos de fortes chuvas.

Objetivando criar nas áreas em estudo, condições para conservação do pavimento, controle de erosão e preservação do trânsito e veículos, contra danos causados por inundações resultantes das chuvas intensas, foi concebido e dimensionado um sistema de drenagem, que teve como princípio básico, o fator econômico e higiênico das vias. O projeto de micro drenagem conta com a inserção e/ou requalificação de linhas d'água, poços de visitas e canaletas.

Projeto de Urbanismo

Visando o conforto nas áreas urbanas do Recife, principalmente nas áreas mais carentes de infraestrutura, este projeto pretende criar espaços de lazer e convivência dentro da comunidade, a fim de dar mais qualidade de vida a sua população. Sendo assim, o projeto aborda pontos como mobilidade urbana, acessibilidade e paisagismo, utilizando para isto a concordância dos demais projetos existentes, como por exemplo: geométrico, terraplanagem, pavimentação, drenagem, iluminação pública e sinalização.

Está prevista a construção de uma ciclovia na Rua Senador Thomaz Lobo e de um parque linear que a acompanha ao longo da via. Também estão previstas: a arborização e paisagismo da via, área específica para equipamentos de ginástica, quadra poliesportiva, pista para caminhada e espaço de lazer para crianças, sempre seguindo as diretrizes para a acessibilidade das obras executadas.

Projeto de Sinalização

O projeto de sinalização a ser executado visa promover maior segurança e regulamentar o uso da via, orientando e fornecendo informações ao usuário. Foi elaborado em conformidade com as normas e manuais em vigor do Manual de Sinalização de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito - DNIT, juntamente com o Código Nacional de Trânsito - DENATRAN, considerado como

parte integrante do projeto, regendo as questões referentes à classificação, forma, cor, dimensões, símbolos, palavras, letras, localizações e posição dos sinais, marcas e acessórios.

Projeto de Iluminação

Tem como objetivo principal traçar as diretrizes básicas para a implementação do Projeto Executivo de Iluminação, que tem por finalidade fornecer níveis adequados de iluminação para segurança do tráfego local, de acordo com as características geométricas. O Projeto de Iluminação contemplará, na sua grande maioria, de Rede do Tipo Subterrânea. Estão previstos para serem instalados 186 postes, sendo eles de alturas diferentes, 9 metros e 3 metros de altura, além de refletores para as quadras esportivas.

Desapropriações

A quantidade de imóveis a serem desapropriados para que seja possível a execução dos projetos acima descritos está **estimada em 436 unidades**

Tabela 4 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas - Zeis Beirinha

Item da Amostra	Áreas/Localidades	Escopo
Projeto Urbanístico da ZEIS Beirinha	<ul style="list-style-type: none"> • CIS Beirinha – Areias • CIS Vila Miguel Arraes / Beirinha • CIS Chico Xavier 	<ul style="list-style-type: none"> • Geométrico • Terraplanagem • Pavimentação • Contenção de Encostas • Drenagem • Urbanização • Sinalização • Iluminação

Figura 4 – ZEIS Beirinha – Desapropriação Prevista e Famílias no CadÚnico



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Com a realização dos projetos acima descritos, espera-se urbanizar a região da ZEIS Beirinha, concedendo à sua população maiores oportunidades de acesso a serviços e equipamentos públicos e a melhora da sua qualidade de vida de modo geral. Dessa forma, são resultados esperados:

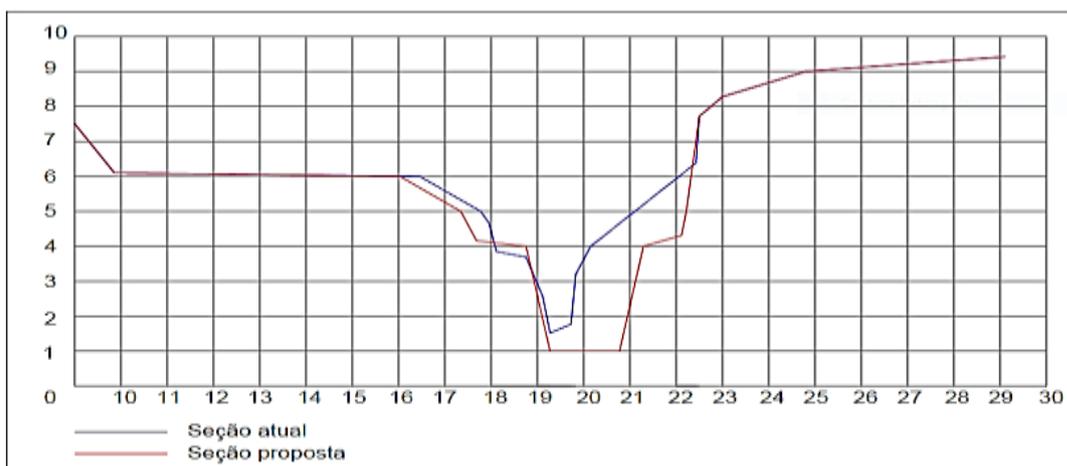
- Cerca de 3.424 pessoas beneficiadas com a urbanização da área onde moram;
- Melhora da mobilidade urbana da região a partir da construção de ciclovia e da pavimentação e requalificação das vias existentes;
- Maior acesso da população a equipamentos públicos de lazer e esportes, com implementação de praças com espaço para atividades recreativas, área de prática de exercícios físicos, pista de caminhada e quadra poliesportiva;
- Instalação de mobiliários urbanos que estimulem a vivência em comunidade, como bancos, lixeiras para separação dos resíduos, mesas de jogos, etc.;
- Passeios de qualidade e com a garantia da acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou qualquer outro tipo de necessidade especial;
- Melhor sinalização vertical e horizontal das vias existentes;
- Iluminação pública mais eficaz, concedendo maior segurança aos moradores da área;
- Maior arborização ao longo das vias;
- Maior controle da erosão das margens do Rio Tejipió, reduzindo o assoreamento da sua calha;
- Redução de inundações nas margens do Rio Tejipió, a partir das obras de macro e micro drenagem;
- Retirada de cerca de 308 imóveis que atualmente estão suscetíveis a inundações, com risco de grandes perdas materiais e imateriais, com devidos reassentamentos e compensações dos ocupantes.

5.2. Macrodrenagem Bacia do rio Tejipió

No Relatório do Estudo de Concepção do PDDR (2016) foi demonstrado que a principal ação para enfrentar a questão das enchentes na bacia dos rios Tejipió e Jiquiá é promover a dragagem de seus leitos, desde a Av. Recife até suas seções finais. De acordo com o estudo elaborado, com essas dragagens praticamente não haveria transbordamentos das calhas desses rios ao longo de toda a sua extensão, para a cheia considerada de até 25 anos de recorrência. Isto não significa, porém, que os trechos dos rios localizados entre a BR-232 e a Av. Recife não necessitem de ajustes do ponto de vista hidráulico.

Além disto, para garantir uma maior uniformidade de escoamento ao longo das duas calhas e evitar possíveis pontos de estrangulamento, há necessidade, de se promover uma regularização de suas seções, nos termos do que foi indicado no Relatório do Estudo de Concepção citado. A figura a seguir ilustra, de forma esquemática, o que se propõe no projeto para essas seções.

Figura 5 – Comparativo ilustrativo entre seções atual (assoreado) e proposta para o rio Tejipió



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Além das questões relativas à geometria das seções como fatores de retardamento dos escoamentos, observou-se também que as calhas dos rios em alguns trechos têm sua capacidade de descarga diminuída e, conseqüentemente, suas lâminas aumentadas, em razão do lixo que são nelas lançados, da vegetação que prolifera nas suas calhas e da ausência eventual de serviços de manutenção. Além disto, na bacia do rio Tejipió a ocupação é bastante densa, principalmente ao longo de suas margens, onde as habitações, geralmente de baixa renda, chegam quase a ocupar o próprio leito desses cursos d'água. Tais habitações despejam nos rios todo o dejetos sanitário e lixo, causando uma forte contaminação das águas, além de seu assoreamento

É importante ressaltar que essa ação consiste apenas de regularização das seções e de recuperação de sua forma original em alguns trechos, visto que elas se encontram bastante assoreadas e obstruídas, como a maioria dos cursos d'água da cidade.

Para a elaboração da proposta também foram consideradas diversas intervenções complementares para áreas não localizadas às margens dos rios Tejipió, mas cuja existência exerceria, ou exercerá, influência sobre o desenvolvimento das propostas marginais. Nessa elaboração é previsto a implantação de quatro parques lineares no rio Tejipió, onde além de procurar conformar a calha de projeto, tem a finalidade de controlar as vazões de cheias. Além de propor equipamentos como ciclovias e uma série de outras intervenções. Visando dar outra função aos espaços remanescentes, e coibir futuras ocupações.

Justificativa da Proposta:

Em linhas gerais, a proposta apoia-se na requalificação da continuidade dos diversos segmentos de vias locais que acompanham a extensão do vale. Isto para resgatar a faixa hídrica para o ambiente urbano e para inseri-lo no cotidiano da população com a implantação de áreas verdes públicas.

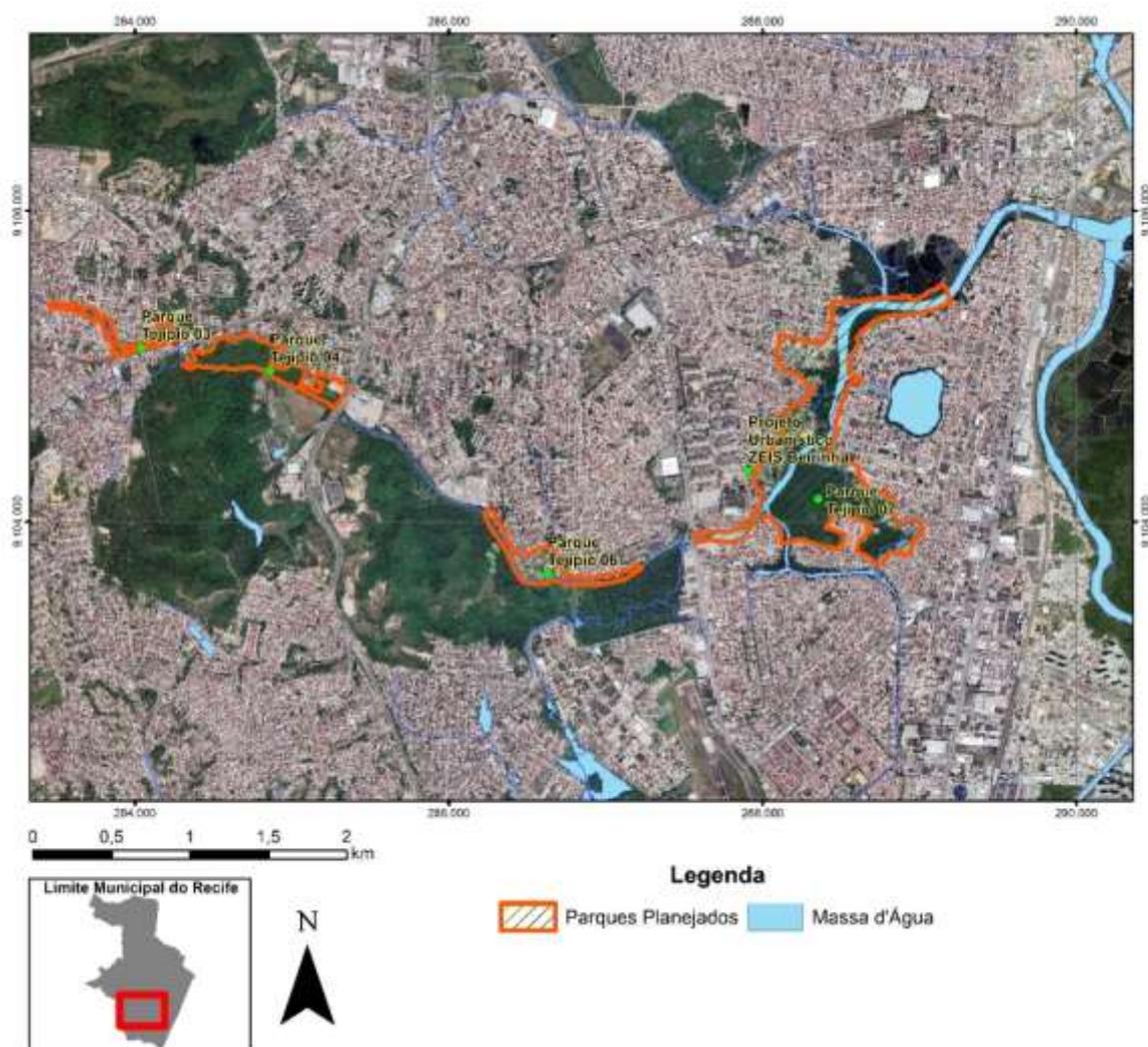
O Projeto busca o equilíbrio entre vias, ocupações, preservação e espaços públicos resultou na combinação de áreas de preservação, algumas vezes em fundos de lotes, com aberturas visuais para as vias através de áreas verdes públicas. Onde necessário, também estão indicadas a implantação de vias em nível ou vias de pedestres entre fundos de quadras e áreas de preservação.

As soluções para a Macrodrenagem da Bacia do rio Tejiúpió incluem a dragagem do rio e a Implantação de Parques Lineares⁸.

Implantação de Parques Lineares

A localização dos Parque Lineares propostos é apresentada na figura a seguir, destacando os parques 03, 04, 06 e 07, posicionados em linha, com a função de amortecer as vazões do rio Tejiúpió.

Figura 6 – Localização dos Parques Lineares



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

⁸ Informações detalhadas sobre a dragagem do rio podem ser encontradas no Marco de Reassentamento Involuntário (MRI) e no Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)

PARQUE TEJIPIÓ-06 - Parque Jardim do Engenho Uchôa

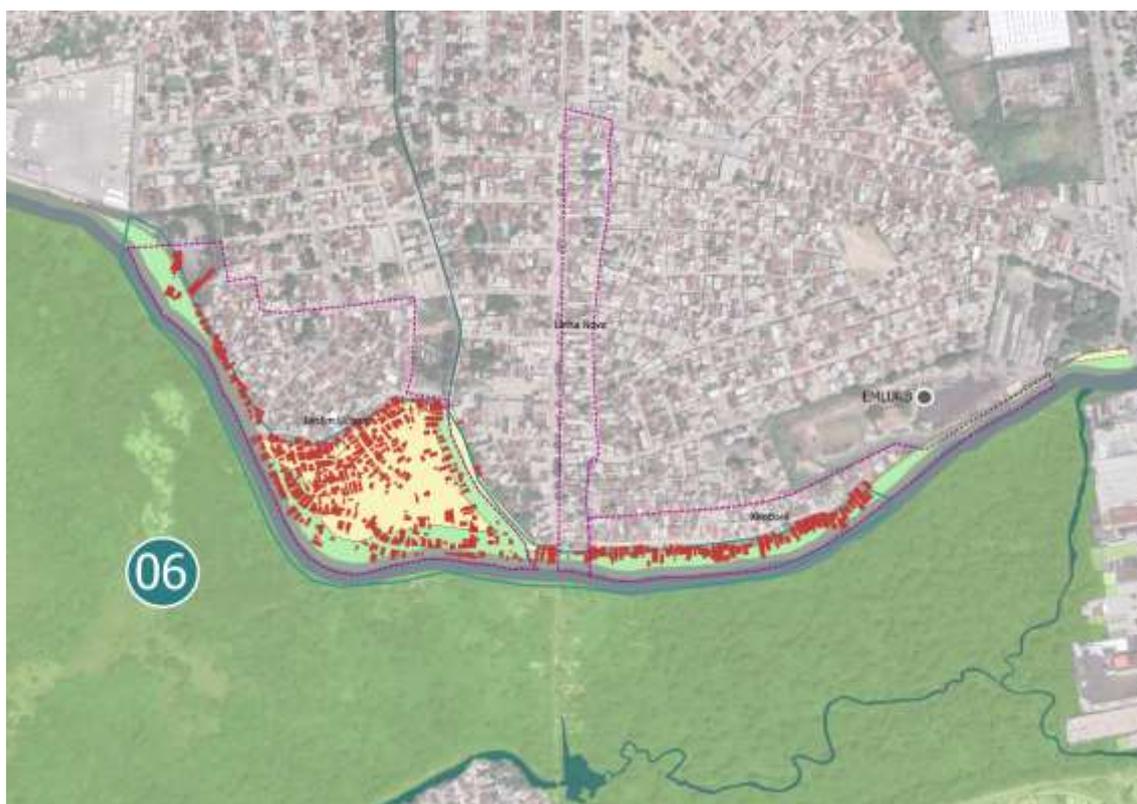
Entre os parques previstos, como parte da amostra representativa e avaliação dos processos de reassentamento foi selecionado o Parque 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa.

Delimitação Físico-territorial: Área estendida desde a BR-101 até a Avenida Recife.

Afluências: Canal de Jardim Uchôa e Canal das Laranjeiras, à margem esquerda.

- ÁREA TOTAL= 108.424,00 m²
- VOLUME APROXIMADO=162.636,0m³
- PROFUNDIDADE MÉDIA=1,5m
- ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO=114.208m²
- CUSTO ESTIMADO=R\$235.554.709,33

Figura 7 – Parque Tejipió 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Tabela 5 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas – Parque 06

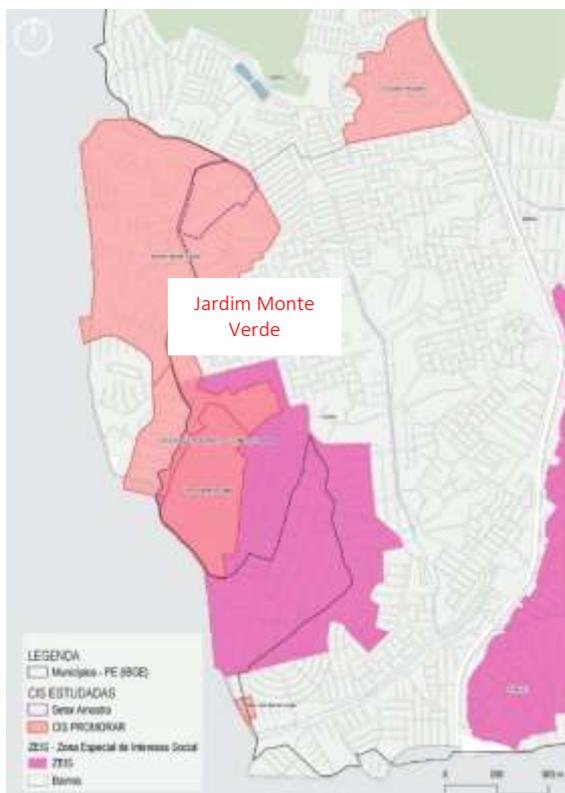
Item da Amostra	Áreas/Localidades	Escopo
Macro drenagem Bacia do rio Tejipió - Parque 06	<ul style="list-style-type: none"> • CIS Jardim Uchôa • CIS Ximboré 	<ul style="list-style-type: none"> • Dragagem da calha do Rio Tejipió • Parque Linear Jardim do Engenho Uchoa

5.3. Contenções de encosta com urbanização do entorno

CIS Jardim Monte Verde

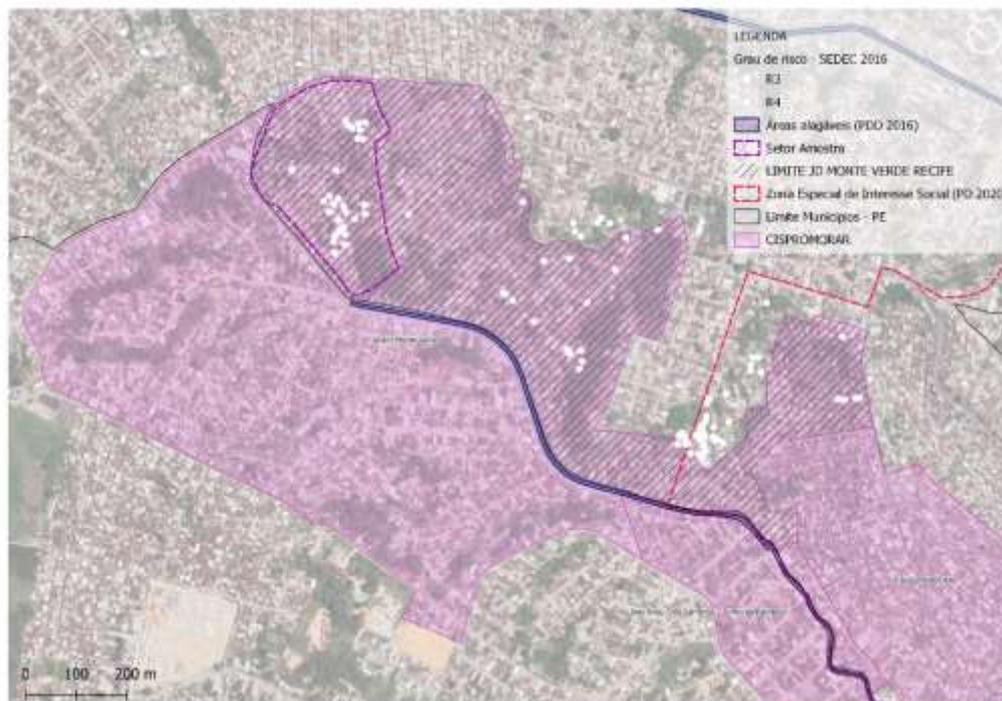
A Comunidade de Interesse Social Jardim Monte Verde faz parte do PROMORAR-Recife. Para composição da Amostra Representativa do Programa definiu-se, a partir da microbacia no entorno da Rua Pico da Bandeira e compreendido entre a Rua Jornalista Costa Porto, Engenho Noruega e a Avenida Serra da Mantiqueira um setor de 7,91ha desta comunidade (identificado então como Setor Pico da Bandeira). Esse setor foi compreendido como suficiente para efeitos de estudo de amostra uma vez que contempla: área de morros, com infraestrutura precária e existência de encostas com classificação de risco 03 e 04, conforme avaliado pela Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura do Recife.

Figura 8– Mapa de localização CIS Jardim Monte Verde



Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife, 2022

Figura 9– Mapa de localização dos pontos de risco R3 e R4 na CIS Jardim Monte Verde e destaque ao setor da Amostra Representativa.



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Figura 10 - Setor definido como área da amostra – Área compreendida entre a Rua Jornalista Costa Pôrto, Engenho Noruega e Avenida Serra da Mantiqueira: Setor Pico da Bandeira



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Em toda a CIS estimam-se 4.633 imóveis (em 92,63 ha). Apenas o setor em estudo como parte da Amostra Representativa do Programa possui 482 imóveis (em 7,91 ha) e população estimada de 1400 habitantes.

Figura 11 – CIS Jardim Monte Verde – com destaque para o Setor Pico da Bandeira (Amostra)



Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

De acordo com dados do Cadastro Único (abril/2022) na CIS Jardim Monte Verde foram identificadas 4503 pessoas cadastradas, distribuídas em 1914 famílias. Ainda de acordo com esta fonte, trata-se de uma população majoritariamente feminina e parda, caracterizada pelo baixo grau de instrução, representado também pela moderada taxa de analfabetismo, e com renda média familiar muito baixa.

Em relação a infraestrutura, a área, como toda Comunidade de Interesse Social, demonstra carência, sobretudo no tocante ao sistema de esgotamento sanitário, atualmente inexistente em toda a Comunidade de Jardim Monte Verde. O esgoto é lançado in natura diretamente nas calhas de drenagem à céu aberto, sendo encaminhadas à canal existente no entorno.

No tocante à pavimentação, o setor possui certo nível de pavimentação, com ruas em paralelepípedos, extremamente desgastados pela ação do tempo, além de vielas em terra batida, sobretudo no entorno das encostas.

Foi identificada através de levantamento realizado pela equipe técnica da Prefeitura do Recife, a presença de 6 vias sem pavimentação (0,95km), 1 via com pavimentação parcial (0,07km) e 5 vias totalmente pavimentadas (2,6km).

O setor é extremamente carente de espaços públicos, não havendo sido identificados praças, parques, quadras ou quaisquer tipos de espaços de convivência na área.

O setor em questão, por estar situado em área de morro, possui grande adensamento de encostas com classificação de risco 03 e 04, conforme avaliação da Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura do Recife apresentada no Anexo 03, havendo sido identificadas, em análise preliminar, 16 encostas, com alturas desde os 5 até os 24 metros, conforme quadro a seguir. Salienta-se que a solução provisória de contenção observada com mais frequência na área é a instalação de lonas

plásticas de proteção, não havendo sido identificadas soluções duradouras de contenção no setor estudado.

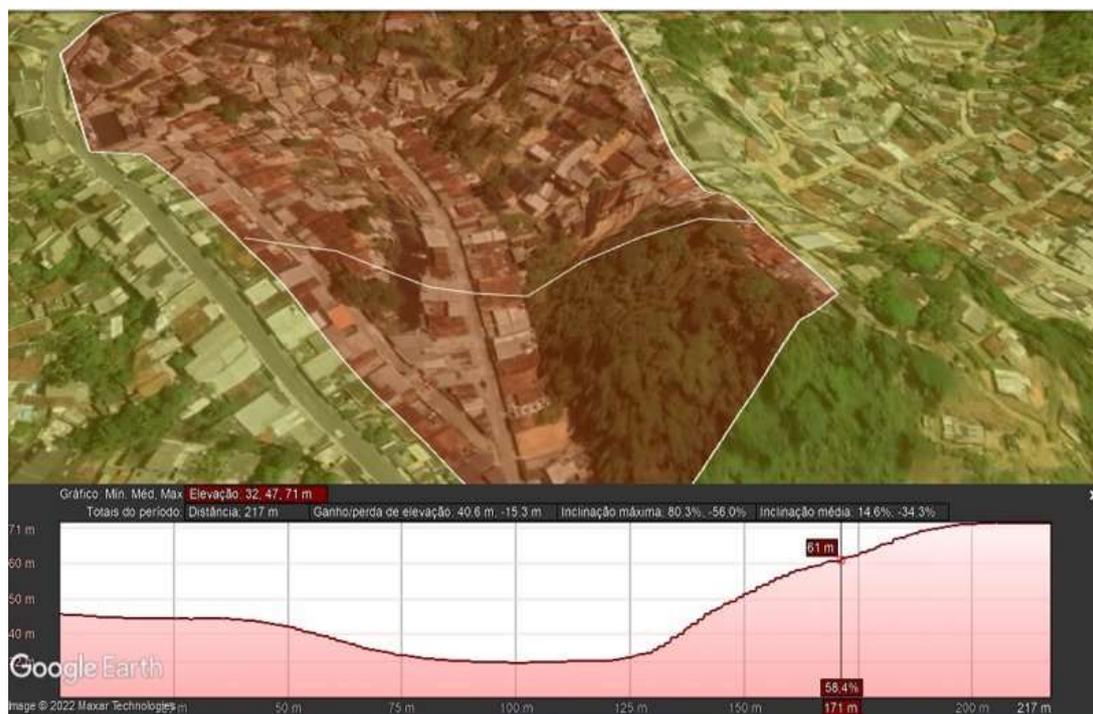
Tabela 6 – Encostas Identificadas – CIS Jardim Monte Verde

NUMERAÇÃO ENCOSTA	ALTURA ESTIMADA (METROS)	COMPRIMENTO ESTIMADO (METROS)
ENCOSTA 3.1	8,00	23,00
ENCOSTA 3.2	10,00	20,00
ENCOSTA 3.3	24,00	8,00
ENCOSTA 2.1	8,00	25,00
ENCOSTA 2.2	6,50	8,00
ENCOSTA 2.3	13,00	22,00
ENCOSTA 4.1	6,00	18,00
ENCOSTA 4.2	7,00	16,00
ENCOSTA 4.3	6,00	20,00
ENCOSTA 5.1	5,00	20,00
ENCOSTA 5.2	7,50	28,00
ENCOSTA 5.3	8,50	24,00
ENCOSTA 5.4	10,00	20,00
ENCOSTA 6.1	5,00	29,00
ENCOSTA 6.2	9,50	15,00
ENCOSTA 7.1	5,50	17,00

Fonte: Prefeitura do Recife, 2022

Imperioso frisar que a Rua Pico da Bandeira, principal no setor em estudo, está localizada no vale entre duas das maiores encostas do setor. No último evento de fortes chuvas ocorrido no final do mês de maio de 2022, a área sofreu grandes deslizamentos de terra, causados pela saturação do solo em adição à ocupação de áreas irregulares às margens das encostas. Nas imagens abaixo podem ser observados alguns dos impactos dos deslizamentos.

Figura 12 - Setor Pico da Bandeira – declividades e encostas



Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife, 2022 – com base em Google Earth

Foto 1 – Deslizamento de encosta às margens da Rua Pico da Bandeira



Foto 2 – Moradias impactadas pelo deslizamento de terra ocorrido na margem oposta às unidades



Fotos: PCR, 2022

Foto 3 – Fotos do Local – CIS Jardim Monte Verde



Fotos da consultoria, jul/22

Segundo dados da Defesa Civil do município, datados de julho de 2022, somente na Rua Pico da Bandeira, a mais impactada pelos eventos ocorridos em maio de 2022, 47 foram notificados em relação ao risco muito alto de novos deslizamentos de terra na área.

Não foram identificados Equipamentos de Interesse Social, tais como creches, escolas, centros arrecifes, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, entre outros no Setor em questão, sendo esse atendido por equipamentos existentes nas cercanias. No entanto, dentro do perímetro da CIS Jardim Monte Verde pode-se identificar a presença de uma Unidade de Saúde da Família e uma Escola Municipal, como mostra o Anexo 02, as quais provavelmente atendem a população do Setor em questão.

O levantamento de outras possíveis lacunas de atendimento ao Setor se encontra em fase de elaboração, para identificação da necessidade, ou não, de implantação destes na área.

Solução Proposta

Esgotamento Sanitário

Com o objetivo de universalizar o acesso à coleta e tratamento de esgoto sanitário na área, será necessária a instalação de tubulação, poços de visita, ligações domiciliares, visando conectar a tubulação central à caixa de esgotamento de cada unidade habitacional, além das ligações intradomiciliares, para aquelas habitações que não possuem instalações sanitárias no imóvel, além de não possuir renda suficiente para a realização destas, sendo considerado o caso para 20% dos imóveis existentes no Setor.

Salienta-se que as intervenções seguirão parâmetros específicos acordados com a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, que será responsável por sua operação. A execução do Sistema de Esgotamento Sanitário municipal, além da Estação de Tratamento de Esgoto que irá receber a contribuição do Setor em questão está à cargo da COMPESA e o planejamento para início das obras dessas estruturas se encontra atualmente em fase de negociação com a Companhia, no intuito de compatibilizar o início das obras a serem realizadas no âmbito do PROMORAR com a entrega das estruturas complementares necessárias à universalização do saneamento e tratamento do esgoto.

Os custos para a implantação de todas as intervenções de esgotamento sanitário estão estimados em R\$2.005.335,18, sendo composto de:

- Implantação de 1695 metros de tubulação para instalação da rede coletora;
- 170 poços de visita (1 poço a cada 10 metros);
- 482 ligações domiciliares (considerando que todos os imóveis são residenciais);
- 96 ligações intradomiciliares (20% de todos os imóveis).

Urbanização

No âmbito da urbanização da área, o projeto conceitual em questão prevê os serviços de pavimentação ou recuperação do pavimento, quando existente, drenagem, instalação ou melhoria da sinalização existente, passeios com acessibilidade, melhoria da iluminação pública, paisagismo e execução de áreas de vivência, tais como praças, parques, quadras, entre outros, inclusive com a desapropriação de imóveis para criação desses espaços públicos, caso necessário.

Para as áreas de alta declividade, prevê-se além dos serviços acima citados, a requalificação dos acessos, com a instalação de escadarias e rampas, a depender do caso.

Considerando a situação atual de urbanização do setor objeto da presente Nota Técnica, sob os aspectos do estado da pavimentação, a existência ou não de drenagem, a localização dos postes de iluminação, a ausência de sinalização e de áreas de convivência, entre outros, estimou-se um coeficiente de urbanização de 20% de toda a área do setor.

Reassentamentos

Para a requalificação urbana integrada do Setor de Jardim Monte Verde, prevê-se a necessidade de reassentamento de famílias, seja em virtude da existência de áreas com risco residual muito alto, mesmo após a realização da contenção dos taludes, ou por implicações associadas às obras de saneamento ou urbanização, tais como necessidade de abertura de vias e espaços de vivência, inexistentes no cenário atual.

Nesse sentido, e conforme estimativa realizada pela equipe da Prefeitura do Recife, **estima-se a necessidade de reassentamento de 10% do total de imóveis existentes, perfazendo, portanto, 48 imóveis.**

Melhorias Habitacionais

Com o objetivo de consolidar as habitações que irão permanecer no mesmo local, mitigando o déficit habitacional qualitativo da área, encontram-se previstos no projeto conceitual a realização de serviços de melhorias habitacionais para as unidades habitacionais que permanecerão no Setor. Esses serviços podem estar ligados à criação ou reforma de banheiro ou cozinha, adição de um cômodo, reparo de cobertura piso, adição de revestimento nas paredes, entre outras atividades, fazendo-se necessária a realização de vistorias técnicas em cada um dos imóveis, em momento oportuno.

As melhorias habitacionais poderão ser realizadas através de Programa de Microcrédito, em fase de aprovação de Projeto de Lei pela Câmara Municipal de Vereadores, valor este que não será custado pelo PROMORAR, ou, para o caso das famílias que não atendam aos requisitos de renda para acesso ao microcrédito, ou seja, aquelas que comprovadamente não possuem recursos para realização das benfeitorias, serão atendidas com as melhorias habitacionais subsidiadas pelo Programa.

Estimou-se, portanto, se enquadrarem na segunda opção prevista, ou seja, melhoria habitacional subsidiada pelo PROMORAR um total de 10% das unidades habitacionais que efetivamente permanecerão no Setor (havendo sido subtraídas, portanto, o número de desapropriações a serem realizadas), totalizando 46 unidades habitacionais.

Contenção de Taludes

Estão inclusos no projeto a identificação das encostas existentes no Setor, o levantamento geotécnico, os projetos e as obras de engenharia necessárias para contenção dos taludes.

Por sua localização geográfica e morfológica, o Setor em questão será alvo de estudos geotécnicos aprofundados, que poderão apresentar diversas alternativas e soluções técnicas para eliminar a possibilidade de deslizamentos na área e garantir a segurança das pessoas que vivem no local.

Por ser uma obra que demanda atividades mais complexas e muito especializadas, além de serem serviços mais robustos e custosos, as intervenções de geotecnia de proteção terão licitação de projeto e obra a parte do projeto urbanístico.

Regularização Fundiária

Tendo em mente a situação fundiária irregular da maioria das Comunidades da cidade do Recife, incluindo Jardim Monte Verde, o projeto propõe-se a realizar o encaminhamento do processo de regularização e entrega do título de propriedade aos seus moradores.

A regularização fundiária urbana de interesse social (ReUrb-S) já é realizada pela Prefeitura do Recife através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL), dentro do programa intitulado “A Casa É Sua”, em conformidade com a Lei nº13.465. Assim, o programa pode ser direcionado para que haja uma priorização da área em questão em relação ao seu planejamento de atuação.

Como especificado na Lei acima mencionada, a área que será beneficiada pela ReUrb-S precisa obrigatoriamente estar inserida em um zoneamento municipal que reconhece a presença de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda, o que, no Plano Diretor do Recife representa a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). O Setor de Jardim Monte Verde que

é objeto do projeto de urbanização não está atualmente inserido nessa Zona. Será necessário, portanto, a ampliação da ZEIS UR-5/Três Carneiros ou a criação de uma nova ZEIS.

Tabela 7 - Síntese das intervenções e estimativa de famílias afetadas – CIS Jardim Monte Verde: Setor Pico da Bandeira

Item da Amostra	Áreas/Localidades	Escopo
Contenções de encosta com urbanização do entorno	<ul style="list-style-type: none">CIS Monte Verde → Setor Pico da Bandeira	<ul style="list-style-type: none">Contenção de EncostasInfraestruturaUrbanizaçãoMelhorias Habitacionais

6. CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES AFETADAS

6.1. Metodologia de contagem: selagem e cadastro

O trabalho de levantamento de informações nas comunidades da amostra foi realizado no mês de julho/2022 pela Prefeitura do Recife na área da ZEIS Beirinha (CIS Beirinha, CIS Chico Xavier e CIS Vila Miguel Arraes) e nas comunidades que compõem a região do Parque 06 (CIS Jardim Uchôa e CIS Ximboré). O período de realização deste cadastro representa a primeira data de corte para a elegibilidade, podendo ser revisada em função das revalidações cadastrais que deverão ser realizadas, conforme prerrogativas estabelecidas no Marco de Reassentamento Involuntário do Programa.

No processo de levantamento realizado foram utilizadas duas técnicas:

- **Selagem de Imóveis** – que tem a função de identificar o quantitativo real de imóveis existentes na comunidade. Funciona como instrumento de controle e congelamento de novas ocupações além de orientador da equipe de cadastradores e indexação do sistema para informações sobre os imóveis e seus ocupantes;
- **Cadastramento dos imóveis e ocupantes** – se caracteriza pela aplicação de questionários estruturados por meio de entrevistas presenciais realizadas por técnicos sociais/pesquisadores nos imóveis selados, de forma censitária, para levantamento de informações socioeconômicas.

Para a realização da selagem dos imóveis, primeiramente foi delimitado o perímetro de cada uma das comunidades ou áreas de intervenção do projeto. Em seguida, observou-se o traçado de vias e acessos para delimitação das quadras. Essa delimitação auxiliou na organização do trabalho, dando uma sequência lógica, sempre que possível, para atenuar a dificuldade de localização em função do traçado desordenado das ocupações. Dependendo da dimensão ou nível de adensamento da área, as áreas centrais da comunidade, também conhecidas como núcleo, tornam-se mais emaranhadas, intrincadas e confusas para implementação de intervenções urbanísticas. Sendo assim, a selagem auxilia na orientação, especialmente quando da realização de levantamento topográfico com registro da numeração dos selos.

A selagem deu início às atividades de levantamento, oferecendo uma margem de segurança na colocação dos selos. Junto com a selagem, realizou-se um contato inicial com os moradores, informando sobre o objetivo do trabalho, orientando os mesmos à recepção dos cadastradores. Este trabalho foi realizado em parceria com a SESAN que liderou a interação e mobilização das lideranças comunitárias.

O cadastramento foi realizado de forma censitária, porta a porta, por uma equipe social que recebeu 16 horas de treinamento, inclusive pré-teste dos instrumentos *in loco* com a utilização de equipamentos eletrônicos e formulário de questionário.

6.2. Observações quanto ao banco de dados: limitações

A necessidade de um levantamento atualizado das características das comunidades selecionadas como Amostra Representativa do Programa foi seguida de algumas restrições que, por sua vez, impuseram limitações às análises dos dados que precisam ser ponderadas.

Inicialmente destaca-se que não foi possível a realização do cadastramento do Setor Pico da Bandeira CIS Jardim Monte Verde, devido ao próprio fato de que boa parte das famílias desta

comunidade não estão residindo no local exatamente pelos eventos de desabamentos recentes que determinaram a interdição de muitos imóveis por parte da Defesa Civil.

Figura 13 – Fotos do Setor Pico da Bandeira em jul/2022



Fotos da consultoria, jul/2022

Diante disso, definiu-se por utilizar como referência para a análise socioeconômica necessária os dados disponíveis do CADÚNICO, cadastrados Secretaria de Assistência Social para disponibilização dos auxílios financeiros decorrentes dos desabamentos e interdições. Os dados disponibilizados não são os mesmos (em totalidade) daqueles levantados nas demais áreas. E por este motivo, as análises das comunidades apresentam dados distintos.

Nos bancos de dados resultantes dos cadastros realizadas na ZEIS Beirinha e comunidades do Parque 06 (Jardim Uchôa e Ximboré), demonstram, por um lado, a superação de desafios que o trabalho de pesquisa de campo impõe, sendo um dos exemplos disso a grande diferença entre os números de imóveis identificados (selados) e aqueles efetivamente cadastrados (ou seja, onde foi possível aplicar a pesquisa). Além disso, durante a depuração e análise dos dados constatou-se um volume bastante de grande de “missings”, ou seja, de dados faltantes. A presença de “missings” é comum em levantamentos deste tipo e pode ocorrer por diferentes motivos que variam desde a própria impossibilidade de coletar determinado dado, pela inexistência deste dado, ou por erros que podem ser humanos ou técnicos (ou tecnológicos).

Decidiu-se então como uma das estratégias adotadas para a análise que se apresenta a utilização da referência do universo como aquilo que foi efetivamente cadastrado (principalmente para dados socioeconômicos). Por vezes, foi preciso adotar como referência o total de imóveis selados (especialmente para aspectos físicos externos às construções). Isso possibilitou que se obtivesse com mais clareza o volume de “não informados” em cada variável analisada. Dada a relevância dos temas necessários para a identificação do perfil das famílias e de suas condições de vulnerabilidade, não se considerou pertinente a exclusão de variáveis.

Outro elemento relevante e que necessita ser destacado é que as análises que seguem dizem respeito às comunidades impactadas e não somente às famílias que deverão ser reassentadas. Isso ocorre pois, diante do estágio atual de desenvolvimento dos projetos, não foi possível obter as manchas de remoção com maior precisão. Assim sendo, optou-se por construir as análises utilizando-se as características e tendências gerais das comunidades, compreendidas como padrão potencialmente semelhante sobre as pessoas e atividades que deverão ser diretamente

afetadas pelos processos de reassentamento. Por este motivo também o dimensionamento das medidas de compensação foi feito de forma aproximativa, ou seja, usando-se como referência os parâmetros e proporções previamente estimados pela Prefeitura do Recife que foram, por sua vez, aplicados aos dados levantados pelo cadastro.

A caracterização dos imóveis será apresentada dividida por cada Item da Amostra (áreas de intervenção), ora agregando os resultados subdivididos pelas comunidades de interesse social (CIS), ora apresentando-se para o conjunto do perfil em foco (exemplo: responsáveis pelos domicílios).

As restrições aqui apresentadas decorrentes da forma de coleta ou registro das informações também recomendam a avaliação dos resultados e caracterização das afetações em grupos separados (ZEIS Beirinha, Parque 6 e Monte Verde) com maior controle sobre as condições específicas de cada modelo.

Ainda assim, os resultados são reveladores dos aspectos da vulnerabilidade socioambiental e da precariedade habitacional das famílias residentes nas áreas de intervenção.

Tendo em vista estes aspectos apontados, recomenda-se desde já que seja previsto um novo processo de cadastramento das áreas em questão.

6.3. Resultados do levantamento realizado

Como produto do cruzamento dos elementos de projetos apresentados anteriormente com os resultados dos cadastros socioeconômicos das populações das áreas de intervenção, temos o universo de famílias seladas e afetadas pelas obras em cada uma das comunidades. Feitas as considerações quanto a metodologia de medição e limitações estatísticas, a situação cadastral segue apresentada no quadro abaixo:

Tabela 8 - Situação Cadastral das comunidades da Amostra Representativa PER

Situação cadastral	ZEIS Beirinha			Parque 06		Total
	Beirinha	Chico Xavier	Miguel Arraes	Jardim Uchôa	Ximboré	
Imóveis Cadastrados	244	285	108	454	238	1329
Total cadastrados por área de intervenção	637			692		
Imóveis Selados	548	824	359	829	373	2933
Total de selados por área de intervenção	1731			1202		
Proporção de cadastrados em relação ao total de selados	37%			58%		45%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Para o Setor Pico da Bandeira, integrante da CIS Jardim Monte Verde, é importante frisar que, uma vez que não foi possível realizar o cadastramento socioeconômico, tão pouco foi realizada a selagem dos imóveis. Por isso, como explicado anteriormente, utilizaram-se os dados do CADÚNICO disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, referentes a **884 famílias**.

6.3.1 ZEIS Beirinha: Beirinha, Chico Xavier e Vila Miguel Arraes

A ZEIS – Beirinha está localizada no bairro de Areias, no Recife (RPA 5.2) e é composta por três Comunidades de Interesse Social: Beirinha, Chico Xavier e Vila Miguel Arraes.

Caracterização dos Imóveis

Usos

Foi registrada uma predominância do uso residencial (91%) nos imóveis existentes na ZEIS Beirinha, com um registro de um volume importante de usos mistos (5%, N=33) e de comércios (4%, N=23). Esse resultado é condizente com o perfil tipológico do bairro marcado pela alta densidade construtiva, associada a muitos imóveis de 2 pavimentos e com pequenas concentrações de núcleos de comércio.

Abaixo segue tabela referentes ao uso cadastrados dos imóveis afetados da ZEIS Beirinha.

Tabela 9 – ZEIS Beirinha: Usos cadastrados

Usos cadastrados	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	221	91%	260	91%	98	91%	579	91%
2 - Misto (residencial + outro uso)	12	5%	17	6%	4	4%	33	5%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	9	4%	8	3%	6	6%	23	4%
4 - Educacional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
5 - Institucional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
6 - Comunitário	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
7 - Religioso	2	1%	0	0%	0	0%	2	0%
Total - cadastrados	244	45%	285	35%	108	30%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Os levantamentos também registraram o **Uso Observado (pelos pesquisadores de campo)**. A partir desta visualização em campo, foram registrados mais imóveis de uso religioso (N=9), o que não altera as proporções notadas para as demais categorias de imóveis existentes.

Tabela 10 - Tabela 9 – ZEIS Beirinha: Usos observados

Usos observados	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	351	90%	543	93%	181	95%	1075	93%
2 - Misto (residencial + outro uso)	15	4%	14	2%	1	1%	30	3%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	18	5%	21	4%	9	5%	48	4%
4 - Educacional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
5 - Institucional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
6 - Comunitário	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
7 - Religioso	4	1%	5	1%	0	0%	9	1%
Total - cadastrados	388	71%	583	71%	191	53%	1162	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Condição de Ocupação

O cadastramento dos imóveis em relação a sua **Condição de Ocupação** demonstrou uma predominância de imóveis próprios na ZEIS Beirinha (75%), tendo na CIS Chico Xavier seu resultado mais representativo (84%). A CIS Miguel Arraes registrou uma proporção importante de imóveis alugados (31%) em relação as demais categorias.

Tabela 11 - ZEIS Beirinha: Condição de Ocupação

Condição de Ocupação	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Próprio	171	70%	239	84%	66	61%	476	75%
2 - Alugado	35	14%	39	14%	33	31%	107	17%
3 - Cedido/Emprestado	4	2%	4	1%	5	5%	13	2%
4 - Invadido	0	0%	0	0%	2	2%	2	0%
5 - NS/NR	33	14%	2	1%	1	1%	36	6%
6 - Outras condições	1	0%	1	0%	1	1%	3	0%
Total - cadastrados	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

A proporção de imóveis que possuem a posse ou documento de propriedade é de apenas 11% em relação ao total dos imóveis cadastrados, e cerca de 15% dos imóveis próprios, conforme apresentado na tabela a seguir. Esse dado confirma a condição de precariedade da posse comum a assentamentos compatíveis em outras cidades brasileiras.

Tabela 12 - ZEIS Beirinha: Existência Documento de Posse

Possui documento de posse ou propriedade?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Sim	34	14%	36	13%	3	3%	73	11%
2 - Não	133	55%	200	70%	61	56%	394	62%
3 - Não identificado	77	32%	49	17%	44	41%	170	27%
Total - cadastrados	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O contrato de compra e venda é o documento de posse mais comum dos imóveis cadastrados, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 13 - ZEIS Beirinha: Tipo de documento de Posse

Qual documento de posse possui?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
2 - Contrato de Compra e Venda	22	65%	27	75%	2	67%	51	70%
3 - Escritura	9	26%	1	3%	1	33%	11	15%
4 - Sentença Judicial	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
5 - Termo de Doação	0	0%	1	3%	0	0%	1	1%
6 - Usucapião	0	0%	1	3%	0	0%	1	1%
7 - Doc. da associação de Moradores	1	3%	1	3%	0	0%	2	3%
Outro	2	6%	5	14%	0	0%	7	10%
Total - cadastrados	34	100%	36	100%	3	100%	73	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

No cruzamento dos dados sobre uso e ocupação dos imóveis cadastrados, verifica-se a predominância dos imóveis de uso residencial próprios sobre as outras categorias na ZEIS Beirinha: 69% (N=439), sendo na CIS Chico Xavier sua maior ocorrência com 78% (N=221). Ainda em relação ao uso residencial, destoa a diferença entre a condição de alugados da ZEIS Beirinha, 14% (N=91) da condição da CIS Miguel Arraes com 25% (N=27).

Em relação àqueles que apresentam uso misto, 4% do total dos cadastrados é próprio (N=27) sendo 1% (N=5) alugado, de imóveis concentrados principalmente na CIS Chico Xavier.

Os usos comerciais apresentam condição equilibrada entre próprios (N=10) e alugados (N=11).

Tabela 14 - CIS Beirinha: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

CIS Beirinha	Próprio		Alugado		Cedido/ Emprestado		Invadido		Outra condição		Não informado		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	156	64%	31	13%	4	2%	0	0%	0	0%	30	12%	221	91%
2 - Misto (residencial + outro uso)	11	5%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	12	5%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	4	2%	4	2%	0	0%	0	0%	1	0%	0	0%	9	4%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	2	1%	3	1%
Total	171	70%	35	14%	4	2%	0	0%	1	0,4%	33	13,5%	244	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 15 - CIS Chico Xavier: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

Chico Xavier	Próprio		Alugado		Cedido/ Emprestado		Invadido		Outra condição		Não informado		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	221	78%	33	12%	4	1%	0	0%	0	0%	2	1%	260	91%
2 - Misto (residencial + outro uso)	12	4%	5	2%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	17	6%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	6	2%	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	8	3%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total	239	84%	39	14%	4	1%	0	0%	0	0%	3	1%	285	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 16 - CIS Miguel Arraes: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

Miguel Arraes	Próprio		Alugado		Cedido/ Emprestado		Invadido		Outra condição		Não informado		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	62	57%	27	25%	5	5%	2	2%	1	1%	1	1%	98	91%
2 - Misto (residencial + outro uso)	4	4%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	4	4%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	0	0%	6	6%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	6	6%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
Total	66	61%	33	31%	5	5%	2	2%	1	1%	1	1%	108	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 17 - ZEIS Beirinha: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

ZEIS BEIRINHA	Próprio		Alugado		Cedido/ Emprestado		Invadido		Outra condição		Não informado		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	439	69%	91	14%	13	2%	2	0%	1	0%	33	5%	579	91%
2 - Misto (residencial + outro uso)	27	4%	5	1%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	33	5%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	10	2%	11	2%	0	0%	0	0%	1	0%	1	0%	23	4%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	0%	2	0%	4	1%
Total	476	75%	107	17%	13	2%	2	0%	2	0%	37	6%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tipo de Construção

O cadastramento demonstrou a predominância tipológica das Casas térreas em 77% dos imóveis cadastrados (N=526), seguida pela Casa de 1º andar em 18% dos casos (N=123). Mesmo com representatividade percentual pequena, foram identificados 12 apartamentos (2%) e 8 Kitnetes (1%) na ZEIS como um todo.

Tabela 18 - ZEIS Beirinha: Tipos de Construção

Tipo de Construção	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Apartamento	0	0%	12	4%	0	0%	12	2%
Outro	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
Kitnet	7	3%	0	0%	1	1%	8	1%
Casa Térrea	206	80%	256	79%	64	62%	526	77%
Casa de 1º Andar	37	14%	48	15%	38	37%	123	18%
Cômodo	2	1%	4	1%	0	0%	6	1%
Sobrado	1	0%	3	1%	1	1%	5	1%
Puxadinho (rente ao imóvel)	3	1%	2	1%	0	0%	5	1%
Total - identificado*	256	100%	326	100%	104	100%	686	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Entrada do imóvel em relação a rua

A identificação do nível da entrada do imóvel em relação ao nível da rua é um aspecto importante na caracterização de condições precárias de habitabilidade, uma vez que indica potencial vulnerabilidade a enchentes e inviabilidade no atendimento pela rede pública de esgotos. Os resultados dos cadastros aplicado demonstraram uma predominância dos imóveis com entrada ao nível da rua (56%) ou acima do nível da rua (32%), e somando 80 imóveis (12%) aqueles que se encontram em condições críticas, com seu acesso abaixo do nível da rua. Este número absoluto representa quantidade expressiva, mesmo que percentualmente baixa, uma vez que provavelmente estas famílias deverão receber atendimento pelo programa.

Tabela 19 - ZEIS Beirinha: Entrada do imóvel em relação a rua

Entrada do imóvel em relação a rua	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Nível da rua	147	57%	194	58%	46	47%	387	56%
Abaixo nível da rua	32	12%	40	12%	8	8%	80	12%
Acima do nível da rua	79	31%	99	30%	44	45%	222	32%
Próximo ao leito do rio	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Total*	259	100%	333	100%	98	100%	690	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Número de Cômodos

Os resultados relativos ao número de cômodos apresentam números esperados com uma concentração dos casos nas faixas de 4 cômodos com 247 imóveis (40%), 5 cômodos em 127 imóveis (21%) e 3 cômodos em 83 cadastros (14%). Entretanto, são os casos de 1 cômodo, 27 edificações (4%) e 2 cômodos, 32 imóveis (5%), que demandam a atenção deste PER, uma vez que se trata de 59 imóveis com características muito reduzidas, e que podem promover um adensamento intradomiciliar excessivo.

Tabela 20 - ZEIS Beirinha: Número de cômodos

Número de Cômodos	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1	10	4%	12	4%	5	5%	27	4%
2	11	5%	17	6%	4	4%	32	5%
3	23	10%	47	17%	13	13%	83	14%
4	85	36%	110	40%	52	51%	247	40%
5	47	20%	58	21%	22	22%	127	21%
6	17	7%	17	6%	1	1%	35	6%
7	5	2%	10	4%	2	2%	17	3%
8	2	1%	1	0%	0	0%	3	0%
10	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Não informado	32	14%	5	2%	3	3%	40	7%
Total*	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

*apenas para imóveis de uso residencial e misto

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Cômodos usados para dormir

A utilização de muitos cômodos de um imóvel para dormir ser indicativo de adensamento excessivo, uma vez que os dormitórios não são suficientes. Aqui os resultados se concentraram na faixa entre 2 cômodos em 55% (N=337) dos imóveis e 1 cômodo em 25% (N=152) dos casos. Essa predominância de até 2 cômodos em 80% dos imóveis indica um panorama positivo em relação a questão do adensamento intradomiciliar.

Tabela 21 - ZEIS Beirinha: Cômodos usados para dormir

Cômodos usados para dormir	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1	59	25%	78	28%	15	15%	152	25%
2	115	49%	156	56%	66	65%	337	55%
3	24	10%	31	11%	15	15%	70	11%
4	1	0%	2	1%	1	1%	4	1%
Não informado	34	15%	10	4%	5	5%	49	8%
Total*	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

*apenas para imóveis de uso residencial e misto

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O cruzamento do número de cômodos usados para dormir com o número de pessoas moradoras da ZEIS Beirinha, apresentou média satisfatória de 1,58 pessoa, bem abaixo do parâmetro para incidência de adensamento excessivo, situação em que se registra mais que 3 habitantes por dormitório⁹. Entretanto, por conta das condições de coleta e restrições de utilização dos dados do cadastro realizado, não se pode eliminar o adensamento excessivo como uma das características da vulnerabilidade habitacional da ZEIS Beirinha.

Tabela 22 - ZEIS Beirinha: Cômodos usados para dormir x Pessoas

cômodos usados para dormir x pessoas	Beirinha	Chico Xavier	Miguel Arraes	Total
<i>total de cômodos usados para dormir</i>	365	491	196	1052
<i>total de pessoas cadastradas</i>	606	806	252	1664
<i>média de pessoas por cômodo usado para dormir</i>	1,66	1,64	1,29	1,58

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Piso

A identificação dos materiais predominantes na construção dos imóveis é um indicador importante também na avaliação de condições precárias emergenciais, e consequente elaboração de diretrizes pelo PER. O cadastro revelou a predominância de pisos de cerâmica, lajota ou pedra em 61% (N=419) dos cadastros realizados, assim como cimento em 33% (N=229) dos casos. As condições mais críticas tiveram baixa ocorrência, como a terra batida (N=6) e madeira aproveitada (N=1).

Tabela 23 - ZEIS Beirinha: Material do piso do imóvel.

Material Piso	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Terra batida</i>	2	1%	4	1%	0	0%	6	1%
<i>Cimento</i>	75	30%	137	41%	17	16%	229	33%
<i>Madeira Aproveitada</i>	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
<i>Cerâmica, Lajota ou Pedra</i>	158	63%	174	52%	87	84%	419	61%
<i>NS/NR</i>	13	5%	15	5%	0	0%	28	4%
<i>Outro Material</i>	0	0%	3	1%	0	0%	3	0%
Total Identificado*	249	100%	333	100%	104	100%	686	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Paredes

A identificação dos materiais de construção das paredes talvez seja a mais central na verificação de eventuais condições de precariedade associadas a edificação. No caso da ZEIS Beirinha os

⁹ Fundação João Pinheiro. Déficit habitacional no Brasil 2013-2014 / Fundação João Pinheiro. Centro de Estatística e Informações – Belo Horizonte, 2016. p.21.

resultados apontam para uma ocupação de edificações consolidadas sendo 73% (N=507) construídas em alvenaria/tijolo com revestimento e 27% (N=188) em alvenaria/tijolo sem Revestimento.

Tabela 24 - ZEIS Beirinha: Material das paredes.

Material paredes	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Alvenaria/Tijolo COM revestimento	186	72%	231	69%	90	87%	507	73%
Alvenaria/Tijolo SEM revestimento	69	27%	106	31%	13	13%	188	27%
Madeira Aproveitada	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Outro Material	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Total Identificado*	257	100%	337	100%	103	100%	697	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Cobertura

Os resultados referentes ao material da cobertura dos imóveis refletem o modelo de construção das regiões periféricas das cidades brasileiras, onde não se identifica uma predominância clara. A laje coberta aparece em 30% (N=204) dos cadastros, seguida pela telha de fibrocimento com 23% (N=155), telha de barro com 17% (N=118) e amianto 17% (N=17).

Tabela 25 - ZEIS Beirinha: Material da cobertura

Material paredes	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Alumínio	3	1%	3	1%	5	5%	11	2%
Outro Material	2	1%	4	1%	1	1%	7	1%
Amianto	28	11%	88	26%	1	1%	117	17%
Laje Coberta	70	28%	91	27%	43	42%	204	30%
Laje Descoberta	16	6%	23	7%	10	10%	49	7%
Telha de Barro/Cerâmica	65	26%	45	13%	8	8%	118	17%
Telha de Fibrocimento	53	21%	69	21%	33	32%	155	23%
Telha Metálica	2	1%	1	0%	1	1%	4	1%
NS/NR	11	4%	12	4%	0	0%	23	3%
Total Identificado*	250	100%	336	100%	102	100%	688	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Abastecimento de água

Segundo o Ranking do Saneamento Básico 2022 – 100 Maiores Cidade do Brasil, elaborado desde 2007 pelo Instituto Trata Brasil a partir dos dados compilados no Sistema Nacional de

Informações sobre Saneamento (SNIS), Recife apresenta indicador de atendimento urbano de água de 89,45%¹⁰, concentrando nas regiões periféricas da cidade áreas não atendidas regularmente pela COMPESA. A partir desse contexto, os resultados apresentaram uma predominância da rede de abastecimento individual com 62% (N=397), e com menor participação a rede de abastecimento coletivo 16% (N=101). O destaque aqui é a o resultado de 12% (N=76) imóveis sem abastecimento de água, uma condição crítica para um número considerável de famílias.

Tabela 26 - ZEIS Beirinha: Abastecimento de Água

Abastecimento de Água	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Não possui</i>	13	5%	43	15%	20	19%	76	12%
<i>Outra forma de abastecimento</i>	2	1%	1	0%	0	0%	3	0%
<i>Rede de Abastecimento individual</i>	146	60%	188	66%	63	58%	397	62%
<i>Rede de Abastecimento coletivo</i>	41	17%	41	14%	19	18%	101	16%
<i>Poço/Nascente</i>	3	1%	3	1%	2	2%	8	1%
<i>Cisterna</i>	3	1%	1	0%	0	0%	4	1%
<i>Bica/Torneira Coletiva</i>	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Não informado</i>	36	15%	7	2%	4	4%	47	7%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Banheiro

O cadastro apresentou uma predominância de 90% (N=572) imóveis que possuem banheiro individual interno. Não foi informada essa condição em 9% (N=58) dos cadastrados.

Tabela 27 - ZEIS Beirinha: Banheiro no imóvel

Banheiro	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>SIM - Individual Interno</i>	201	82%	268	94%	103	95%	572	90%
<i>SIM - Individual Externo</i>	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Não possui Banheiro</i>	3	1%	3	1%	0	0%	6	1%
<i>Não informado</i>	40	16%	13	5%	5	5%	58	9%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Esgotamento sanitário

O mesmo Ranking Nacional de Saneamento aponta Recife na 83ª posição entre 100 cidades, com um indicador de atendimento total de Esgoto na cidade de 44%, uma cobertura insuficiente dos serviços de coleta e afastamento na cidade.

¹⁰ OLIVEIRA, G.; SCAZUFCA, P.; PIRES, R. C. Ranking do saneamento. São Paulo: Instituto Trata Brasil; 2020.

Os resultados do cadastro indicaram a ligação a rede coletora de esgoto ou pluvial de 56% (N=358) dos imóveis da ZEIS Beirinha, com uma grande cobertura da CIS Miguel Arraes 92% (N=99) mais afastada da calha do Rio Tejipió do que as outras duas.

Ao mesmo tempo, foram registrados 151 imóveis, cerca de 24% do total, que ainda lançam seu efluente diretamente em corpos d'água (rio, lago ou mar). Somam-se 35 imóveis (5%) que utilizam vala a céu aberto e 17 casos (3%) com fossas rudimentares. Esta prevalência de moradias sem atendimento ou com soluções precárias de esgotamento sanitário deverá ser observada pelo programa nos projetos de saneamento previstos.

Tabela 28 - ZEIS Beirinha: Esgotamento Sanitário

Esgotamento Sanitário	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Rede Coletora de esgoto ou pluvial</i>	124	51%	135	47%	99	92%	358	56%
<i>Vala a céu aberto</i>	10	4%	21	7%	4	4%	35	5%
<i>Fossa séptica</i>	6	2%	1	0%	1	1%	8	1%
<i>Direto no Rio, Lago ou Mar</i>	54	22%	97	34%	0	0%	151	24%
<i>Fossa rudimentar</i>	5	2%	12	4%	0	0%	17	3%
<i>NS/NR</i>	3	1%	7	2%	0	0%	10	2%
<i>Outro escoamento</i>	1	0%	2	1%	0	0%	3	0%
<i>Não informado</i>	41	17%	10	4%	4	4%	55	9%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Coleta de lixo

89% dos imóveis da ZEIS Beirinha são atendidos por coleta de lixo direta ou indireta. Apenas 2% informou não possuir coleta.

Tabela 29 - ZEIS Beirinha: Coleta de lixo

Coleta de Lixo	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Não possui coleta de lixo</i>	3	1%	8	3%	4	4%	15	2%
<i>É coletado diretamente</i>	162	66%	231	81%	98	91%	491	77%
<i>É coletado indiretamente</i>	42	17%	33	12%	0	0%	75	12%
<i>É jogado em Rio, Lago ou Mar</i>	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Outro destino para o lixo</i>	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Não informado</i>	37	15%	11	4%	6	6%	54	8%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Iluminação

Metade dos imóveis cadastrados possui iluminação elétrica com medidor individual (51%) e 2% utilizam medidor coletivo. Chama a atenção os 38% que informaram ter iluminação elétrica sem

utilização de medidor, o que indica, para estes casos, precariedade de acesso à energia elétrica e iluminação e a existência de ligações irregulares.

Tabela 30 - ZEIS Beirinha: Iluminação

Coleta de Lixo	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Elétrica com Medidor Individual</i>	114	47%	126	44%	85	79%	325	51%
<i>Elétrica com Medidor Coletivo</i>	8	3%	4	1%	1	1%	13	2%
<i>Elétrica SEM Medidor</i>	81	33%	146	51%	15	14%	242	38%
<i>NS/NR</i>	1	0%	0	0%	1	1%	2	0%
<i>Não informado</i>	40	16%	9	3%	6	6%	55	9%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Gastos do domicílio

Um elemento importante na verificação da eficiência de determinada política habitacional seja com o atendimento financeiro, seja na provisão de unidades habitacionais construídas, é a capacidade das famílias em arcar com os gastos da nova moradia após seu atendimento e com isso conseguir se manter na nova moradia, usufruir adequadamente da compensação recebida e não deteriorar as condições de moradia. Por isso, é fundamental compreender como se compõem as despesas domiciliares na moradia original.

O levantamento realizado a partir do cadastro encontrou alto índice de não resposta para todos os itens de despesa investigados. Contudo, dada a importância do tema, sua análise ainda assim é válida. Destacam-se as proporções relevantes de famílias que afirmaram não ter atualmente gastos com itens como abastecimento de água e energia. O índice de famílias que atualmente possuem gastos com taxas condominiais ou de manutenção de áreas coletivas é extremamente baixo (apenas 1 resposta positiva)¹¹. Isso deve ser observado e receber estratégias especiais por parte do Trabalho Social de apoio aos processos de reassentamento.

¹¹ Não inserido na tabela

Tabela 31 - ZEIS Beirinha: Itens de despesa doméstica

Item de despesa	Possui gasto?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%
 Água	Sim	78	32%	45	16%	40	37%	163	26%
	Não	47	19%	110	39%	5	5%	162	25%
	Não informado	119	49%	130	46%	63	58%	312	49%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Luz	Sim	112	46%	84	29%	56	52%	252	40%
	Não	30	12%	87	31%	1	1%	118	19%
	Não informado	102	42%	114	40%	51	47%	267	42%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Gás	Sim	187	77%	253	89%	89	82%	529	83%
	Não	3	1%	6	2%	1	1%	10	2%
	Não informado	54	22%	26	9%	18	17%	98	15%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Aluguel	Sim	25	10%	36	13%	32	30%	93	15%
	Não	56	23%	100	35%	4	4%	160	25%
	Não informado	163	67%	149	52%	72	67%	384	60%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Telefone	Sim	96	39%	90	32%	49	45%	235	37%
	Não	31	13%	76	27%	2	2%	109	17%
	Não informado	117	48%	119	42%	57	53%	293	46%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Internet	Sim	132	54%	165	58%	69	64%	366	57%
	Não	19	8%	49	17%	2	2%	70	11%
	Não informado	93	38%	71	25%	37	34%	201	32%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Alimentação	Sim	188	77%	257	90%	85	79%	530	83%
	Não	3	1%	5	2%	0	0%	8	1%
	Não informado	53	22%	23	8%	23	21%	99	16%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
 Transporte	Sim	39	16%	34	12%	17	16%	90	14%
	Não	46	19%	91	32%	3	3%	140	22%
	Não informado	159	65%	160	56%	88	81%	407	64%
total de respostas		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%
Outros	Sim	31	13%	22	8%	3	3%	56	9%
	Não	45	18%	92	32%	4	4%	141	22%
	Não informado	168	69%	171	60%	101	94%	440	69%
total		244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O estudo permitiu identificar os valores mínimos, médios e máximos pagos pelas famílias da ZEIS Beirinha para cada um dos itens de despesa averiguados. Verifica-se que as principais despesas das famílias atualmente são com alimentação e aluguel.

Tabela 32 - ZEIS Beirinha: Itens de despesa doméstica – valores mínimos, médios e máximos

Item de despesa	Beirinha		Chico Xavier		Vila Miguel Arraes		Média
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Água	R\$10,00	R\$300,00	R\$13,00	R\$300,00	R\$9,00	R\$200,00	R\$55,00
Luz	R\$13,00	R\$600,00	R\$8,00	R\$600,00	R\$50,00	R\$500,00	R\$130,00
Gás	R\$20,00	R\$400,00	R\$90,00	R\$150,00	R\$95,00	R\$155,00	R\$110,00
Aluguel	R\$20,00	R\$1.000	R\$100,00	R\$700,00	R\$350,00	R\$700,00	R\$400,00
Taxas Coletivas/ Condominial	R\$8,00	R\$8,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8,00
Telefone / Celular	R\$10,00	R\$180,00	R\$10,00	R\$150,00	R\$10,00	R\$147,00	R\$25,00
Internet	R\$15,00	R\$90,00	R\$20,00	R\$110,00	R\$30,00	R\$100,00	R\$50,00
Alimentação	R\$35,00	R\$1.500	R\$30,00	R\$1.800	R\$100,00	R\$1.500	R\$500,00
Transporte	R\$12,00	R\$800,00	R\$4,00	R\$800,00	R\$20,00	R\$500,00	R\$120,00
Outros gastos - Exemplo: saúde, lazer, etc.	R\$50,00	R\$1.000,00	R\$50,00	R\$500,00	R\$60,00	R\$500,00	R\$200,00

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Criação de animais

Em 42% dos domicílios cadastrados há criação de animais, prevalecendo a presença de cães e gatos, e existindo criações de galinhas, cavalos, porcos e pássaros. Entre estes criadores, foram identificadas criações superiores a 6 animais, principalmente galinhas. Não é possível identificar se estes criadores estão localizados nas áreas que serão realizados os processos de reassentamento. Caso estejam, deverão ser traçados procedimentos e medidas de compensação específicas que não impactem estas criações, sendo importante identificar futuramente se há algum tipo de dependência econômica das famílias em relação a estas criações.

Tabela 33 - ZEIS Beirinha: Criação de animais

Cria animais?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sim	83	36%	139	50%	33	32%	255	42%
Não	120	52%	131	47%	64	63%	315	51%
Não informado	30	13%	7	3%	5	5%	42	7%
total	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 34 - ZEIS Beirinha: Animais criados

Animais criados	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total		
	número de domicílios com animais								
	1 a 5 animais	mais de 6 animais	1 a 5 animais	mais de 6 animais	1 a 5 animais	mais de 6 animais	1 a 5 animais	mais de 6 animais	total com criação de animais
Cães	56	0	95	2	19	0	170	2	344
Gatos	35	0	57	0	17	0	109	0	218
Galinhas	2	4	7	6	0	0	9	10	38
Cavalos	1	0	0	0	0	0	1	0	2
Porcos	0	0	1	0	0	0	1	0	2
Pássaros	6	2	5	1	3	0	14	3	34
Outros*	0	0	2	0	0	0	2	0	4
Total**	100	6	167	9	39	0	306	15	642

*outro = não informados quais outros tipos

** N maior que total cadastrado, pois em um mesmo imóvel pode haver mais de um tipo de animal em criação

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Grupos comunitários e participação

Cerca de 51% das pessoas entrevistadas não reconhecem a existência de associação comunitária ou entidades sociais na ZEIS Beirinha. A taxa de participação comunitária ou social é extremamente baixa: apenas 5% (N=31). Esta característica precisa ser considerada na definição das estratégias de mobilização e participação que precisarão ser traçadas como parte do planejamento e implementação das intervenções.

Tabela 35 - ZEIS Beirinha: Associação e participação

Associação e participação	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Sim	93	40%	58	21%	48	47%	199	33%
Não	98	42%	165	60%	49	48%	312	51%
NS/NR	5	2%	46	17%	2	2%	53	9%
Não informado	37	16%	8	3%	3	3%	48	8%
Total	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 36 - ZEIS Beirinha: Participação comunitária

Participa?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Não	184	79%	255	92%	87	85%	526	86%
NS/NR	1	0%	4	1%	0	0%	5	1%
Sim	10	4%	10	4%	11	11%	31	5%
Tipo							0	

Participa?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Associação de Moradores</i>	7		3		8		18	
<i>Entidade social</i>	0		2		0		2	
<i>Grupo cultural</i>	0		1		0		1	
<i>Grupo religioso</i>	3		2		0		5	
<i>Não informado (tipo entidade que participa)</i>	0		2		3		5	
Não informado	38	16%	8	3%	4	4%	50	8%
Total	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Percepção de risco

Em 62% dos imóveis cadastrados as pessoas entrevistadas afirmaram que percebem risco em relação a inundação, enchentes ou alagamentos, principalmente na CIS Chico Xavier onde esta taxa é de 82%. Mas para 28% do total de entrevistados, os imóveis não sofrem qualquer risco, especialmente na Vila Miguel Arraes (57%).

Tabela 37 - ZEIS Beirinha: Percepção de risco

Percepção de risco	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Inundação/ Enchente/ Alagamento	125	51%	235	82%	37	34%	397	62%
Deslizamento	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Solapamento	2	1%	2	1%	2	2%	6	1%
Não há nenhum risco	77	32%	41	14%	62	57%	180	28%
Não informado	39	16%	7	2%	7	6%	53	8%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Atividades Econômicas

Atividades econômicas foram identificadas em 7% dos imóveis cadastrados na ZEIS Beirinha (N=43). Trata-se, majoritariamente, de pequenos comércios locais (74%, N=32), comuns em ocupações deste tipo e prestadores de serviços (como manicures e cabeleireiros) (16%, N=7). Tendo em vista a média de moradores por domicílio, pode-se estimar que estes negócios estejam atrelados a sobrevivência de quase 116 pessoas (considerando a média de 2,7 pessoas por domicílio). Não é possível, neste momento, identificar quantas e quais destes negócios estão nas áreas que passarão pelos processos de reassentamento. Ainda assim, este PER apresenta alternativas de atendimento que orientem a continuidade das atividades econômicas que venham a ser afetadas.

Tabela 38 - ZEIS Beirinha: atividades econômicas

Atividade econômica	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Não realiza atividade econômica no imóvel	221	91%	260	91%	98	91%	579	91%
Sim	15	6%	18	6%	10	9%	43	7%
Comercial ¹²	12	80%	14	78%	6	60%	32	74%
Prestação de Serviços ¹³	2	13%	2	11%	3	30%	7	16%
Outra	1	7%	2	11%	1	10%	4	9%
Não informado	8	3%	7	2%	0	0%	15	2%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Caracterização das pessoas

Total de pessoas e núcleos familiares

No total de imóveis de uso residencial e misto cadastrados na ZEIS Beirinha foram identificadas no total **1664 pessoas**, sendo que 48% são residentes da CIS Chico Xavier (N=806), 36% da CIS Beirinha (N=606) e 15% na CIS Miguel Arraes (N=252).

Foram identificadas 543 famílias em toda a ZEIS Beirinha. A maior parte dos domicílios é composto por apenas um núcleo familiar (73%), mas ainda assim foram identificados domicílios com 2 a 3 famílias conviventes (7%). Esta informação é importante para a definição das medidas compensatórias aplicáveis ao reassentamento, sendo que, futuramente, deverá ser averiguado entre as famílias que serão reassentadas se esta convivência é voluntária ou involuntária.

Tabela 39 - ZEIS Beirinha: Quantidade de núcleos familiares

Quantidade de núcleos familiares residentes	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1	158	68%	235	85%	55	54%	448	73%
2	15	6%	18	6%	4	4%	37	6%
3	6	3%	1	0%	0	0%	7	1%
Não informado	54	23%	23	8%	43	42%	120	20%
total	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%
total de famílias identificadas	206		274		63		543	

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Os domicílios cadastrados possuem em média 2,71 pessoas o que é um índice bom, não indicando adensamento intradomiciliar na média. A metade dos domicílios possui de 2 a 3 moradores. Contudo, foram identificadas situações de domicílios onde residem 6 pessoas ou mais, principalmente na CIS Beirinha e na CIS Chico Xavier.

¹² Exemplos: bar, mercearia, loja, mercado, açougue, criação e comercialização de animais.

¹³ Exemplos: manicure, cabeleireiro, armazenamento de material reciclável

Tabela 40 - ZEIS Beirinha: Moradores por domicílio

Moradores no Domicílio	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
1	40	17%	54	19%	25	25%	119	19%
2	57	24%	63	23%	32	31%	152	25%
3	50	21%	76	27%	24	24%	150	25%
4	34	15%	45	16%	14	14%	93	15%
5	15	6%	24	9%	4	4%	43	7%
6	5	2%	7	3%	1	1%	13	2%
7	1	0%	4	1%	0	0%	5	1%
8	0	0%	1	0%	1	1%	2	0%
9	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
11	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
Não informado	32	14%	6	2%	1	1%	39	6%
Total	233	100%	277	100%	102	100%	612	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tempo de Moradia

Observando-se o tempo de residência no imóvel os dados apontam que 55% (N=292) afirmam residir no local há mais de 15 anos e 23% entre 5 e 15 anos. Ou seja, a população da ZEIS Beirinha apresenta alto grau de enraizamento local.

Tabela 41 - ZEIS Beirinha: Tempo de moradia no imóvel

Tempo de moradia no imóvel	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Menos de 1 ano	26	13%	37	15%	21	26%	84	16%
De 1 a 3 anos	18	9%	27	11%	9	11%	54	10%
Mais de 3 a 5 anos	5	2%	17	7%	5	6%	27	5%
Mais de 5 a 10 anos	9	4%	35	15%	9	11%	53	10%
Mais de 10 a 15 anos	18	9%	34	14%	14	17%	66	13%
Mais de 15 anos	127	61%	121	50%	44	54%	292	55%
Não informado	30	14%	6	3%	0	0%	36	7%
Total	207	100%	240	100%	81	100%	528	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Grupos tradicionais ou específicos

A maior parte das famílias não faz parte de grupos tradicionais ou específicos. Mas foram identificadas famílias de comunidades de terreiro e catadores de material reciclável.

Tabela 42 - ZEIS Beirinha: Famílias grupos tradicionais ou específicos

Grupo Tradicional ou Específico	Beirinha	Chico Xavier	Miguel Arraes	Total
	N	N	N	N
<i>Comunidade de Terreiro</i>	2	3	1	6
<i>Catadores de Material Reciclável</i>	2	4	0	6
Total	4	7	1	12

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Sexo e gênero

Do total de pessoas cadastradas, 49% são do sexo feminino e 38% do sexo masculino (13% não informado). A população com de identidade de gênero transgênero e não-binária soma 6% (de ambos os sexos).

Tabela 43 - ZEIS Beirinha: Pessoas: sexo e gênero

Sexo	Identidade de Gênero	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
		N	%	N	%	N	%	N	%
Feminino	<i>Cisgênero</i>	259	43%	385	48%	130	52%	774	47%
	<i>Transgênero</i>	2	0%	1	0%	0	0%	3	0%
	<i>Não binário</i>	0	0%	0	0%	1	0%	1	0%
	<i>Não informado</i>	16	3%	18	2%	5	2%	39	2%
Masculino	<i>Cisgênero</i>	209	34%	273	34%	91	36%	573	34%
	<i>Transgênero</i>	1	0%	2	0%	0	0%	3	0%
	<i>Não binário</i>	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
	<i>Não informado</i>	20	3%	22	3%	16	6%	58	3%
<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	99	16%	104	13%	9	4%	212	13%
Total		606	100%	806	100%	252	100%	1664	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Pessoas com deficiência

O cadastro realizado identificou a presença de 52 pessoas com algum tipo de deficiência (3% do total). De acordo com os entrevistados, a maior incidência é de pessoas com deficiência intelectual (N=18, 35%), seguida das pessoas com deficiência física (N=13, 25%).

Tabela 44 - ZEIS Beirinha: Pessoas com deficiência

Possui deficiência?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	23	4%	20	2%	9	4%	52	3%
<i>Não</i>	473	78%	674	84%	225	89%	1372	82%
<i>Não informado</i>	110	18%	112	14%	18	7%	240	14%
Total	606	100%	806	100%	252	100%	1664	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 45 - ZEIS Beirinha: Tipos de deficiência

Tipo de deficiência	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Física	5	22%	6	30%	2	22%	13	25%
Visual	4	17%	2	10%	1	11%	7	13%
Auditiva	1	4%	1	5%	0	0%	2	4%
Intelectual	8	35%	5	25%	5	56%	18	35%
Psicossocial	2	9%	0	0%	0	0%	2	4%
Deficiência Múltipla	1	4%	1	5%	1	11%	3	6%
Outro tipo de deficiência	2	9%	5	25%	0	0%	7	13%
Total	23	100%	20	100%	9	100%	52	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Raça

A população de pessoas pardas possui o maior contingente identificado na ZEIS Beirinha (52%). Uma vez que as pessoas identificadas como pretas correspondem a 15% do total, é possível afirmar que a população da ZEIS Beirinha é majoritariamente negra¹⁴ (67%).

Tabela 46 - ZEIS Beirinha: Raça

Raça	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Preta	97	16%	112	14%	40	16%	249	15%
Branca	105	17%	131	16%	63	25%	299	18%
Amarela	5	1%	0	0%	3	1%	8	0%
Indígena	1	0%	0	0%	2	1%	3	0%
Parda	291	48%	435	54%	133	53%	859	52%
Não informado	107	18%	128	16%	11	4%	246	15%
Total	606	100%	806	100%	252	100%	1664	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Faixa etária

A população da ZEIS Beirinha é composta por um terço de adultos (33%, pessoas de 31 a 60 anos). Crianças (até 10 anos) correspondem a 14% das pessoas e idosos (acima de 60 anos) a 8%.

Tabela 47 - ZEIS Beirinha: Raça

Faixa etária	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Até 10 anos	80	13%	130	16%	29	12%	239	14%
11 a 20 anos	67	11%	112	14%	32	13%	211	13%
21 a 30 anos	63	10%	105	13%	33	13%	201	12%
31 a 40 anos	70	12%	98	12%	48	19%	216	13%

¹⁴ Segundo o IBGE, a categoria negros corresponde ao conjunto de pretos e pardos.

Faixa etária	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
41 a 60 anos	120	20%	158	20%	63	25%	341	20%
61 a 80 anos	56	9%	54	7%	13	5%	123	7%
mais de 80 anos	7	1%	6	1%	4	2%	17	1%
Não Informado	143	24%	143	18%	30	12%	316	19%
Total	606	100%	806	100%	252	100%	1664	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Escolaridade

O escolaridade da população da ZEIS Beirinha é baixa: 7% de pessoas somente alfabetizadas ou analfabetas e 26% de pessoas com ensino fundamental incompleto. Aqueles com ensino superior (cursando, incompleto ou completo) somam 4% apenas. Estas características apontam para diferentes vulnerabilidades da população em foco, como o acesso a oportunidades de trabalho mais precários e/ou de baixa remuneração. A tabela a seguir apresenta esta relação entre escolaridade e trabalho para as pessoas cadastradas da ZEIS Beirinha.

Tabela 48 - ZEIS Beirinha: Escolaridade

Escolaridade	Trabalha?					
	Sim		Não		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alfabetizado	17	4%	32	4%	49	4%
Analfabeto	4	1%	37	4%	41	3%
Educação Especial	0	0%	2	0%	2	0%
EJA - Educação de Jovens e Adultos	0	0%	2	0%	2	0%
Fundamental - Cursando)	2	1%	109	12%	111	9%
Fundamental Completo	13	3%	26	3%	39	3%
Fundamental Incompleto	112	29%	222	25%	334	26%
Infantil - Cursando	1	0%	69	8%	70	5%
Médio - Cursando	6	2%	63	7%	69	5%
Médio Completo	149	39%	207	23%	356	28%
Médio Incompleto	34	9%	70	8%	104	8%
NS/NR	6	2%	21	2%	27	2%
Outro Grau de Escolaridade	2	1%	14	2%	16	1%
Pós-Graduação	1	0%	0	0%	1	0%
Superior - Cursando	11	3%	10	1%	21	2%
Superior Completo	16	4%	14	2%	30	2%
Superior Incompleto	9	2%	5	1%	14	1%
Total	383	100%	903	100%	1286	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Trabalho e Renda

Entre as pessoas cadastradas de toda a ZEIS Beirinha e que responderam sobre a situação atual de trabalho, 70% (941) afirmou não estar trabalhando, o que é um índice extremamente alto e que expõe a população em foco a diversas vulnerabilidades. O desemprego é o principal motivo para o não trabalho (33%). Aposentados e donas de casa juntos somam 23%.

Tabela 49 - ZEIS Beirinha: Trabalha atualmente?

Trabalha atualmente?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	143	30%	177	28%	77	34%	397	30%
<i>Não</i>	326	70%	463	72%	152	66%	941	70%
Total	469	100%	640	100%	229	100%	1338	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 50 - ZEIS Beirinha: Motivos – não trabalha

Motivos - não trabalha	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Desempregado</i>	123	38%	186	40%	27	18%	336	36%
<i>Aposentado</i>	52	16%	42	9%	17	11%	111	12%
<i>Dona de Casa</i>	36	11%	62	13%	28	18%	126	13%
<i>BPC</i>	10	3%	8	2%	0	0%	18	2%
<i>Outro Motivo</i>	17	5%	34	7%	4	3%	55	6%
<i>NS/NR</i>	4	1%	0	0%	0	0%	4	0%
<i>Não Informado</i>	84	26%	131	28%	76	50%	291	31%
Total	326	100%	463	100%	152	100%	941	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O trabalho é a principal fonte de renda da população da ZEIS Beirinha, porém identificou-se que boa parte dele é realizado de maneira informal (sem vínculos empregatícios): 20% daqueles com mais de 18 anos. Chama atenção, por outro lado, o alto volume de pessoas “sem renda”: 43%.

Tabela 51 - ZEIS Beirinha: principal fonte de renda

Principal fonte de renda	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
<i>Trabalho Formal (com vínculo empregatício)</i>	69	17%	76	14%	36	23%	181	16%
<i>Trabalho informal (sem vínculo empregatício)</i>	83	21%	96	17%	38	24%	217	20%
<i>Benefício Social</i>	50	13%	113	21%	16	10%	179	16%
<i>Doações</i>	1	0%	0	0%	0	0%	1	0%
<i>Não possui renda</i>	169	43%	247	45%	54	34%	470	43%
<i>Outro</i>	24	6%	18	3%	13	8%	55	5%
Total*	396	100%	550	100%	157	100%	1103	100%

*considera apenas população acima de 18 anos

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

A precariedade das relações de trabalho se traduz nos rendimentos da população: 62% tem renda individual até R\$ 1.200 (valor próximo a 1 salário mínimo atual)¹⁵.

Tabela 52 - ZEIS Beirinha: Faixas de renda x trabalha atualmente

Faixas de Renda	Trabalha?							
	Sim		Não		Total (A)*		Total (B)*	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Até R\$ 400	23	6%	115	12%	138	10%	138	21%
De R\$ 400 a R\$ 1200	161	41%	105	11%	266	20%	266	41%
De R\$ 1200 a R\$ 2100	137	35%	88	9%	225	17%	225	35%
De R\$ 2100 a R\$ 3200	13	3%	7	1%	20	1%	20	3%
Acima de R\$ 3200	2	1%	1	0%	3	0%	3	0%
Não Informado	61	15%	625	66%	686	51%	0	0%
Total	397	100%	941	100%	1338	100%	652	100%

Total A considera todas as respostas para a pergunta “trabalha atualmente?”. Total B considera as respostas apenas das pessoas que informaram renda individual.

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Responsáveis pelos domicílios

O cadastro realizado identificou 542 pessoas como responsáveis pelos domicílios da ZEIS Beirinha. Esse número é inferior ao total de usos residenciais e mistos cadastrados, não tendo sido possível identificar, até o momento, os motivos para esta diferença. As análises que seguem são referentes às 542 pessoas identificadas.

Sexo e gênero

As mulheres correspondem a 61% das pessoas responsáveis pelos domicílios da ZEIS Beirinha e os homens a 36%.

Tabela 53 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: Faixas de renda x trabalha atualmente

Sexo	Identidade de Gênero	Total - ZEIS Beirinha	
		N	%
Feminino	Cisgênero	331	61%
	Transgênero	2	0%
	Não binário	0	0%
	Não informado	14	3%
	Total Feminino	347	64%
Masculino	Cisgênero	178	33%
	Transgênero	1	0%
	Não binário	1	0%
	Não informado	15	3%
	Total Masculino	195	36%
Total		542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

¹⁵ Considerando apenas os que informaram renda.

Estado Civil

Entre as mulheres responsáveis pelos domicílios 53% é solteira, categoria que entre os homens é de apenas 28%. Este indicador aponta para a fragilidade das mulheres em relação ao sustento dos domicílios.

Tabela 54 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: estado civil

Estado civil	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Casado(a)	78	22%	90	46%	168	31%
Solteiro (a)	184	53%	55	28%	239	44%
Viúvo (a)	38	11%	4	2%	42	8%
Divorciado (a)	14	4%	5	3%	19	4%
União Estável	27	8%	37	19%	64	12%
Não informado	6	2%	4	2%	10	2%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Pessoas com deficiência

Os responsáveis pelos domicílios com algum tipo de deficiência correspondem, em média, a 4% do total. Novamente, foram identificadas mais mulheres responsáveis pelos domicílios que possuem deficiência (N=14, 4%).

Tabela 55 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: pessoas com deficiência

Possui deficiência?	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Sim	14	4%	9	5%	23	4%
Não	329	95%	186	95%	515	95%
Não informado	4	1%	0	0%	4	1%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Faixa Etária

As pessoas responsáveis pelos domicílios possuem, majoritariamente, na faixa etária de 41 a 60 anos (38%). Os idosos de 61 anos ou mais correspondem a 18% dos responsáveis pelos domicílios. Chama a atenção a proporção de jovens (11 a 30 anos) também cadastrados como responsáveis pelos domicílios: 12%. Estes dois últimos grupos (idosos e jovens) correspondem a categorias de grupos vulneráveis principalmente quando assumem a responsabilidade pelo sustento das famílias.

Tabela 56 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: faixas etárias

Faixa etária	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
11 a 20 anos	5	1%	3	2%	8	1%
21 a 30 anos	35	10%	25	13%	60	11%
31 a 40 anos	70	20%	47	24%	117	22%

Faixa etária	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
41 a 60 anos	141	41%	66	34%	207	38%
61 a 80 anos	65	19%	28	14%	93	17%
mais de 80 anos	5	1%	0	0%	5	1%
Não Informado	26	7%	26	13%	52	10%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Raça

Os responsáveis pelos domicílios negros correspondem a 75%, enquanto os brancos apenas a 21%. Entre as mulheres, aquelas que são pretas correspondem a 73%.

Tabela 57 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: raça

Raça	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Preta	86	25%	31	16%	117	22%
Branca	79	23%	33	17%	112	21%
Amarela	2	1%	3	2%	5	1%
Indígena	2	1%	1	1%	3	1%
Parda	167	48%	122	63%	289	53%
Não informado	11	3%	5	3%	16	3%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Escolaridade

O grau de escolaridade das pessoas responsáveis pelos domicílios é bastante baixo: 48% não possuem ensino fundamental completo. Novamente, este é um indicador importante na composição do quadro de vulnerabilidade das famílias, já que um grau de escolaridade baixo está geralmente vinculado a relações precárias de trabalho e baixas remunerações.

Tabela 58 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: escolaridade

Grau de Escolaridade	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Alfabetizado	24	7%	3	2%	27	5%
Analfabeto	23	7%	4	2%	27	5%
Fundamental Completo	12	3%	10	5%	22	4%
Fundamental Incompleto	130	37%	75	38%	205	38%
Médio - Cursando	4	1%	2	1%	6	1%
Médio Completo	97	28%	70	36%	167	31%
Médio Incompleto	28	8%	18	9%	46	8%
Superior - Cursando	4	1%	2	1%	6	1%
Superior Completo	7	2%	5	3%	12	2%

Grau de Escolaridade	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Superior Incompleto	2	1%	2	1%	4	1%
Não informado	11	3%	4	2%	15	3%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Trabalho e Renda

A proporção de responsáveis pelos domicílios que informaram não estar trabalhando atualmente é extremamente alto: 65%. Entre as mulheres este índice é ainda maior: 77% - reforçando a vulnerabilidade deste grupo.

Tabela 59 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: trabalha atualmente?

Trabalha atualmente?	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	71	20%	107	55%	178	33%
<i>Não</i>	267	77%	88	45%	355	65%
<i>Não informado</i>	9	3%	0	0%	9	2%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

De acordo com as entrevistas realizadas, 25% das pessoas responsáveis pelos domicílios estão desempregadas, 15% são aposentados e 11% são donas de casa (todas do sexo feminino).

Tabela 60 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: motivos – não trabalha

Motivos - não trabalha	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Desempregado	94	27%	41	21%	135	25%
<i>Aposentado</i>	62	18%	20	10%	82	15%
<i>Dona de Casa</i>	62	18%	0	0%	62	11%
<i>BPC</i>	9	3%	3	2%	12	2%
<i>Outro Motivo</i>	4	1%	1	1%	5	1%
<i>Não Informado</i>	116	33%	130	67%	246	45%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O trabalho sem vínculo empregatício é a principal fonte de renda dessas pessoas (20%). A situação crítica das mulheres responsáveis pelos domicílios fica bastante explícita nos dados apresentados na tabela a seguir: o trabalho formal é a principal fonte de renda de somente 5% das mulheres, enquanto que é a principal fonte de 26% dos homens responsáveis pelos domicílios. Outro dado exemplar é sobre a proporção daqueles que têm como principal fonte de renda algum benefício social: 30% das mulheres e apenas 7% dos homens. Além disso, 20% das mulheres responsáveis pelos domicílios não possuem renda.

Tabela 61 - ZEIS Beirinha: Responsáveis pelos domicílios: principal fonte de renda

Principal fonte de renda	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
Trabalho Formal (com vínculo empregatício)	19	5%	50	26%	69	13%
Trabalho informal (sem vínculo empregatício)	46	13%	64	33%	110	20%
Benefício Social	103	30%	13	7%	116	21%
Doações	1	0%	0	0%	1	0%
Não possui renda	69	20%	29	15%	98	18%
Outro	32	9%	11	6%	43	8%
Não informado	77	22%	28	14%	105	19%
Total*	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Percepção sobre as comunidades

As pessoas respondentes ao cadastro foram questionadas sobre o que mais os agradam e desagradam sobre as comunidades em que residem. A maior parte dos entrevistados citou a localização das comunidades como fator positivo (32%)¹⁶. Já os três aspectos que mais desagradam os moradores da ZEIS Beirinha são: os alagamentos e enchentes (25%); serviços médicos (15%) e a falta de rede de esgoto (11%).

Tabela 62 - ZEIS Beirinha: o que mais agrada na comunidade em que reside?

O que mais agrada ?	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Água e esgoto	1	0%	2	1%	1	1%	4	1%
Vizinhança / Relação com os vizinhos	14	6%	15	5%	4	4%	33	5%
"Tem Tudo"	24	10%	24	8%	26	24%	74	12%
Proximidade a amigos e parentes	3	1%	4	1%	6	6%	13	2%
Qualidade do imóvel atual	2	1%	2	1%	4	4%	8	1%
Tamanho do apartamento/da casa	0	0%	1	0%	0	0%	1	0%
Nada	44	18%	31	11%	12	11%	87	14%
Áreas de lazer	3	1%	7	2%	0	0%	10	2%
Baixo custo	10	4%	27	9%	5	5%	42	7%
Comércio / Serviços	10	4%	36	13%	11	10%	57	9%
Escola / Creche (acesso ou proximidade)	2	1%	14	5%	0	0%	16	3%
Localização	75	31%	100	35%	27	25%	202	32%
Posto de Saúde (acesso ou proximidade)	3	1%	2	1%	0	0%	5	1%
Segurança	7	3%	4	1%	3	3%	14	2%
Outro	2	1%	5	2%	0	0%	7	1%
Não Informado	44	18%	11	4%	9	8%	64	10%
Total	244	100%	285	100%	108	100%	637	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

¹⁶ Apenas 1a citação.

Tabela 63 - ZEIS Beirinha: o que mais desagrada na comunidade em que reside?

O que mais desagrada (3 citações)	Beirinha		Chico Xavier		Miguel Arraes		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Alagamentos / enchentes	119	27%	190	30%	15	8%	324	25%
Serviços médicos	75	17%	89	14%	33	17%	197	15%
Falta de rede de esgoto	59	14%	108	17%	1	1%	168	13%
Violência	49	11%	64	10%	30	15%	143	11%
Transporte	27	6%	37	6%	24	12%	88	7%
Nada	19	4%	15	2%	30	15%	64	5%
Mau cheiro	15	3%	33	5%	3	2%	51	4%
Outro	17	4%	19	3%	3	2%	39	3%
Poluição sonora (barulho)	13	3%	19	3%	6	3%	38	3%
Falta de água	12	3%	19	3%	6	3%	37	3%
Falta de energia	2	0%	5	1%	28	14%	35	3%
Vizinhança	7	2%	10	2%	5	3%	22	2%
Localização	5	1%	6	1%	6	3%	17	1%
Agressões/brigas	5	1%	9	1%	1	1%	15	1%
Lixo	2	0%	10	2%	1	1%	13	1%
Comércio / Serviços	4	1%	2	0%	3	2%	9	1%
Doenças	4	1%	4	1%		0%	8	1%
Não informado	0	0%	3	0%	3	2%	6	0%
Riscos geológicos (riscos de desabamentos e deslizamentos)	1	0%	2	0%	0	0%	3	0%
Incêndio (risco de incêndio)	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total*	435	100%	644	100%	198	100%	1277	100%

*refere-se ao número de citações, por isso é maior que o número de cadastrados

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

6.3.2 Parque 06 - Parque Jardim do Engenho Uchôa

Entre os parques previstos, como parte da amostra representativa e avaliação dos processos de reassentamento foi selecionado o Parque 06 – Parque Jardim do Engenho Uchôa, conforme já comentado neste documento. A implantação deste parque afeta moradias das CIS Jardim Uchôa e CIS Ximboré, localizadas no bairro de Areias na margem esquerda do Rio Tejió.

Caracterização dos Imóveis

Usos

Da mesma forma que na ZEIS Beirinha, os resultados do cadastro demonstraram a predominância do uso residencial (92%; N=637) entre os imóveis cadastrados. Foram cadastrados também 43 imóveis (6%) como de uso misto, um número importante quando se projeta atendimentos habitacionais e reposição financeira e se tem em vista a quantidade de pessoas e podem depender destas atividades.

A presença de uso Educacional, Institucional e Comunitário conferem ao entorno um grau maior de organização do território, principalmente da CIS Jardim Uchoa.

Abaixo segue tabela referentes ao uso cadastrados dos imóveis afetados do Parque 06:

Tabela 64 – Parque 6: Usos cadastrados

Usos cadastrados	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	418	92%	219	92%	637	92%
2 - Misto (residencial + outro uso)	26	6%	17	7%	43	6%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	7	2%	2	1%	9	1%
4 - Educacional	1	0%	0	0%	1	0%
5 - Institucional	1	0%	0	0%	1	0%
6 - Comunitário	1	0%	0	0%	1	0%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%
Total - cadastrados	454	65%	238	35%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Os levantamentos também registraram o **Uso Observado (pelos pesquisadores de campo)**. Foram observados mais imóveis de uso comercial (N=24) do que registrados pelo uso cadastrado (N=9), o que pode significar que o uso misto registrado não seria tão prontamente observável.

A partir da visualização dos técnicos em campo também foram registrados mais imóveis de uso religioso (N=5), e nenhum dos equipamentos públicos e comunitários identificados pelo cadastro. A tabela a seguir apresenta estes resultados.

Tabela 65 – Parque 6: Usos observados

Usos observados	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	503	92%	291	95%	794	93%
2 - Misto (residencial + outro uso)	20	4%	10	3%	30	4%

Usos observados	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	20	4%	4	1%	24	3%
4 - Educacional	0	0%	0	0%	0	0%
5 - Institucional	0	0%	0	0%	0	0%
6 - Comunitário	0	0%	0	0%	0	0%
7 - Religioso	3	1%	2	1%	5	1%
Total - cadastrados	546	64%	307	36%	853	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Condição de Ocupação

O cadastramento dos imóveis apresentou a predominância da condição de ocupação própria em 610 imóveis (51%). Esta proporção deve ser colocada em perspectiva uma vez que os casos de NS/NR chegaram a 42% (N=508) dos imóveis cadastrados, sendo importante aprimorar o levantamento deste dado futuramente.

Foram registrados 73 (6%) alugados e 9 (1%) cedidos ou emprestados, uma quantidade representativa para um esforço de atendimento habitacional pelo programa, caso estejam localizados nas manchas de intervenção em que haverá necessidade de reassentamento. A tabela a seguir organiza estas informações.

Tabela 66 – Parque 6: Condição de Ocupação

Condição de Ocupação	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1 - Próprio	390	47%	220	59%	610	51%
2 - Alugado	56	7%	17	5%	73	6%
3 - Cedido/Emprestado	9	1%	0	0%	9	1%
4 - Invadido	0	0%	0	0%	0	0%
5 - NS/NR	373	45%	135	36%	508	42%
6 - Outras condições	1	0%	1	0%	2	0%
Total - cadastrados	829	100%	373	100%	1202	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Apenas 22% (N=155) dos imóveis afirmam possuir documento de posse ou propriedade, o que demonstra a compatibilidade da área a assentamentos similares em outras cidades brasileiras em relação a precariedade da posse..

Tabela 67 – Parque 6: Existência Documento de Posse

Possui documento de posse ou propriedade?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1 - Sim	112	25%	43	18%	155	22%
2 - Não	277	61%	177	74%	454	66%
3 - Não identificado	65	14%	18	8%	83	12%
Total - cadastrados	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O contrato de compra e venda é o documento de posse mais comum entre aqueles que possuem algum documento. Interessante destacar as citações a documento de Associações de Moradores, na CIS Ximboré (N=7) que demonstra a utilização de uma alternativa informal de registro de posse ou propriedade, comum em comunidades de interesse social mais organizadas.

Tabela 68 – Parque 6: Tipo de documento de Posse

Qual documento de posse possui?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Contrato de Compra e Venda</i>	82	73%	31	72%	113	73%
<i>Escritura</i>	14	13%	3	7%	17	11%
<i>Sentença Judicial</i>	0	0%	1	2%	1	1%
<i>Termo de Doação</i>	0	0%	2	5%	2	1%
<i>Usucapião</i>	6	5%	0	0%	6	4%
<i>Doc. da associação de Moradores</i>	1	1%	6	14%	7	5%
<i>Outro</i>	9	8%	0	0%	9	6%
Total - cadastrados	112	100%	43	100%	155	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O cruzamento dos resultados dos cadastros de uso e ocupação dos imóveis registrou a ocorrência de 47% (N=562) de imóveis de uso residencial próprios sobre as outras categorias, e apenas 6% (N=73) de imóveis alugados. O número de imóveis próprios de uso misto, 38 (3%) também deve ser destacado como provável objeto de operação do programa, caso se confirme a sua localização nas áreas de intervenção que precisarão passar pelos processos de reassentamento.

Entretanto, estes resultados devem ser observados a luz da 508 (42%) respostas sem informação que incidem sobre a representatividade destes valores sobre a situação real. As tabelas a seguir apresentam os cruzamentos por CIS e pelo Parque 06.

Tabela 69 – Jardim Uchôa: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

JARDIM UCHÔA	Próprio		Alugado		Cedido/ Emprestado		Invaso		NS / NR		Outra condição		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	361	44%	48	6%	8	1%	0	0%	0	0%	1	0%	418	50%
2 - Misto (residencial + outro uso)	21	3%	4	0%	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	26	3%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	5	1%	2	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	7	1%
4 - Educacional	0	0%	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
5 - Institucional	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
6 - Comunitário	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	1	0%	1	0%	0	0%	0	0%	373	45%	0	0%	375	45%
Total	390	47%	56	7%	9	1%	0	0%	373	45,0%	1	0,1%	829	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 70 - Ximboré: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

XIMBORÉ	Próprio		Alugado		Cedido/Emprestado		Invaso		NS/NR		Outra condição		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	201	54%	17	5%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%	219	59%
2 - Misto (residencial + outro uso)	17	5%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	17	5%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	2	1%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	2	1%
4 - Educacional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
5 - Institucional	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
6 - Comunitário	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%



Não informado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	135	36%	0	0%	135	16%
Total	220	59%	17	5%	0	0%	0	0%	135	36%	1	0%	373	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 71 – Parque 6: Cruzamento condição de uso e ocupação dos imóveis cadastrados

PARQUE 6	Próprio		Alugado		Cedido/Emprestado		Invadido		NS/NR		Outra condição		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
1 - Residencial	562	92%	65	89%	8	89%	0	0%	0	0%	2	100%	637	53%
2 - Misto (residencial + outro uso)	38	6%	4	5%	1	11%	0	0%	0	0%	0	0%	43	4%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	7	1%	2	3%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	9	1%
4 - Educacional	0	0%	1	1%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
5 - Institucional	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
6 - Comunitário	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	0%
7 - Religioso	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Não informado	1	0%	1	1%	0	0%	0	0%	508	100%	0	0%	510	42%
Total	610	51%	73	6%	9	1%	0	0%	508	42%	2	100%	1202	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tipo de Construção

O cadastramento ainda demonstrou a predominância tipológica das casas térreas em 76% dos imóveis cadastrados (N=533), seguida pela casa de 1º andar em 19% dos casos (N=132). Foram identificados ainda 19 kitnetes (3%), principalmente na CIS Ximboré.

Tabela 72 – Parque 6: Tipos de Construção

Tipo de Construção	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Apartamento	2	0%	0	0%	2	0%
Outro	0	0%	1	0%	1	0%
Kitnet	5	1%	14	5%	19	3%
Casa Térrea	317	73%	216	82%	533	76%
Casa de 1º Andar	98	23%	34	13%	132	19%
Cômodo	4	1%	0	0%	4	1%
Sobrado	4	1%	0	0%	4	1%
Edícula (edificação independente)	1	0%	0	0%	1	0%
Puxadinho (rente ao imóvel)	2	0%	0	0%	2	0%
Vila (acima de 2 residências)	5	1%	0	0%	5	1%
Total - identificado*	433	100%	265	100%	698	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Entrada do imóvel em relação a rua

Os resultados apresentaram predominância dos imóveis com acesso regular, com entrada ao nível da rua (51%) e acima do nível da rua (37%), ao mesmo tempo em que registrou 51 imóveis (7%) com acesso abaixo do nível da rua. Como em outros casos, mesmo com a baixa percentagem, o número absoluto representa quantidade expressiva, que deverá receber algum atendimento pelo programa.

Tabela 73 – Parque 6: Entrada do imóvel em relação a rua

Entrada do imóvel em relação a rua	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Nível da rua	197	43%	173	65%	370	51%
Abaixo nível da rua	22	5%	29	11%	51	7%
Acima do nível da rua	214	47%	54	20%	268	37%
Próximo ao leito do rio	2	0%	8	3%	10	1%
No leito do rio	0	0%	2	1%	2	0%
Não informado	19	4%	0	0%	19	3%
Total*	454	100%	266	100%	720	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Número de Cômodos

Os resultados referentes ao número de cômodos por imóvel, concentram-se nas faixas de 4 cômodos em 252 imóveis (35%), 5 cômodos em 141 imóveis (20%) e 3 cômodos em 115 edificações (16%).

Como destacamos na caracterização da ZEIS Beirinha, são os casos de 1 cômodo em 49 edificações (7%) e 2 cômodos em 52 imóveis (7%), que demandam a atenção deste PER, uma vez que se referem a uma tipologia com espaço restrito, o que contribui para a ocorrência de adensamento intradomiciliar excessivo geralmente atrelados a aspectos de insalubridade.

Tabela 74 – Parque 6: Número de cômodos

Número de Cômodos	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1	29	5%	20	7%	49	7%
2	29	5%	23	8%	52	7%
3	71	10%	44	16%	115	16%
4	166	19%	86	31%	252	35%
5	94	11%	47	17%	141	20%
6	35	3%	14	5%	49	7%
7	12	1%	3	1%	15	2%
8	4	0%	0	0%	4	1%
9	0	0%	1	0%	1	0%
Não informado	4	1%	39	14%	43	6%
Total*	444	100%	277	100%	721	100%

*apenas para imóveis de uso residencial e misto

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Cômodos usados para dormir

Nos imóveis cadastrados na área do Parque 06, os resultados referentes a quantidade de cômodos usados para dormir se concentraram na faixa entre 2 cômodos em 47% (N=342) dos imóveis e 1 cômodo em 29% (N=212) dos casos. Podemos avaliar como positiva a predominância de até 2 cômodos em 76% dos imóveis, mesmo atentando para 94 imóveis (13%) apontando o uso de 3 cômodos, 5 imóveis (1%) cômodos e 67 não informados (9%).

Tabela 75 – Parque 6: Cômodos usados para dormir

Cômodos usados para dormir	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1	133	30%	79	29%	212	29%
2	220	50%	122	44%	342	47%
3	69	16%	25	9%	94	13%
4	4	1%	1	0%	5	1%
5	1	0%	0	0%	1	0%
Não informado	17	4%	50	18%	67	9%
Total*	444	100%	277	100%	721	100%

*apenas para imóveis de uso residencial e misto

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O cruzamento do número de cômodos usados para dormir com o número de pessoas cadastradas registrou uma média adequada de 1,58 pessoa/cômodo conforme parâmetros já comentados nestes documentos. Também como já ressaltado, a utilização dos dados do cadastro apresenta algumas restrições que nos impedem eliminar o adensamento excessivo para a área do Parque 06.

Tabela 76 – Parque 6: Cômodos usados para dormir x Pessoas

Cômodos usados para dormir x pessoas	Jardim Uchôa	Ximboré	Total
<i>total de cômodos usados para dormir</i>	796	402	1052
<i>total de pessoas cadastradas</i>	1244	656	1900
média de pessoas por cômodo usado para dormir	1,56	1,63	1,59

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Piso

A predominância de resultados associados a pisos de cerâmica, lajota ou pedra em 57% (N=403) dos cadastros realizados, assim como cimento em 39% (N=272) dos casos, garante um panorama adequado quanto a este aspecto. A condição mais crítica de terra batida registrou 25 casos (4%), distribuídos nas duas comunidades.

Tabela 77 – Parque 6: Material do piso do imóvel.

Material Piso	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Terra batida</i>	13	3%	12	4%	25	4%
<i>Cimento</i>	164	38%	108	40%	272	39%
<i>Madeira Aproveitada</i>	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Madeira Aparelhada</i>	1	0%	0	0%	1	0%
<i>Cerâmica, Lajota ou Pedra</i>	256	59%	147	55%	403	57%
<i>NS/NR</i>	0	0%	1	0%	1	0%
<i>Outro Material</i>	1	0%	1	0%	2	0%
Total Identificado*	436	100%	269	100%	705	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Paredes

Os resultados refletem a similaridade tipológica dos imóveis da área do Parque 06 com a ZEIS Beirinha, com cerca de 73% (N=516) construídas em alvenaria/tijolo com revestimento e 27% (N=190) em alvenaria/tijolo sem revestimento.

Tabela 78 – Parque 6: Material das paredes.

Material paredes	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Alvenaria/Tijolo com revestimento</i>	340	77%	176	65%	516	73%

Material paredes	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alvenaria/Tijolo sem revestimento	97	22%	93	34%	190	27%
Taipa não revestida	0	0%	1	0%	1	0%
Madeira Aproveitada	1	0%	0	0%	1	0%
Outro Material	2	0%	1	0%	3	0%
Total Identificado*	440	100%	271	100%	711	100%

(*inclui observação dos pesquisadores, por isso total é maior que total de cadastrados)

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Material Cobertura

Os resultados referentes ao material da cobertura dos imóveis refletem o modelo de construção das regiões periféricas das cidades brasileiras, onde não se identifica uma predominância clara. A telha metálica predomina em 29% (N=206) dos casos, seguida pela telha de fibrocimento com 27% (N=194), laje coberta com 23% (N=162) e amianto 11% (N=81).

Tabela 79 – Parque 6: Material da cobertura

Material paredes	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alumínio	6	1%	0	0%	6	1%
Outro Material	7	2%	3	1%	10	1%
Amianto	53	12%	28	10%	81	11%
Laje Coberta	119	27%	43	16%	162	23%
Laje Descoberta	29	7%	21	8%	50	7%
Telha de Barro/Cerâmica	1	0%	0	0%	1	0%
Telha de Fibrocimento	108	24%	86	32%	194	27%
Telha Metálica	118	27%	88	33%	206	29%
NS/NR	1	0%	0	0%	1	0%
Total Identificado*	442	100%	269	100%	711	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Abastecimento de água

Os resultados para a área do Parque 06 apresentaram uma predominância da rede de abastecimento individual com 62% (N=397), e com menor participação a rede de abastecimento coletivo 16% (N=101). O destaque aqui é a o resultado de 12% (N=76) imóveis sem abastecimento de água, uma condição crítica para um número considerável de famílias.

Tabela 80 – Parque 6: Abastecimento de Água

Abastecimento de Água	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Não possui	18	4%	9	4%	27	4%
Outra forma de abastecimento	2	0%	11	5%	13	2%
Rede de Abastecimento individual	314	69%	192	81%	506	73%

Abastecimento de Água	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Rede de Abastecimento coletivo</i>	106	23%	15	6%	121	17%
<i>Poço/Nascente</i>	1	0%	2	1%	3	0%
<i>Cisterna</i>	1	0%	2	1%	3	0%
<i>Bica/Torneira Coletiva</i>	1	0%	7	3%	8	1%
<i>Não informado</i>	11	2%	0	0%	11	2%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Banheiro

O cadastro apresentou uma predominância de 95% (N=662) imóveis que possuem banheiro individual interno ou externo. Destaca-se neste aspecto a ocorrência de 16 casos (2%) de imóveis que afirmaram não possuir banheiro, o que indica uma situação crítica de precariedade para uma parcela da população.

Tabela 81 – Parque 6: Banheiro no imóvel

Banheiro	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>SIM - Individual Interno</i>	423	93%	229	96%	652	94%
<i>SIM - Individual Externo</i>	10	2%	0	0%	10	1%
<i>Não possui Banheiro</i>	7	2%	9	4%	16	2%
<i>Não informado</i>	14	3%	0	0%	14	2%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Esgotamento sanitário

Como já abordado, a cidade do Recife apresenta indicadores bastante críticos sobre a cobertura de atendimento dos serviços de coleta de esgoto: 44% segundo dados do Ranking Nacional de Saneamento.

Os resultados do cadastro nas comunidades que formam a área do Parque 06 indicaram a ligação a rede coletora de esgoto ou pluvial de 50% dos imóveis (N=347), com uma cobertura maior na CIS Jardim Uchôa 64% (N=290) do que na CIS Ximboré, onde o registro foi de apenas 24% (N=57). Nesta comunidade chama a atenção o fato de que para 58% dos imóveis (N=137) as pessoas entrevistadas afirmaram que fazem o descarte diretamente em rio, lago ou mar.

Tabela 82 – Parque 6: Esgotamento Sanitário

Esgotamento Sanitário	Jardim Uchôa		Ximboré		Jardim Uchôa	
	N	%	N	%	N	%
<i>Rede Coletora de esgoto ou pluvial</i>	290	64%	57	24%	347	50%
<i>Vala a céu aberto</i>	22	5%	8	3%	30	4%
<i>Fossa séptica</i>	3	1%	19	8%	22	3%
<i>Direto no Rio, Lago ou Mar</i>	86	19%	137	58%	223	32%
<i>Fossa rudimentar</i>	26	6%	4	2%	30	4%

Esgotamento Sanitário	Jardim Uchôa		Ximboré		Jardim Uchôa	
	N	%	N	%	N	%
NS/NR	4	1%	8	3%	12	2%
Outro escoamento	5	1%	3	1%	8	1%
Não informado	18	4%	2	1%	20	3%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Coleta de lixo

A condição relativa ao atendimento pelo serviço de coleta de lixo se mostrou satisfatória com a cobertura de 97% (N=669) dos imóveis da área do Parque 06, atendidos por coleta de lixo direta ou indireta. Apenas 1% (N=4) informaram não possuir coleta.

Tabela 83 – Parque 6: Coleta de lixo

Coleta de Lixo	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Não possui coleta de lixo	1	0%	3	1%	4	1%
É coletado diretamente	366	81%	208	87%	574	83%
É coletado indiretamente	72	16%	23	10%	95	14%
Queimado/ enterrado na propriedade	1	0%	1	0%	2	0%
É jogado em Rio, Lago ou Mar	0	0%	2	1%	2	0%
Outro destino para o lixo	1	0%	1	0%	2	0%
Não informado	13	3%	0	0%	13	2%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Iluminação

Metade dos imóveis cadastrados possuem iluminação elétrica com medidor individual (53%) e 4% utilizam medidor coletivo. Os resultados repetem de certa forma a condição encontrada na ZEIS Beirinha, relativamente próxima e na mesma margem do Rio Tejipió, com a ocorrência de 39% de imóveis que informaram ter iluminação elétrica sem utilização de medidor, indicativo de ligações irregulares e provável precariedade.

Tabela 84 – Parque 6: Iluminação

Iluminação	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Elétrica com Medidor Individual	244	54%	124	52%	368	53%
Elétrica com Medidor Coletivo	15	3%	13	5%	28	4%
Elétrica SEM Medidor	170	37%	97	41%	267	39%
Outra forma	6	1%	2	1%	8	1%
Não informado	19	4%	2	1%	21	3%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Criação de animais

Em 45% dos domicílios cadastrados nas comunidades que formam a região do Parque 06 há criação de animais, prevalecendo a presença de cães e gatos, mas também existindo criações de galinhas, cavalos, porcos e pássaros. Entre estes criadores, foram identificadas criações superiores a 6 animais, principalmente galinhas (um criador com 20 animais e outro com 50) e porcos (um criador com 50 animais), além de outro criador com 39 animais de outro tipo. Da mesma forma que ressaltado para a ZEIS Beirinha, caso estes criadores estejam localizados nas áreas em que será necessário a remoção e o reassentamento dos ocupantes, deverão ser traçados procedimentos e medidas de compensação específicas que não impactem estas criações, sendo importante identificar futuramente a relação de dependência econômica das famílias em relação a estas criações.

Tabela 85 - Parque 6: Criação de animais

Cria animais?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	214	48%	114	41%	328	45%
<i>Não</i>	227	51%	122	44%	349	48%
<i>Não informado</i>	3	1%	41	15%	44	6%
total	444	100%	277	100%	721	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 86 - Parque 6: Animais criados

Animais criados	Jardim Uchôa		Ximboré		Total		
	<i>número de domicílios com animais</i>						total com criação de animais
	1 a 5 animais	mais de 6 animais	1 a 5 animais	mais de 6 animais	1 a 5 animais	mais de 6 animais	
<i>Cães</i>	139	2	74	0	213	2	430
<i>Gatos</i>	86	2	46	3	132	5	274
<i>Galinhas</i>	10	6	1	1	11	7	36
<i>Cavalos</i>	2	0	0	0	2	0	4
<i>Porcos</i>	1	1	1	0	2	1	6
<i>Pássaros</i>	43	1	17	2	60	3	126
<i>Outros*</i>	6	1	2	0	8	1	18
Total**	287	13	141	6	428	19	894

*outro = não informados quais outros tipos

** N maior que total cadastrado, pois em um mesmo imóvel pode haver mais de um tipo de animal em criação

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Grupos comunitários e participação

A maior parte das pessoas entrevistadas (64%, N=463) não reconhece a existência de associação comunitária ou entidades sociais nas comunidades que formam a área do Parque 06. A taxa de participação comunitária ou social é extremamente baixa: apenas 7% (N=47). Também como destacado para a ZEIS Beirinha, esta é uma característica importante e precisa ser considerada

na definição das estratégias de mobilização e participação que precisarão ser traçadas como parte do planejamento e implementação das intervenções.

Tabela 87 - Parque 6: Associação e participação

Associação e participação	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	91	20%	82	30%	173	24%
<i>Não</i>	314	71%	149	54%	463	64%
<i>NS/NR</i>	32	7%	6	2%	38	5%
<i>Não informado</i>	7	2%	40	14%	47	7%
Total	444	100%	277	100%	721	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 88 - Parque 6: Participação comunitária

Participa?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Não</i>	405	91%	217	78%	622	86%
<i>NS/NR</i>	1	0%	2	1%	3	0%
<i>Sim</i>	29	7%	18	6%	47	7%
Tipo						
<i>Associação de Moradores</i>	23		16		39	
<i>Entidade social</i>	1		0		1	
<i>Grupo cultural</i>	0		0		0	
<i>Grupo religioso</i>	3		0		3	
<i>Não informado (tipo entidade que participa)</i>	2		2		4	
<i>Não informado (total respostas)</i>	9	2%	40	14%	49	7%
Total	444	100%	277	100%	721	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Percepção de risco

Em 83% dos imóveis cadastrados as pessoas entrevistadas afirmaram que percebem risco em relação a inundação, enchentes ou alagamentos, principalmente na CIS Jardim Uchôa onde esta taxa é de 91%.

Tabela 89 - Parque 6: Percepção de risco

Percepção de risco	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Inundação/ Enchente/ Alagamento</i>	414	91%	159	67%	573	83%
<i>Deslizamento</i>	2	0%	5	2%	7	1%
<i>Solapamento</i>	1	0%	10	4%	11	2%
<i>Não há nenhum risco</i>	32	7%	64	27%	96	14%
<i>Não informado</i>	5	1%	0	0%	5	1%

Percepção de risco	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Atividades Econômicas

Atividades econômicas foram identificadas em 8% dos imóveis cadastrados nas comunidades que formam a área do Parque 06 (N=53). Seguindo o padrão comum identificado em localidades semelhantes, trata-se de comércios locais (N=35, 66%) que vendem alimentos e bebidas, pequenos mercados (mercearias), prestadores de serviço (N=10, 19%), onde são realizados serviços de beleza (cabelereiros, manicures, por exemplo). Destaca-se que em Jardim Uchôa há 2 casos de pessoas que afirmam que realizam trabalho remoto desde suas residências. Além disso, foram identificadas uma igreja em cada comunidade e um imóvel de uso educacional. Caso estes imóveis estejam localizados nas áreas que deverão passar pelos processos de remoção e reassentamento, deverão ser previstas medidas específicas de compensação e realocação.

Tabela 90 - Parque 6: atividades econômicas

Atividade econômica	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Não realiza atividade econômica no imóvel	418	92%	219	92%	637	92%
Sim	36	8%	17	7%	53	8%
<i>Comercial</i>	21	58%	14	82%	35	66%
<i>Educacional</i>	0	0%	1	6%	1	2%
<i>Prestação de Serviços</i>	8	22%	2	12%	10	19%
<i>Outra</i>	4	11%	0	0%	4	8%
<i>Religioso</i>	1	3%	0	0%	1	2%
<i>Trabalho remoto</i>	2	6%	0	0%	2	4%
Não informado	0	0%	2	1%	2	0%
Total	454	100%	238	100%	692	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Caracterização das pessoas

Total de pessoas e núcleos familiares

No total de imóveis de uso residencial e misto cadastrados nas áreas que irão compor o Parque 06 (Jardim Uchôa e Ximboré) foram identificadas no total **1900 pessoas**, sendo que 65% são residentes do Jardim Uchôa (N=1244) e 35% de Ximboré.

Foram identificadas 739 famílias residentes nestas duas áreas. A maior parte dos domicílios é composto por apenas um núcleo familiar (79%), mas ainda assim foram identificados domicílios com 2 a 5 famílias conviventes (13%). Futuramente deverá ser averiguado entre as famílias que serão reassentadas se esta convivência é voluntária ou involuntária.

Tabela 91 – Parque 6: Quantidade de núcleos familiares

Quantidade de núcleos familiares residentes	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1	341	77%	193	82%	534	79%
2	44	10%	31	13%	75	11%
3	6	1%	8	3%	14	2%
4	0	0%	2	1%	2	0%
5	0	0%	1	0%	1	0%
Não informado	53	12%	1	0%	54	8%
total	444	100%	236	100%	680	100%
total de famílias identificadas	447		292		739	

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Os domicílios cadastrados possuem em média 2,79 pessoas o que é um índice bom, não indicando adensamento intradomiciliar na média. A metade dos domicílios possui de 2 a 3 moradores. Contudo, foram identificadas situações de domicílios onde residem 6 pessoas ou mais.

Tabela 92 – Parque 6: Moradores por domicílio

Moradores no Domicílio	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
1	84	19%	55	23%	139	20%
2	119	27%	66	28%	185	27%
3	104	23%	61	26%	165	24%
4	78	18%	36	15%	114	17%
5	38	9%	12	5%	50	7%
6	10	2%	4	2%	14	2%
7	4	1%	0	0%	4	1%
8	3	1%	1	0%	4	1%
9	0	0%	0	0%	0	0%
11	1	1%	0	0%	1	0%
Não informado	3	1%	1	0%	4	1%
total	444	100%	236	100%	680	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tempo de Moradia

Observando-se o tempo de residência no imóvel os dados apontam que 70% (N=447) afirmam residir no local há mais de 15 anos e 15% entre 5 e 15 anos. Novamente, trata-se de uma população com alto grau de enraizamento local.

Tabela 93 - Parque 6: Tempo de moradia no imóvel

Tempo de moradia no imóvel	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Menos de 1 ano	31	8%	10	4%	41	6%
De 1 a 3 anos	42	10%	12	5%	54	8%
Mais de 3 a 5 anos	18	4%	22	10%	40	6%
Mais de 5 a 10 anos	22	5%	16	7%	38	6%
Mais de 10 a 15 anos	44	11%	14	6%	58	9%
Mais de 15 anos	287	69%	160	71%	447	70%
Não informado	0	0%	2	1%	2	0%
Total	413	100%	226	100%	639	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Grupos tradicionais ou específicos

Entre as comunidades da Amostra, as que formam a região do Parque 06, são as que apresentam maior variedade de famílias que se identificam como pertencentes a grupos tradicionais ou específicos, conforme a tabela abaixo.

Tabela 94 – Parque 6: Famílias grupos tradicionais ou específicos

Grupo Tradicional ou Específico	Jardim Uchôa	Ximboré	Total
	N	N	N
Indígena	1	0	1
Comunidade de Terreiro	0	1	1
Ribeirinhos	4	1	5
Agricultores Familiares	1	0	1
Família Beneficiária do Programa Nacional do Crédito Fundiário	4	0	4
Catadores de Material Reciclável	3	3	6
Total	13	5	18

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Sexo e gênero

Do total de pessoas cadastradas, 52% são do sexo feminino e 48% do sexo masculino (3% não informado). A população com de identidade de gênero transgênero e não-binária soma 3% (de ambos os sexos).

Tabela 95 – Parque 6: Pessoas: sexo e gênero

Sexo	Identidade de Gênero	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
		N	%	N	%	N	%
Feminino	<i>Cisgênero</i>	620	50%	311	47%	931	49%
	<i>Transgênero</i>	1	0%	2	0%	3	0%
	<i>Não binário</i>	0	0%	0	0%	0	0%
	<i>Não informado</i>	50	4%	6	1%	56	3%

Sexo	Identidade de Gênero	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
		N	%	N	%	N	%
Masculino	<i>Cisgênero</i>	509	41%	286	44%	795	42%
	<i>Transgênero</i>	0	0%	0	0%	0	0%
	<i>Não binário</i>	2	0%	2	0%	4	0%
	<i>Não informado</i>	48	4%	5	1%	53	3%
<i>Não informado</i>		14	1%	44	7%	58	3%
Total		1244	100%	656	100%	1900	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Pessoas com deficiência

O cadastro realizado identificou a presença de 84 pessoas com algum tipo de deficiência (4% do total). De acordo com os entrevistados, a maior incidência é de pessoas com deficiência física (N=25, 30%).

Tabela 96 - Parque 6: Pessoas com deficiência

Possui deficiência?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	55	4%	29	4%	84	4%
<i>Não</i>	1160	93%	588	90%	1748	92%
<i>Não informado</i>	29	2%	39	6%	68	4%
Total	1244	100%	656	100%	1900	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 97 - Parque 6: Tipos de deficiência

Tipo de deficiência	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Física</i>	17	31%	8	28%	25	30%
<i>Visual</i>	5	9%	3	10%	8	10%
<i>Auditiva</i>	3	5%	2	7%	5	6%
<i>Intelectual</i>	9	16%	5	17%	14	17%
<i>Psicossocial</i>	7	13%	7	24%	14	17%
<i>Deficiência Múltipla</i>	1	2%	1	3%	2	2%
<i>Outro tipo de deficiência</i>	13	24%	3	10%	16	19%
Total	55	100%	29	100%	84	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Raça

As pessoas negras (pretas + pardas) totalizam 78% da população das comunidades em questão, enquanto os brancos somam 17%.

Tabela 98 - Parque 6: Raça

Raça	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	N	%	N
Preta	203	16%	120	18%	323	17%
Branca	201	16%	113	17%	314	17%
Amarela	5	0%	7	1%	12	1%
Indígena	5	0%	0	0%	5	0%
Parda	795	64%	372	57%	1167	61%
Não informado	35	3%	44	7%	79	4%
Total	1244	100%	656	100%	1900	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Faixa etária

Os adultos de 31 a 60 anos correspondem a 35% da população das comunidades que formam o Parque 06. Crianças (até 10 anos) correspondem a 15% das pessoas e idosos (acima de 60 anos) a 10%.

Tabela 99 - Parque 6: Faixa Etária

Faixa etária	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	N	%	N
Até 10 anos	182	15%	100	15%	282	15%
11 a 20 anos	215	17%	90	14%	305	16%
21 a 30 anos	152	12%	92	14%	244	13%
31 a 40 anos	181	15%	82	13%	263	14%
41 a 60 anos	269	22%	126	19%	395	21%
61 a 80 anos	110	9%	64	10%	174	9%
mais de 80 anos	16	1%	11	2%	27	1%
Não Informado	119	10%	91	14%	210	11%
Total	1244	100%	656	100%	1900	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Escolaridade

A escolaridade da população das comunidades Jardim Uchôa e Ximboré também é baixa: 9% das pessoas são somente alfabetizadas ou analfabetas e 27% possuem ensino fundamental incompleto. Aqueles com ensino superior (cursando, incompleto ou completo) somam 4% apenas.

Tabela 100 – Parque 6: Escolaridade x trabalho

Escolaridade	Trabalha?					
	Sim		Não		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alfabetizado	22	4%	46	4%	68	4%
Analfabeto	13	2%	77	7%	90	5%
Educação Especial	0	0%	2	0%	2	0%
EJA - Educação de Jovens e Adultos	2	0%	3	0%	5	0%
Fundamental - Cursando)	2	0%	133	12%	135	8%
Fundamental Completo	13	2%	34	3%	47	3%
Fundamental Incompleto	144	27%	309	27%	453	27%
Infantil - Cursando	0	0%	75	7%	75	4%
Médio - Cursando	9	2%	84	7%	93	6%
Médio Completo	214	40%	198	17%	412	25%
Médio Incompleto	55	10%	90	8%	145	9%
NS/NR	18	3%	33	3%	51	3%
Outro Grau de Escolaridade	3	1%	30	3%	33	2%
Pós-Graduação	1	0%	2	0%	3	0%
Superior - Cursando	12	2%	12	1%	24	1%
Superior Completo	19	4%	12	1%	31	2%
Superior Incompleto	4	1%	9	1%	13	1%
Total	531	100%	1149	100%	1680	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Trabalho e Renda

Entre as pessoas cadastradas da área em questão e que responderam sobre a situação atual de trabalho, 55% (653) afirmou não estar trabalhando, o que é um índice extremamente alto e que expõe a população em foco a diversas vulnerabilidades. Da mesma forma que nas áreas da ZEIS Beirinha, o desemprego é o principal motivo para o não trabalho (33%). Aposentados e donas de casa juntos somam 23%.

Tabela 101 – Parque 6: Trabalha atualmente?

Trabalha atualmente?	Total	
	N	%
Sim	539	45%
Não	653	55%
Total	1192	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 102 – Parque 6: Motivos – não trabalha

Motivos - não trabalha	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	N	%	N
Desempregado	313	38%	194	45%	507	40%
Aposentado	89	11%	58	13%	147	12%
Dona de Casa	94	11%	44	10%	138	11%
BPC	24	3%	9	2%	33	3%
Outro Motivo	1	0%	13	3%	14	1%
NS/NR	135	16%	43	10%	178	14%
Não Informado	178	21%	70	16%	248	20%
Total	834	100%	431	100%	1265	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O trabalho é a principal fonte de renda da população, sendo que para 21% ele é realizado de maneira informal (sem vínculos empregatícios). Da mesma forma que nas demais comunidades, chama atenção, o alto volume de pessoas “sem renda”: 42%.

Tabela 103 – Parque 6: principal fonte de renda

Principal fonte de renda	Beirinha		Chico Xavier		Total	
	N	%	N	%	N	%
Trabalho Formal (com vínculo empregatício)	177	18%	76	13%	253	16%
Trabalho informal (sem vínculo empregatício)	209	21%	125	22%	334	21%
Benefício Social	153	15%	83	15%	236	15%
Doações	2	0%	2	0%	4	0%
Não possui renda	422	42%	239	42%	661	42%
Outro	45	4%	38	7%	83	5%
Total*	1008	100%	563	100%	1571	100%

*total maior que pessoas que afirmaram trabalhar pois uma mesma pessoa pode ter indicado mais de uma fonte de renda

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

A precariedade das relações de trabalho se traduz nos rendimentos da população: 67% tem renda individual até R\$ 1.200 (valor próximo a 1 salário mínimo atual)¹⁷.

Tabela 104 - Parque 6: Faixas de renda x trabalha atualmente

Faixas de Renda	Trabalha?							
	Sim		Não		Total (A)*		Total (B)*	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Até R\$ 400	70	13%	243	20%	313	18%	313	32%
De R\$ 400 a R\$ 1200	209	39%	131	11%	340	20%	340	35%
De R\$ 1200 a R\$ 2100	176	33%	113	9%	289	17%	289	30%
De R\$ 2100 a R\$ 3200	15	3%	6	1%	21	1%	21	2%

¹⁷ Considerando apenas os que informaram renda.

Faixas de Renda	Trabalha?							
	Sim		Não		Total (A)*		Total (B)*	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Acima de R\$ 3200	6	1%	4	0%	10	1%	10	1%
Não Informado	63	12%	695	58%	758	44%	0	0%
Total	539	100%	1192	100%	1731	100%	973	100%

Total A considera todas as respostas para a pergunta “trabalha atualmente?”. Total B considera as respostas apenas das pessoas que informaram renda individual.

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Responsáveis pelos domicílios

O cadastro realizado identificou 677 pessoas como responsáveis pelos domicílios da ZEIS Beirinha. Esse número é inferior ao total de usos residenciais e mistos cadastrados, não tendo sido possível identificar, até o momento, os motivos para esta diferença. As análises que seguem são referentes às 677 pessoas identificadas.

Sexo e gênero

As mulheres correspondem a 61% das pessoas responsáveis das comunidades do Parque 06 e os homens a 39%.

Tabela 105 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: Faixas de renda x trabalha atualmente

Sexo	Identidade de Gênero	Total	
		N	%
Feminino	Cisgênero	390	58%
	Transgênero	1	0%
	Não binário	0	0%
	Não informado	20	3%
	Total Feminino	411	61%
Masculino	Cisgênero	252	37%
	Transgênero	0	0%
	Não binário	3	0%
	Não informado	11	2%
	Total Masculino	266	39%
Total		677	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Estado Civil

Entre as mulheres responsáveis pelos domicílios 48% é solteira, categoria que entre os homens é de 37%.

Tabela 106 -Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: estado civil

Estado civil	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
Casado(a)	89	22%	118	44%	207	38%

Estado civil	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
Solteiro (a)	196	48%	99	37%	295	54%
Viúvo (a)	59	14%	7	3%	66	12%
Divorciado (a)	25	6%	9	3%	34	6%
União Estável	26	6%	23	9%	49	9%
Não informado	11	3%	3	1%	14	
Total	5	1%	7	3%	12	2%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Pessoas com deficiência

Os responsáveis pelos domicílios com algum tipo de deficiência correspondem, em média, a 4% do total. Novamente, foram identificadas mais mulheres responsáveis pelos domicílios que possuem deficiência (N=13, 3%).

Tabela 107 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: pessoas com deficiência

Possui deficiência?	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
Sim	13	3%	14	5%	27	4%
Não	397	97%	250	94%	647	96%
Não informado	1	0%	2	1%	3	0%
Total	411	100%	266	100%	677	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Faixa Etária

As pessoas responsáveis pelos domicílios possuem, majoritariamente, na faixa etária de 41 a 60 anos (36%). Os idosos de 61 anos ou mais correspondem a 20% dos responsáveis pelos domicílios. Chama a atenção a proporção de jovens (11 a 30 anos) também cadastrados como responsáveis pelos domicílios: 12%. Como já mencionado, estes grupos (idosos e jovens) correspondem a categorias de vulneráveis principalmente quando assumem a responsabilidade pelo sustento das famílias.

Tabela 108 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: faixas etárias

Faixa etária	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
11 a 20 anos	1	0%	0	0%	1	1%
21 a 30 anos	3	1%	4	2%	7	11%
31 a 40 anos	51	12%	22	8%	73	21%
41 a 60 anos	93	23%	47	18%	140	36%
61 a 80 anos	142	35%	104	39%	246	18%
mais de 80 anos	74	18%	47	18%	121	2%
Não Informado	12	3%	3	1%	15	11%
Total	35	9%	39	15%	74	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Raça

Os responsáveis pelos domicílios negros correspondem a 79%, enquanto os brancos apenas a 17%. Entre as mulheres, aquelas que são negras correspondem a 77%.

Tabela 109 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: raça

Raça	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
Preta	84	20%	58	22%	142	21%
Branca	75	18%	42	16%	117	17%
Amarela	3	1%	1	0%	4	1%
Indígena	2	0%	0	0%	2	0%
Parda	233	57%	159	60%	392	58%
Não informado	14	3%	6	2%	20	3%
Total	347	100%	195	100%	542	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Escolaridade

O grau de escolaridade das pessoas responsáveis pelos domicílios da região do Parque 06 também é bastante baixo: 39% não possuem ensino fundamental completo e 13% são analfabetos ou apenas alfabetizados.

Tabela 110 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: escolaridade

Grau de Escolaridade	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alfabetizado	28	7%	8	3%	36	5%
Analfabeto	28	7%	23	9%	51	8%
Fundamental Completo	0	0%	0	0%	0	0%
Fundamental Incompleto	0	0%	1	0%	1	0%
Médio - Cursando	1	0%	0	0%	1	0%
Médio Completo	8	2%	15	6%	23	3%
Médio Incompleto	175	43%	90	34%	265	39%
Superior - Cursando	0	0%	0	0%	0	0%
Superior Completo	1	0%	1	0%	2	0%
Superior Incompleto	108	26%	74	28%	182	27%
Não informado	39	9%	33	12%	72	11%
Total	0	0%	2	1%	2	0%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Trabalho e Renda

A proporção de responsáveis pelos domicílios que informaram não estar trabalhando atualmente é extremamente alto: 59%. Entre as mulheres este índice é ainda maior: 69% - reforçando a vulnerabilidade deste grupo.

Tabela 111 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: trabalha atualmente?

Trabalha atualmente?	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Sim</i>	126	31%	148	56%	274	40%
<i>Não</i>	282	69%	115	43%	397	59%
<i>Não informado</i>	3	1%	3	1%	6	1%
Total	411	100%	266	100%	677	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

De acordo com as entrevistas realizadas, 25% das pessoas responsáveis pelos domicílios estão desempregadas, 14% são aposentados e 12% são donas de casa (todas do sexo feminino).

Tabela 112 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: motivos – não trabalha

Motivos - não trabalha	Feminino		Masculino		Total – Parque 06	
	N	%	N	%	N	%
Desempregado	115	28%	57	21%	172	25%
<i>Aposentado</i>	54	13%	44	17%	98	14%
<i>Dona de Casa</i>	78	19%	0	0%	78	12%
<i>BPC</i>	14	3%	4	2%	18	3%
<i>Outro Motivo</i>	8	2%	2	1%	10	1%
<i>Não Informado</i>	142	35%	159	60%	301	44%
Total	411	100%	266	100%	677	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

O trabalho sem vínculo empregatício é a principal fonte de renda dessas pessoas (26%). Outra vez, os dados coletados explicitam a situação crítica de vulnerabilidade das mulheres chefes de domicílio: o trabalho formal é a principal fonte de renda de 11% das mulheres, enquanto que é a principal fonte de 31% dos homens responsáveis pelos domicílios. Outro dado exemplar é sobre a proporção daqueles que têm como principal fonte de renda algum benefício social: 35% das mulheres e apenas 5% dos homens.

Tabela 113 - Parque 6: Responsáveis pelos domicílios: principal fonte de renda

Principal fonte de renda	Feminino		Masculino		Total - ZEIS Beirinha	
	N	%	N	%	N	%
<i>Trabalho Formal (com vínculo empregatício)</i>	46	11%	82	31%	128	19%
<i>Trabalho informal (sem vínculo empregatício)</i>	91	22%	88	33%	179	26%
<i>Benefício Social</i>	144	35%	17	6%	161	24%
<i>Doações</i>	3	1%	1	0%	4	1%
<i>Não possui renda</i>	60	15%	30	11%	90	13%
<i>Outro</i>	31	8%	22	8%	53	8%
<i>Não informado</i>	36	9%	26	10%	62	9%
Total*	411	100%	266	100%	677	100%

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Percepção sobre as comunidades

Para 15% das pessoas entrevistadas a localização é o principal fator positivo das comunidades onde residem e para 13% são as relações de vizinhança – elementos importantes que devem ser considerados nos processos de reassentamento. Por outro lado, chama a atenção o fato que o aspecto mais citado foi o “nada” (22%). Ou seja, para essas pessoas (N=162) não há nenhum aspecto positivo e de maior afeição nas comunidades onde residem.

Entre os aspectos que mais desagradam os moradores estão os alagamentos e enchentes (N=374, 54%), com maior incidência no Jardim Uchôa e os serviços médicos (N=81, 12%).

Tabela 114 - Parque 6: o que mais agrada na comunidade em que reside?

O que mais agrada?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Água e esgoto	11	2%	5	2%	16	2%
Vizinhança / Relação com os vizinhos	60	14%	35	13%	95	13%
"Tem Tudo"	14	3%	22	8%	36	5%
Proximidade a amigos e parentes	18	4%	8	3%	26	4%
Qualidade do imóvel atual	4	1%	3	1%	7	1%
Tamanho do apartamento/da casa	3	1%	1	0%	4	1%
Nada	122	27%	40	14%	162	22%
NS/NR	6	1%	7	3%	13	2%
Áreas de lazer	9	2%	0	0%	9	1%
Baixo custo	25	6%	4	1%	29	4%
Comércio / Serviços	43	10%	19	7%	62	9%
Escola / Creche (acesso ou proximidade)	7	2%	16	6%	23	3%
Energia Elétrica	6	1%	8	3%	14	2%
Localização	68	15%	38	14%	106	15%
Posto de Saúde (acesso ou proximidade)	20	5%	8	3%	28	4%
Segurança	20	5%	24	9%	44	6%
Outra	8	2%	1	0%	9	1%
Não informado	0	0%	38	14%	38	5%
Total*	444	100%	277	100%	721	100%

*apenas 1ª citação

Fonte: Cadastro socioeconômico, 2022

Tabela 115 - Parque 6: o que mais desagrada na comunidade em que reside?

O que mais desagrada?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Alagamentos / enchentes	300	67%	74	31%	374	54%
Serviços médicos	25	6%	56	23%	81	12%
Nada	43	10%	12	5%	55	8%
Violência	16	4%	23	10%	39	6%
Transporte	20	4%	17	7%	37	5%
Falta de água	9	2%	15	6%	24	3%
Outro	7	2%	7	3%	14	2%

O que mais desagrada?	Jardim Uchôa		Ximboré		Total	
	N	%	N	%	N	%
Agressões/brigas	8	2%	5	2%	13	2%
Vizinhança	3	1%	9	4%	12	2%
Poluição sonora (Barulho)	3	1%	5	2%	8	1%
Falta de rede de esgoto	6	1%	1	0%	7	1%
Lixo	3	1%	2	1%	5	1%
Localização	1	0%	4	2%	5	1%
Mau cheiro	3	1%	2	1%	5	1%
NS/NR	1	0%	3	1%	4	1%
Doenças	1	0%	2	1%	3	0%
Comércio / Serviços	0	0%	1	0%	1	0%
Falta de energia	0	0%	1	0%	1	0%
Riscos geológicos (riscos de desabamentos e deslizamentos)	0	0%	0	0%	0	0%
Incêndio (risco de incêndio)	0	0%	0	0%	0	0%
Total Geral	449	100%	239	100%	688	100%

6.3.3 CIS Jardim Monte Verde: Setor Pico da Bandeira

Como dito anteriormente, os dados utilizados para a análise socioeconômica do Setor Pico da Bandeira, da CIS Jardim Monte Verde, vieram da base de dados do CADÚNICO disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social do município. Esses dados não são os mesmos (em totalidade) daqueles levantados nas demais áreas que foram cadastradas e anteriormente analisadas. Por este motivo, a análises ora apresentada distingue-se das demais.

Outra observação importante de ser feita inicialmente é que os dados do CADÚNICO dizem respeito às famílias, não sendo possível aprofundar análises sobre os indivíduos, ou sobre os responsáveis pelos domicílios e mesmo sobre os imóveis, por exemplo, como a identificação de diferentes usos e a presença de atividades econômicas.

Diante das restrições impostas, optou-se por inicialmente apresentar as características das pessoas e dos imóveis na sequência.

Caracterização das pessoas

Total de pessoas e núcleos familiares

Os dados disponibilizados indicam a presença de 884 famílias no Setor Pico da Bandeira. Não é possível identificar a presença ou não de famílias conviventes, já que o cadastro é feito por família. Estima-se que a população deste setor seja de 2545 pessoas – o que corresponderia a 19% da população total também estimada para toda a CIS Jardim Monte Verde cadastrada no CADÚNICO, conforme os dados disponibilizados.

Em média as famílias são formadas por 2,88 pessoas – índice similar aqueles verificados nas demais comunidades da amostra.

Tabela 116 – Setor Pico da Bandeira: pessoas por família

Pessoas por família	Setor Pico da Bandeira	
	N	%
1	125	14%
2	254	29%
3	255	29%
4	164	19%
5	61	7%
6	17	2%
7	6	1%
21	2	0%
Total	884	100%
Total estimado de pessoas	2545	288%
Média de pessoas por família	2,88	

Fonte: CADÚNICO, 2022

Entre essas famílias há 10 nas quais algum integrante é catador de material reciclável.

Renda Familiar per capita

A renda familiar per capita identificada entre as famílias cadastradas é extremamente baixa com 39% até R\$ 89. De acordo com a Lei 14.8284/2021¹⁸ estas famílias podem então ser consideradas em situação de extrema pobreza.

Tabela 117 – Setor Pico da Bandeira: faixas de renda familiar per capita

Faixa da renda familiar per capita	N	%
Até R\$89	347	39%
Entre R\$ 89,00 e R\$ 178,00	193	22%
Entre R\$178 ate 1/2 S.M	254	29%
Acima de 1/2 S.M	90	10%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Responsáveis pelos domicílios

Sexo

Diferente das demais áreas cadastradas e que integram a Amostra do Programa, no Setor Pico da Bandeira a maior parte das pessoas responsáveis pelos domicílios são homens (65%) e 35% são mulheres.

Tabela 118 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - sexo

Sexo	N	%
<i>Feminino</i>	313	35%
<i>Masculino</i>	571	65%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Raça

Os responsáveis pelos domicílios negros correspondem a 77%, enquanto os brancos apenas a 23% - proporção também semelhante às demais comunidades da Amostra. Entre as mulheres, aquelas que são negras correspondem a 81%.

Tabela 119 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - raça

Raça	Feminino		Masculino		Total	
	N	%	N	%	N	%
<i>Preta</i>	28	9%	43	8%	71	8%
<i>Branca</i>	61	19%	139	24%	200	23%
<i>Amarela</i>	0	0%	4	1%	4	0%
<i>Indígena</i>	0	0%	2	0%	2	0%
<i>Parda</i>	224	72%	383	67%	607	69%
<i>Não informado</i>	0	0%	0	0%	0	0%
Total	313	100%	571	100%	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

¹⁸ Lei 14.284, de 29/12/2021 - Institui os programas Auxílio Brasil e Alimenta Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família e define como famílias em situação de pobreza aquelas com renda mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00, e em situação de extrema pobreza aquelas com renda mensal per capita inferior a R\$ 105,00.

Escolaridade

Os dados analisados demonstram que o grau de escolaridade dos responsáveis pelos domicílios do Setor Pico da Bandeira é extremamente baixo: 24% não possuem qualquer grau de instrução e 41% não possui ensino fundamental completo.

Tabela 120 – Setor Pico da Bandeira: responsáveis pelos domicílios - escolaridade

Grau de instrução	N	%
<i>Sem instrução</i>	194	24%
<i>Fundamental incompleto</i>	327	41%
<i>Fundamental completo</i>	48	6%
<i>Médio incompleto</i>	65	8%
<i>Médio completo</i>	167	21%
<i>Superior incompleto ou mais</i>	1	0%
Total	802	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Caracterização dos imóveis

Cômodos

A maior parte das famílias do Setor Pico da Bandeira reside em domicílios do possuem 5 cômodos (46%). Mas chama a atenção o fato de que 30% residem em imóveis de até 3 cômodos, o que revelar problemas de insalubridade e adensamento intradomiciliar tendo em vista o número médio de pessoas por família.

Tabela 121 – Setor Pico da Bandeira: número de cômodos

Número de Cômodos	N	%
1	14	2%
2	100	11%
3	143	16%
4	179	20%
5	407	46%
6	27	3%
7	2	0%
8	11	1%
9	1	0%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

A respeito do número de cômodos usados para dormir, os resultados se concentraram naqueles que utilizam apenas 1 cômodo (49%) e 2 cômodos (47%), indicando um panorama positivo em relação a questão do adensamento intradomiciliar, já que a média de pessoas por cômodo para dormir é de 1,83 pessoas.

Tabela 122 – Setor Pico da Bandeira: número de cômodos usados para dormir

Cômodos usados para dormir	N	%
1	432	49%
2	412	47%
3	29	3%
4	11	1%
Total	884	100%
total de cômodos usados para dormir	1387	
total de pessoas identificadas	2545	
média de pessoas por cômodo usado para dormir	1,83	

Fonte: CADÚNICO, 2022

Materiais

De acordo com os dados disponibilizados, a maior parte das famílias cadastradas reside em domicílios com piso de cimento (61%) e 37% com piso de cerâmica. E a quase totalidade (99%) vive em construções cujas paredes são de alvenaria (com ou sem revestimento). Estes dados indicam portanto que as famílias do Setor Pico da Bandeira residem em construções consolidadas e feitas materiais duráveis.

Tabela 123 – Setor Pico da Bandeira: material piso

Piso	N	%
Terra	13	1%
Cimento	540	61%
Madeira aparelhada	1	0%
Cerâmica	329	37%
Outro material	1	0%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Tabela 124 – Setor Pico da Bandeira: material parede

Paredes	N	%
Alvenaria/tijolo com revestimento	711	80%
Alvenaria/tijolo sem revestimento	172	19%
Outro Material	1	0%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Abastecimento de água

O abastecimento de água por meio de rede geral de distribuição é predominante entre as famílias cadastradas (87%). Ainda assim, 5% informaram que utilizam como fonte principal poço ou nascente e 7% outras formas.

Tabela 125 – Setor Pico da Bandeira: abastecimento de água

Abastecimento de Água	N	%
<i>Rede geral de distribuição</i>	773	87%
<i>Poco ou nascente</i>	46	5%
<i>Cisterna</i>	5	1%
<i>Outra forma</i>	60	7%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Esgotamento Sanitário

Os dados sobre o esgotamento sanitário demonstram aspectos da precariedade habitacional da população. Primeiramente, destaca-se que 10 famílias informaram residir em domicílios sem banheiro. Ainda que numa proporção pequena, esta é uma situação bastante crítica. Além disso, o esgotamento sanitário de forma adequada¹⁹ apenas em 37% dos domicílios, enquanto os outros 62% utilizam-se de formas precárias de esgotamento, com relevante predominância do uso de fossas rudimentares.

Tabela 126 – Setor Pico da Bandeira: abastecimento de água

Esgotamento sanitário	N	%
<i>Rede coletora de esgoto ou pluvial</i>	274	31%
<i>Fossa séptica</i>	56	6%
<i>Fossa rudimentar</i>	518	59%
<i>Vala a céu aberto</i>	8	1%
<i>Direto para um rio lago ou mar</i>	9	1%
<i>Outra forma</i>	9	1%
Total	874	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

Coleta de lixo

A coleta de lixo é feita de forma direta ou indireta em 92% dos domicílios. Porém, 7% (N=60) afirma que descarta o lixo em terrenos baldios ou em logradouros.

Tabela 127 – Setor Pico da Bandeira: coleta de lixo

Coleta de lixo	N	%
<i>Coletado diretamente</i>	724	82%
<i>Coletado indiretamente</i>	87	10%
<i>Jogado em terreno baldio ou logradouro</i>	60	7%
<i>Jogado em rio ou mar</i>	2	0%
<i>Tem outro destino</i>	11	1%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

¹⁹ Conforme caracterização estabelecida no Plano Nacional de Saneamento Básico (2013), consideram-se formas adequadas de esgotamento sanitário aquelas que realizam a coleta de esgoto seguida de tratamento; ou o uso de fossa séptica desde que sucedida de pós-tratamento e unidade de disposição final, adequadamente projetadas e construídas. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Nacional de Saneamento Básico. Brasília, 2013.

Iluminação

A maior parte dos domicílios possui iluminação elétrica com medidor individual (64%) e 2% utilizam medidor coletivo. Chama a atenção os 25% que informaram ter iluminação elétrica sem utilização de medidor, o que indica, para estes casos, precariedade de acesso à energia elétrica e iluminação e a possível existência de ligações irregulares.

Tabela 128 – Setor Pico da Bandeira: iluminação

Iluminação	N	%
<i>Elétrica com medidor próprio</i>	563	64%
<i>Elétrica com medidor comunitário</i>	20	2%
<i>Elétrica sem medidor</i>	285	32%
<i>Outra forma</i>	16	2%
Total	884	100%

Fonte: CADÚNICO, 2022

7. PROGRAMA DE ATENDIMENTO: SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

7.1. Justificativa e Objetivos

As intervenções previstas nas áreas da Amostra do PROMORAR-Recife deverão incluir o reassentamento de famílias e atividades econômicas, como anteriormente caracterizado. O modelo do programa de reassentamento involuntário proposto no âmbito do PROMORAR- Recife é fruto do acúmulo de experiência e conhecimento de seus agentes executores. A cidade do Recife possui posição consolidada em relação a sua política urbana e habitacional no âmbito nacional. O amadurecimento da operação de políticas compensatórias exclusivas, como o auxílio moradia municipal, e a diversificação de modalidades de compensação habitacional são condições positivas para a garantia do atendimento adequado, justo e respeitoso à população afetada.

Conforme o MPAS, os objetivos do Padrão de Desempenho Ambiental e Social – 5: Aquisição de Terras e Reassentamento, são²⁰:

- Evitar, e quando não for possível evitar, minimizar o deslocamento explorando projetos alternativos.
- Evitar despejos forçados.
- Antecipar e evitar, ou onde não for possível, minimizar os impactos sociais e econômicos adversos da aquisição ou restrições de uso da terra (i) compensando a perda de ativos a custo de reposição e dificuldades de transição, (ii) minimizando a interrupção de suas redes sociais e outros ativos intangíveis, e (iii) garantindo que as atividades de reassentamento sejam implementadas com a divulgação adequada de informações, consultas e participação informada das pessoas afetadas.
- Melhorar ou restaurar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas repositionadas.
- Melhorar as condições de vida das pessoas fisicamente deslocadas através do fornecimento de moradias adequadas com segurança da posse, e segurança nos locais de reassentamento.

Considerando que o objetivo geral das intervenções do PROMORAR-Recife está diretamente relacionado à solução dos problemas de infraestrutura, ambientais e sociais que afetam a população residente em áreas de vulnerabilidade socioambiental do Recife, proporcionando a partir das intervenções previstas a melhoria da qualidade de vida, a inclusão socioproductiva e a mitigação de riscos socioambientais nas áreas de intervenção do Programa, e seus objetivos específicos listados anteriormente no presente documento, os objetivos do Programa de atendimento e/ou compensações do reassentamento involuntário estabelecidos pelo Marco de Reassentamento Involuntário são:

- Implementar soluções e procedimentos que garantam medidas compensatórias para afetações permanentes ou temporárias, parciais ou totais, de acordo com o uso (residencial, misto, comercial, associativo, religioso e outros); e condição de ocupação das edificações (próprio, alugado, cedido);
- Garantir medidas adequadas à mitigação dos efeitos advindos do processo de reassentamento involuntário da população das comunidades incluídas no PROMORAR-

²⁰ Idem, p.69-70.

Recife, considerando as diversas condições de vulnerabilidade da população que será reassentada.

7.2. Critérios de Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade para as soluções compensatórias, conforme estabelecido no Marco de Reassentamento Involuntário do Programa (MRI) são:

- **Serão elegíveis para as compensações todas as pessoas que ocupam as áreas diretamente afetadas, independente do uso e de sua condição de posse ou propriedade, desde que:**
 - venham a ser afetadas por deslocamento físico e/ou econômico, independente do grau (total ou parcial) e da temporalidade (permanente ou temporária), que sejam resultantes da aquisição de terras relacionadas ao PROMORAR-Recife, ou restrições ao uso dessas terras;
 - venham a sofrer perdas de ativos ou bens que resultem em perdas econômicas, que sejam resultantes da aquisição de terras relacionadas ao PROMORAR-Recife, ou restrições ao uso dessas terras;
 - tenham sido identificadas no processo de cadastramento físico (imóvel) e socioeconômico (pessoas);
 - sejam identificadas até o prazo limite para a elegibilidade (que deve ser definido de acordo com o cronograma das intervenções).

- **Quanto à situação cadastral:**
 - Famílias residentes, responsáveis por imóveis comerciais e/ou atividades econômicas, institucionais, educacionais ou religiosas devidamente cadastrados;
 - Famílias residentes, responsáveis por imóveis comerciais e/ou atividades ou institucionais não cadastrados durante o processo de cadastramento físico e socioeconômico, mas identificadas à posterior desde que o estudo da equipe social comprove a transferência voluntária e pacífica da posse e da ocupação do imóvel ou seja identificado e comprovado erro no processo de cadastramento (nestes casos as famílias/responsáveis por atividades econômicas serão igualmente incluídas no cadastro/banco de dados);

- **Quanto à situação de posse ou propriedade:**
 - Proprietários (moradores ou não) que têm titularidade formal do imóvel;
 - Posseiros (ocupantes irregulares) famílias que ocupam a área, mas não possuem titularidade;
 - Inquilinos, arrendatários ou cessionários: famílias que residem ou ocupam imóveis em situação de inquilinato, arrendamento ou como cedidos;
 - Responsáveis por atividades econômicas e trabalhadores que possam ser privados de seu trabalho e salários durante um período definido em função do projeto

Importante ressaltar que:

- imóveis com titulação imperfeita e/ou com disputa quanto à sua dominialidade, serão objeto de procedimentos específicos, de maneira a que a situação irregular fundiária não inviabilize a

consecução de uma situação pelo menos equivalente a inicial, e que eventuais disputas de dominialidade não impeçam o pagamento pelo menos parcial de indenização antes da efetiva relocação das famílias e/ou atividades econômicas. Nestes casos a Prefeitura do Recife poderá recorrer ao pagamento em juízo do valor inicial da avaliação até que se defina (jurídica ou administrativamente) o proprietário efetivamente reconhecido.

- a elegibilidade também é estabelecida pela data limite/conclusão do cadastro nas comunidades.

- **Não são elegíveis as seguintes categorias de possíveis afetados:**
 - Fraudadores de documentação de posse ou propriedade;
 - Responsáveis por atividades ilícitas na esfera criminal realizadas no território requerido (como por exemplo: jogo proibido e tráfico de drogas);
 - Pessoas ou famílias que se estabeleçam na área requerida em novas construções após o cadastramento e após a data de elegibilidade, e que não se comprove transferência pacífica e/ou erro cadastral;
 - Reclamantes de posse ou propriedade de lotes vazios, sem uso, ocupação e/ou qualquer edificação, localizados nas áreas de remoção cujas terras sejam de dominialidade pública.

- **Situações específicas:**
 - Proprietários que residam em um imóvel afetado e possuam outros imóveis alugados/cedidos, serão elegíveis a uma medida de reposição de moradia, pela moradia afetada (na que resida), e compensação financeira pelas outras benfeitorias em que não resida.
 - Imóveis desocupados, recusas ao cadastro e situações em que não foi possível realizar o cadastro terão asseguradas o direito a elegibilidade restrita a indenização em dinheiro para reposição de benfeitoria.
 - Famílias identificadas como conviventes involuntários e/ou famílias numerosas (mais de 6 indivíduos) poderão solicitar o desmembramento do núcleo familiar para fim de atendimento habitacional, desde que se enquadrem nos seguintes critérios:
 - em se tratando de pessoas aparentadas, o núcleo familiar deve ser composto por 6 ou mais indivíduos e cada família desmembrada deve possuir no mínimo 2 pessoas;
 - em se tratando de pessoas não aparentadas, os moradores poderão receber atendimento como indivíduos sós, desde que a ocupação do domicílio seja permanente, por tempo indeterminado e não configure moradia transitória;
 - cada família deve possuir rendimentos próprios;
 - os responsáveis pelas famílias desmembradas devem ser maiores de 18 anos ou emancipados.

Quando identificadas mais de uma família ou famílias conviventes, essas famílias deverão ser classificadas como **conviventes voluntárias ou conviventes involuntárias**.

- **Convivência Voluntária** quando as famílias optam por morarem no mesmo domicílio, seja por questões econômicas, afetivas, dependência de cuidados ou qualquer outro motivo

- **Convivência Involuntária**, quando as famílias coabitam por necessidade e não por opção, e que pretendem, quando possível, constituir um domicílio unifamiliar.

Se a convivência for involuntária, deverá ser feito cadastro específico de cada família – sendo cada uma delas elegível a um atendimento habitacional pelo Programa.

Poderão ser estabelecidos critérios de elegibilidade complementares específicos para cada medida.

7.3. Critérios de Prioridade

A definição de critérios de priorização do atendimento e aplicação das medidas compensatórias, se faz necessária diante da heterogeneidade dos perfis socioeconômicos das famílias, seja na variação de sua composição, seja no grau de precariedade habitacional, ou em sua exposição a riscos socioambientais.

A princípio, para priorização de acesso às medidas de reposição de moradia, listam-se os critérios elencados abaixo. Esses critérios deverão ser debatidos e validados junto às populações afetadas, podendo sofrer alterações futuras, de acordo com os resultados desses diálogos.

- 1 Famílias incluídas no Auxílio Moradia²¹ ou Auxílio PROMORAR sendo estas ranqueadas em ordem decrescente do tempo decorrido desde o primeiro pagamento de atendimento provisório (daquela que passou mais tempo desde que recebeu seu primeiro pagamento até aquela que passou menos tempo);
- 2 Famílias que não recebem atendimento provisório (Auxílio Moradia ou Auxílio PROMORAR) serão inseridas na sequência.
- 3 Como critério de desempate, poderão ser consideradas as seguintes situações, priorizando-se assim famílias com vulnerabilidades sobrepostas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada critério:
 - famílias com mulher responsável pelo sustento da unidade familiar, com filhos na primeira infância e sem cônjuge;
 - famílias com pessoa com deficiência;
 - famílias com 6 (seis) ou mais integrantes;
 - famílias com pessoa idosa;
 - famílias com mulher em situação de violência doméstica.

No processo de seleção será considerada a compatibilidade entre as tipologias das unidades habitacionais, o número de integrantes das famílias selecionadas e a realização de atividade econômica junto ao domicílio, e, neste caso, o grau de impacto desta atividade na vizinhança e sua compatibilidade com cada modalidade de reassentamento elegível.

A equipe social será responsável pelos estudos sociais das famílias, com análise dos critérios de elegibilidade e de priorização, e recomendação das soluções de reassentamento adequadas a cada situação.

7.4. Revalidação Cadastral: Critérios e procedimentos

As premissas para a definição da demanda para atendimento habitacional no Programa estão estabelecidas neste Plano, porém, tendo em vista tratar-se de projeto de recuperação urbana e ambiental de áreas de risco e ambientalmente sensíveis, ocupadas em condições precárias, a

²¹ Lei Municipal 18.936, de junho de 2022.

demanda poderá sofrer ajustes resultantes da pactuação com as comunidades afetadas, assim como em função dos projetos básico executivo.

De acordo com o MRI a revalidação cadastral visa atualizar e confirmar os ocupantes e proprietários/posseiros dos imóveis **deverá ser realizado:**

- Anteriormente ao desenvolvimento dos projetos básicos, aprimorando e aprofundando os levantamentos até então realizados, e servindo de insumo para a elaboração dos mesmos ;
- **no período de 2 a 6 meses antes do início das obras**, estando condicionada à definição do sequenciamento dos setores de remoção referentes à estratégia definida pelo Projeto de Intervenção, bem como à disponibilidade das modalidades de reassentamento.
- Caso ocorra **intervalo superior a 3 (três) anos entre o cadastro e a devida desocupação das áreas**, o cadastramento deverá ser atualizado, podendo incluir apenas nos setores de remoção, e deverá incorporar todas as alterações ocorridas, sem qualquer prejuízo às pessoas que tenham se instalado na área neste tempo, sendo garantidas a estas os atendimentos do PROMORAR-Recife, passando a situação então registrada a ser considerada para definição da elegibilidade dos beneficiários;

O processo de revalidação cadastral compreenderá as seguintes etapas mínimas:

- planejamento das atividades de campo referentes à definição dos limites da área alvo de revalidação cadastral e aos procedimentos para revisão da situação atual da área em relação ao resultado do levantamento anterior;
- atualização do mapeamento dos setores de remoção pela equipe social com a identificação de possíveis alterações relativas à: novas edificações, tipo uso das edificações (comércios, garagens, residências, entidades religiosas entre outros), ampliações, divisão de edificações e etc.;
- atualização dos dados cadastrais e socioeconômicos, de modo a identificar as seguintes alterações:
 - novas famílias ocupantes,
 - configuração familiar,
 - responsabilidade pela moradia,
 - valor da renda,
 - famílias conviventes,
 - novas situações de vulnerabilidade,
 - inquilinos,
 - condição de ocupação,
 - demais situações;
- elaboração de relatórios georreferenciados sobre a situação atual apontando os domicílios por tipo de alteração nos setores de remoção para subsidiar análises, decisões e encaminhamentos referentes à estratégia que deverá ser adotada para o reassentamento das famílias.
- Quando o morador respondente for diferente do cadastro inicial, será realizada a coleta de dados e anexada a ficha que originou a revalidação (cadastro socioambiental e físico), e, nesses casos, considerar-se-á:

- a) **Na possibilidade de óbitos:** deverá ser apresentadas cópia de atestado de óbitos para que se proceda com a revalidação em nome de outra pessoa da família (preferencialmente cadastrada na composição familiar do titular). Caso o processo já esteja em andamento, deverá ser realizada análise pela UGP.
- b) **No caso de inquilino não cadastrado em imóvel selado:** os dados serão coletados e será realizado estudo de caso pela equipe social responsável para validação das condições de elegibilidade.
- c) **No caso de dissolução de núcleo familiar:** os dados serão igualmente coletados, verificando-se a nova composição e será solicitada documentação que comprove a dissolução, e também será realizado estudo de caso pela equipe social responsável para validação das condições de elegibilidade.
- d) **No caso de acometimento do titular por doença:** os dados serão coletados e será solicitado laudo médico que comprove a situação do titular. A equipe social elaborará estudo de caso e emitirá parecer a ser anexado à documentação de cadastro e ao processo da família.
- e) **No caso de titular ausente:** a equipe social responsável deverá deixar comunicado impresso no imóvel e com moradores vizinhos, além de buscar contato por outros canais (como telefone e e-mail). Caso ainda não seja possível o contato, deverá ser enviada comunicação registrada (através dos Correios), seguida de chamamento público na página eletrônica institucional da Prefeitura e do Programa assim como em jornais de grande circulação. Se ainda assim não for possível o contato e a realização do cadastro, deverá ser inserida justificativa na ficha de cadastro, com coleta de assinatura de testemunhas, sendo esta encaminhada para a Procuradoria Geral do Município para que o processo corra em instância judicial;
- f) Se identificado um **proprietário ou possuidor sem cadastro:**
 - o Se o imóvel foi construído após o congelamento da área e aplicação da revalidação do cadastro, o morador não será atendido pelo Programa;
 - o Se constatada falha no processo de cadastramento, a equipe social realizará estudo de caso, onde emitirá parecer, que junto com a ficha de entrevista social validarão o beneficiário;
 - o Se identificado mais de um grupo familiar na mesma moradia, a (a equipe social realizará estudo de caso e emitirá parecer. Se o parecer for positivo, será disponibilizada mais de uma alternativa de solução, sendo garantida ao primeiro cadastrado a possibilidade da escolha da opção desejada e ao segundo limitada as alternativas adequadas nos critérios de elegibilidade de uma unidade habitacional em empreendimento que será construído pelo Programa.

Eventuais situações extraordinárias e não previstas nos procedimentos relacionados serão encaminhadas, com parecer social do caso, para análise da UGP para posterior encaminhamento e deliberação, conforme o caso.

7.5. Soluções Aplicáveis

As diretrizes do Programa PROMORAR-Recife, de acordo com o MPAS do BID, em especial no PDSA 5, irão assegurar às pessoas afetadas soluções adequadas para seu atendimento em relação

às possíveis perdas ocasionadas pelas intervenções, garantindo-se o respeito aos direitos individuais e sociais.

As soluções ora apresentadas estão organizadas a partir do tipo de afetação (temporalidade e grau) e do deslocamento tipo de deslocamento gerado (físico ou econômico) e são compatíveis com as características socioeconômicas gerais identificadas nas áreas de intervenção objeto deste PER.

Nos casos de afetação total permanente que gerem deslocamentos físicos (perdas de terrenos residenciais ou de abrigo/moradia)

REPOSIÇÃO DE MORADIA

Compra Assistida (Aquisição Assistida)

A Compra Assistida é uma das alternativas previstas de atendimento habitacional das famílias reassentadas involuntariamente em função das ações de urbanização do PROMORAR-Recife. O direito de opção por essa política é da **família proprietária** e residente na moradia impactada. Uma vez que se trata de uma modalidade de reposição de moradia, **poderão ser elegíveis aqueles que residirem em imóveis de uso exclusivamente residencial ou misto (ou seja, que sejam cadastrados em imóveis que tenham concomitantemente a função de moradia e o desenvolvimento de atividade econômica).**

Considerando que esta modalidade é uma política sem precedentes de execução fundamentada por legislação específica em Recife, no âmbito do PROMORAR, será estabelecido e regulamentado um normativo específico (Lei da Aquisição Assistida).

Com vistas a viabilizar a Aquisição Assistida, cuja família optar pela compra de outro imóvel por ela indicado, a partir do valor definido no laudo de avaliação da benfeitoria impactada, será definido o limite orçamentário disponível para aquisição da nova moradia. O beneficiário terá direito a adquirir uma casa no mesmo valor do imóvel impactado ou de 80% do custo da nova unidade habitacional oferecida como alternativa, o que for maior.

Nesta modalidade **será oferecido o valor máximo de R\$ 150.000,00** que será pago diretamente ao vendedor, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal. Sendo o valor do imóvel menor que o valor máximo definido, não se gerará direito ao morador/possuidor/proprietário de receber crédito pela diferença.

O imóvel a ser adquirido será indicado pela família afetada, devendo ter seu laudo de avaliação elaborado pela equipe competente do Programa. Após a indicação do imóvel deverão ser atestadas, pela equipe social ou outra equipe do Programa, as condições de habitabilidade e o cumprimento os seguintes critérios:

- não estar situada em zonas não edificáveis e/ou áreas de risco previamente mapeadas no Município;
- o material de construção deverá ser alvenaria ou outro material durável;
- deve possuir instalações (água, luz e ligação domiciliar de esgoto ou fossa séptica);
- não deve possuir débitos vinculantes ao imóvel com concessionárias e/ou prestadoras de serviço, nem débitos fiscais;
- possuir razão entre banheiros e dormitórios adequada ao tamanho da família;

- possuir cozinha com pia instalada, e banheiro(s) interno(s) à edificação principal.

Importante ressaltar que as famílias que possuam atividade econômica no imóvel de origem e optem por esta modalidade, deverão ter claro que o novo imóvel deve ter condições de receber a atividade produtiva, se for desejo de mantê-la. O foco da medida é a reposição de moradia, e caberá ao morador a escolha de um novo imóvel que tenha condições de receber também a sua atividade econômica. A equipe social apoiará a escolha dos imóveis, ponderando esta situação, a partir da apresentação do mesmo. Portanto, será de responsabilidade das famílias a decisão por esta solução, tendo ciência das condições expostas, caso tenham interesse de manter junto à nova moradia a atividade econômica.

O acompanhamento das famílias beneficiadas se dará por meio do Trabalho Técnico Social.

Novas Unidades Habitacionais (Empreendimentos Habitacionais Multifamiliares)

A opção pelo atendimento habitacional através de novas unidades habitacionais construídas em empreendimentos habitacionais multifamiliares é uma das modalidades de atendimento habitacional para as famílias que serão reassentadas involuntariamente no âmbito do PROMORAR-Recife.

Assim como na Compra Assistida, o direito de opção por essa modalidade é da **família proprietária e residente** na moradia impactada. Uma vez que se trata de uma modalidade de reposição de moradia, **poderão ser elegíveis aqueles que residirem em imóveis de uso exclusivamente residencial**, a partir de sua composição familiar. **Famílias que possuam atividades econômicas** (produtivas/comerciais individuais) no imóvel de origem (cadastrado como uso misto) também poderão ser elegíveis a esta modalidade. Caso a opção da família seja pela manutenção/continuidade da atividade econômica afetada a atribuição do critério de hierarquização levará em consideração o nível de impacto (incômodo) gerado pela atividade, não sendo permitidas atividades de alto impacto e incômodo.

Atualmente a Secretaria de Habitação está desenvolvendo estudos para verificação da viabilidade de aquisição e construção desses empreendimentos. Os terrenos previamente identificados localizam-se em diferentes bairros da cidade do Recife e, até o momento, não foram confirmados.

Os terrenos até o momento mapeados pela Secretaria de Habitação estão listados no quadro abaixo²² e totalizam 145 mil m², com um **potencial construtivo estimado de 5.800 unidades habitacionais**.

Tabela 129 – Terrenos pré-selecionados para construção de Novas Unidades Habitacionais (empreendimentos multifamiliares)

HABITACIONAIS	Logradouro	UH Potencial	ÁREA (m ²)	BAIRRO
Yolanda Logística	Promorar	3.000	52.768,50	Jiquiá
Mascarenhas de Morais 3334	Promorar	1.200	16.170,00	Imbiribeira

²² De acordo com informações fornecidas em 12. Ago. 2022.

Tabela 129 – Terrenos pré-selecionados para construção de Novas Unidades Habitacionais (empreendimentos multifamiliares)

HABITACIONAIS	Logradouro	UH Potencial	ÁREA (m ²)	BAIRRO
Coelhos	Rua Padre Venâncio, S/N	<i>Sem informação</i>	27.258,61	Coelhos
Estrada do Bongü	Promorar	600	9.300,00	Prado
Afonso Olindense 582	Afonso Olindense 582	300	10.000,00	Várzea
Vizinho da Gerdau	Avenida Getúlio Vargas, 3560	500	16.851,05	Curado
Total		5.800	145.502,16	

A transferência das famílias para as novas unidades habitacionais só ocorrerá após a finalização das obras dos conjuntos. As famílias elegíveis a esta modalidade de reposição de moradia passarão por um trabalho prévio de preparação para a mudança e orientações para a vida em condomínio, incluindo a gestão condominial, a ser realizado pela equipe do Trabalho Social, que também definirá juntamente com a comunidade os critérios para a escolha das unidades habitacionais, considerando a preferência de cada família e as relações de vizinhança. O sorteio para ocupação dos blocos e definição das unidades será utilizado apenas quando não houver acordo no processo de escolha das famílias.

Com a definição da unidade, a UGP celebrará o contrato com o titular do benefício. Somente após isso a família receberá as chaves e contará com o auxílio da equipe social para a mudança, a partir de um calendário e suporte logístico (caminhão para mudança).

Novas Unidades Habitacionais construídas na CIS ou próximas (unifamiliares)

Ao contrário da alternativa anterior que parte de um banco de terrenos elegíveis para a provisão habitacional multifamiliar, aqui se observa a possibilidade de produção de unidades unifamiliares em terrenos inseridos na CIS objeto de intervenção ou entorno imediato. A morfologia da intervenção consiste na promoção do adensamento construtivo das áreas remanescentes pela construção de unidades embrião pelo poder público em frações desocupadas ou ociosas.

Como na modalidade anterior, **será elegível para esse atendimento a família proprietária e residente** na moradia impactada. Uma vez que se trata de uma modalidade de reposição de moradia, poderão ser elegíveis aqueles que residirem em imóveis de uso exclusivamente residencial ou misto, entendendo haver grande sinergia no atendimento de famílias que possuam atividades comerciais de pequeno porte em suas moradias originais e/ou outras atividades econômicas vinculadas às comunidades de origem. A prioridade para esse atendimento será para as famílias com maior proximidade ao local onde serão construídas as novas moradias.

Esta modalidade depende diretamente da oferta/disponibilidade de terrenos nas áreas de intervenção viáveis para a construção da tipologia e deverá constar diretriz dos projetos de urbanização.

Reassentamento por Permuta

O “Reassentamento por Permuta” também constitui uma forma de atendimento habitacional prevista no âmbito do Programa, e consiste numa alternativa elegível para famílias com domicílios selados e cadastrados nas áreas de remoção, sejam elas proprietárias moradoras de imóveis de uso residencial ou misto, e que atendam aos critérios de elegibilidade para o atendimento habitacional, mas que tenham preferência ou necessidade de permanência na comunidade de origem. Uma vez que geralmente, existem famílias que apesar de não estarem em setores de remoção têm interesse em se mudar da comunidade, a permuta é uma opção a ser disponibilizada aos demais moradores das edificações seladas pelo Programa, envolvendo a família interessada no reassentamento e a família interessada em continuar na área de permanência.

Para tanto, a família com indicação de remoção porém interessada em permanecer na comunidade de origem, que não tenha interesse por nenhuma das outras alternativas de reassentamento ou que desenvolva atividade econômica incompatível com as outras modalidades de reassentamento, uma vez expressando interesse a esta opção deverá comunicá-la formalmente à equipe social e deverá buscar por outra família que não resida em edificação de risco ou frente de obra, dentro da poligonal de intervenção, mas que tenha interesse em trocar com ela o direito de receber uma nova unidade habitacional construída pelo Programa em empreendimento habitacional. Definida a família substituta, a equipe técnica do PROMORAR-Recife irá realizar vistorias para verificação da localização e condições de habitabilidade. Sendo a moradia indicada aprovada, as famílias assinarão um Termo de Compromisso, concordando com termos do Programa e as condições da troca, sendo a principal condição o fato de que esta só ocorrerá quando a unidade habitacional a ser construída estiver disponível para o reassentamento da família substituta.

O imóvel, objeto da troca será cedido ao Município em favor do direito ao recebimento de uma nova unidade habitacional. O município, por sua vez, deverá regularizar o imóvel existente no local em favor da família impactada, cedente do seu direito em receber a nova unidade habitacional construída no âmbito do Programa.

A esta permuta poderão ser adicionadas intervenções de Melhorias Habitacionais, respeitando o desenho que se estabelecer para essas operações dentro do Programa.

Subsídio Aluguel

O atendimento a **famílias cadastradas como inquilinas com uso residencial ou misto (pequenas atividades comerciais)** será feito através da locação subsidiada de imóveis particulares cadastrados para esse fim através da modalidade Subsídio Aluguel que se baseia em políticas de locação social como a que está em desenvolvimento pela PCR para implementação piloto integrante do PROMORAR-Recife.

Este atendimento será operado a partir do pagamento direto do subsídio pelo Programa aos proprietários dos imóveis. Inicialmente, o valor previsto para este subsídio é de R\$ 500 (quinhentos reais) pagos por período determinado de até 4 anos. As famílias serão acompanhadas pela equipe social do Programa periodicamente (mínimo: semestral) para verificação de suas condições socioeconômicas e capacidade de pagamento das despesas com a moradia.

Para o pronto atendimento das famílias que optarem por esta modalidade os imóveis devem estar localizados em empreendimentos habitacionais multifamiliares já existentes e que atendam a padrões de habitabilidade. Caberá à equipe social a observação do atendimento a requisitos deste tipo assim como as orientações quanto à compatibilidade da composição e perfil da família beneficiada com o imóvel destino, buscando evitar rupturas em modos de vida, bem como deslocamentos que inviabilizem a manutenção de laços familiares e redes de apoio.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria

A PCR e o PROMORAR-Recife reconhecem o direito de propriedade das benfeitorias construídas, independente da necessidade da propriedade formal do terreno, possibilitando o pagamento de indenizações mesmo a ocupantes precários, correspondente ao valor de avaliação das benfeitorias existentes (estando elas ocupadas ou desocupadas) – valendo a situação selada e cadastrada.

São elegíveis a esta compensação:

- famílias proprietárias e residentes nos imóveis/benfeitorias afetados e que não aceitem e/ou não se enquadrem nos critérios de elegibilidade das demais modalidades oferecidas.
- Os **proprietários de imóveis e/ou benfeitorias não residentes** nas áreas afetadas pelo Programa, independentes do valor de avaliação de seus bens são elegíveis apenas a esta indenização. Nesse critério se incluem terrenos baldios (com título de propriedade), imóveis em construção e bens de herança com inventário não concluído.
- Os **proprietários de mais de um imóvel residentes nas áreas afetadas receberão atendimento habitacional pelo imóvel em que residam e a indenização correspondente aos demais**, independentemente do valor de avaliação de cada imóvel.

SOLUÇÃO TRANSITÓRIA

Auxílio Moradia

A Lei Municipal nº 18.936 de 8 de junho de 2022 regulamenta o benefício do Auxílio Moradia operado pela PCR para pessoas em: situação de vulnerabilidade social, cujos imóveis foram destruídos, avariados permanentemente, ou interditados definitivamente, conforme laudo da

Defesa Civil municipal ou removidas de imóvel situado em área onde ocorrerá execução de obra pública; com um valor mensal estabelecido de R\$ 300,00. Ressalta-se que futuramente este valor poderá, eventualmente, ser revisado, em consonância com a política já aplicada, a partir de análise da equipe social do Programa e com anuência do Banco.

Esta solução transitória será aplicável às famílias cadastradas e residentes em imóveis de uso residencial ou misto, independentemente de sua condição de posse ou propriedade. Será aplicada desde a retirada das famílias da área de origem até a transferência para a moradia definitiva.

As regras de acesso, concessão e mesmo suspensão da medida seguirão aquelas já definidas na Lei Municipal nº 18.936 de 8 de junho de 2022.

Nos casos de interdição temporária que gere deslocamento físico temporário

Acomodação Temporária

Em caso de afetações temporárias em que a família fique sem acesso à sua moradia por até no máximo 1 mês, mas que depois possa retornar será oferecida acomodação temporária em imóveis alugados pelo Programa, preferencialmente próximos às comunidades de origem – para que se tenham menores efeitos sobre a rotina e dinâmica familiar.

Se o período de restrição for maior que 1 mês a família deve ser inserida no Auxílio PROMORAR. São elegíveis para essa solução, residentes de imóveis afetados por interdição temporária, independente da condição de posse ou propriedade.

Nos casos de afetação total permanentes em atividades econômicas que gerem deslocamentos econômicos

Unidades Comerciais construídas pelo Programa (individuais)

Serão elegíveis a esta modalidade os responsáveis por atividades econômicas e que geram baixo impacto na vizinhança, mas que necessitem de espaço exclusivo para seu desenvolvimento, ou seja, incompatíveis com o uso habitacional, como, por exemplo: manicures, cabeleireiros, barbeiros (de médio e grande porte), lanchonetes, hortifrutis, mini mercados, bares, serviços gráficos (fotocopiadoras), distribuidores de bebidas.

Após o cadastro e caracterização socioeconômica destes usos, o diagnóstico específico destas atividades identificará os diferentes estágios de consolidação administrativa (maturidade) de cada negócio, buscando agrupar por similaridade e nível de autonomia as atividades encontradas. O resultado deste estudo embasará o desenvolvimento de alternativas para o restabelecimento destas atividades em unidades comerciais construídas pelo programa.

Esta modalidade será disponibilizada preferencialmente para aqueles que ocupam unidades exclusivamente comerciais ou de prestação de serviços nas áreas de remoção.

As unidades comerciais construídas junto aos empreendimentos habitacionais do programa, serão preferencialmente disponibilizadas para aqueles que tiverem a reposição de moradia nestes conjuntos e sejam responsáveis por atividade econômica afetada. A depender do potencial construtivo de cada empreendimento, e da quantidade de unidades possíveis, em havendo unidades em quantidade superior à demanda do reassentamento, estas poderão ser disponibilizadas para outros comerciantes/prestadores de serviços das comunidades anfitriãs.

A equipe social do Programa prestará apoio para mudança para o novo local, sendo que a atividade econômica só será realocada quando o novo local estiver pronto e disponível, reduzindo-se ao máximo as possibilidades de interrupção de seu funcionamento. Além disso, todas as atividades econômicas realocadas serão acompanhadas por um período pós realocação para que se verifique o processo de reinstalação e recuperação de renda, e a necessidade, ou não, de disponibilização de outras medidas de apoio à restauração dos meios de subsistência.

Indenização em Dinheiro para reinstalação de atividade econômica

Quando constatado que as intervenções físicas do Programa resultarão na interrupção permanente de atividades econômicas, com potenciais perdas econômicas, e com necessidade de deslocamento, será paga uma indenização a título de reinstalação de atividade econômica, ou seja, pelo reestabelecimento da atividade comercial ou produtiva em outro local.

Esta indenização irá considerar para seu cálculo, minimamente: a receita líquida de meses anteriores a transição, os custos da transferência e da reinstalação de estruturas e equipamentos. Ou seja, além da compensação pelas perdas patrimoniais (terrenos, nos casos de propriedades legalmente reconhecidas, e/ou benfeitorias), será paga uma indenização para compensação pela interrupção das atividades.

Proprietários ou titulares (responsáveis) por atividade econômica são elegíveis para recebimento desta indenização, mesmo que na condição de inquilinos, locatários, arrendatários ou cessionários da benfeitoria, independente da condição de regularidade da atividade. Nestes casos caberá apenas a indenização pela paralisação da atividade, sem incluir indenização pela benfeitoria ou terrenos.

As atividades informais e não regularizadas, que sejam devidamente identificadas nas áreas de intervenção, sendo elas realizadas em espaços independentes ou compartilhados com o espaço das moradias (uso misto), são da mesma forma elegíveis para receber uma compensação econômica calculada de acordo com o porte da atividade desenvolvida. Nestes casos, o cálculo da indenização deverá se basear na documentação disponível do negócio (se houver) e em levantamentos sobre atividades semelhantes. Caso essa identificação seja inviável a indenização será baseada no valor do salário-mínimo vigente.

A indenização cobrirá um período de 3 meses para que sejam retomadas as atividades econômicas, ou seja, o valor total da indenização será referente a 3 meses de atividades e poderá ser dividido em até 3 parcelas, conforme negociação acordada com a pessoa responsável pela atividade impactada.

Caso a atividade afetada tenha funcionários, sejam eles trabalhadores formais ou informais, será estabelecido acordo de manutenção dessas pessoas em seus postos de trabalho durante o período de cobertura da indenização (a exceção das situações de justa causa previstas por lei) e manutenção de seus salários. O vínculo empregatício, seja ele formal ou informal, deverá ser comprovado por meio de documentação.

Durante esse período, caso os negócios afetados sejam informais, estes deverão receber ações de suporte ao desenvolvimento econômico oferecida pela equipe social do projeto como forma de potencializarem a retomada das atividades. A equipe do projeto mobilizará outros parceiros, como SEBRAE e mesmo outros órgãos municipais que apoiem o desenvolvimento econômico.

Ao final desse período, uma nova avaliação da atividade deve ser feita. Caso não se tenha conseguido restaurar os padrões de rendimento prévios e em virtude de fatores diretamente ligados ao reassentamento, deve ser analisada a necessidade de medidas adicionais que poderão

incluir extensão da indenização por (até) mais 3 meses ou a oferta de outras atividades de suporte e orientações para fortalecimento e crescimento do negócio. Outro aspecto que deve ser analisado será a manutenção dos trabalhadores. Caso se identifique que algum trabalhador foi dispensado ou perdeu seu meio de subsistência por conta do deslocamento também deverá ser oferecida a esta(s) pessoa(s) uma compensação monetária para auxílio no restabelecimento dos meios de subsistência. Essa compensação será paga por 4 meses com base na média salarial do último ano (sendo o piso mínimo o valor do salário-mínimo e o teto máximo equivalente a dois salários-mínimos).

No caso de atividades econômicas que são desenvolvidas em imóveis alugados, a indenização por reposição de atividade econômica será feita ao responsável pela atividade econômica. Ao proprietário da benfeitoria será paga indenização financeira, conforme descrita anteriormente (similar a indenização de proprietários moradores ou não de imóveis de uso residencial).

Nos casos de interrupção temporária, que gerem perdas econômicas (temporárias) sem a necessidade de deslocamento - Lucro Cessante

A estratégia de implantação das obras do componente I buscará a não interrupção total de ruas ou acessos nas áreas de reurbanização, fora as de remoção, que possam inviabilizar o funcionamento de atividades econômicas, ainda que de forma temporária. Eventualmente, o fornecimento de serviços de comunicação, energia e abastecimento também podem interferir no funcionamento dos negócios. Interrupções com curto espaço de tempo, ou seja aquelas menores do que 6 horas, não devem causar um impacto significativo nas economias locais. Porém, a falta de acesso e fornecimento dos serviços essenciais acima deste tempo influenciam nas condições de renda da comunidade, produção e venda de produtos e serviços.

Antes do início das intervenções todos os trechos serão analisados pela equipe responsável pelas obras, para verificação de condições, largura dos arruamentos, locais adequados de perfuração, etc. A escolha dos locais, métodos e estratégias de implantação das obras considerarão sempre a menor afetação aos comércios e residências, de forma a não inviabilizar o acesso da população, carros e fluxo de pedestres. Todas as interrupções que venham a ocorrer serão previamente comunicadas à população afetada, esclarecendo-se os motivos da interrupção, serviços afetados, prazo de duração da interrupção e serão instalados elementos de comunicação visual para orientação (como faixas, placas e cartazes).

Se não houver alternativa e o comércio impactado sofrer perda econômica comprovada em função de interrupção temporária da atividade em decorrência das obras, será calculada e paga uma compensação econômica com base no faturamento médio do estabelecimento e no tempo em que permanecerá fechado.

A equipe competente fará a avaliação da indenização por lucro cessante adequada a cada caso a partir do tipo de atividade comercial, período de interrupção de seu funcionamento e grau de regularidade.

Nos casos de afetação total permanentes em equipamentos sociais (associações de moradores, creches, unidades de saúde, etc.)

Indenização em Dinheiro para reposição de benfeitoria

Também serão elegíveis a indenização em dinheiro para reinstalação de atividades os responsáveis por imóveis selados e cadastrados nas áreas de remoção como sendo de outros usos que não residencial, misto, comércio ou prestação de serviços exclusivo, ou seja, aqueles identificados como: institucional, religioso, comunitário.

O valor da compensação será calculado individualmente pela equipe do Programa, observando-se a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Marco de Reassentamento Involuntário, rerepresentadas neste Plano.

Reposição de Benfeitoria (construção pelo programa)

No caso de imóveis com os usos listados acima deverá ser averiguada a possibilidade do projeto de urbanização incorporar e produzir uma nova benfeitoria dentro da área de consolidação (área a ser urbanizada e fora da área de risco). Esta opção, portanto, depende da viabilidade técnica e será averiguada caso a caso e para cada uma das CIS objeto do Programa. A nova benfeitoria deverá oferecer padrões semelhantes ou melhores de segurança, materialidade e acessibilidade que a edificação anterior.

Nos casos de afetações parciais e permanentes

Recomposição de pequenas benfeitorias

Caso ocorram afetações parciais em pequenas benfeitorias integrantes de um imóvel principal na área de consolidação (área que receberá urbanização), como por exemplo em muros, cercas, pequenos telheiros, e em sendo possível a sua recomposição, esta será realizada pela empresa de obras, com acompanhamento da equipe social.

Indenização por afetações parciais nas benfeitorias

Caso não seja possível a recomposição da benfeitoria afetada parcialmente, os responsáveis pelo bem afetado receberão justa compensação em dinheiro. No caso de muros e cercamentos, sempre se buscará o refazimento pela equipe de obras. No caso da impossibilidade de reconstrução de telheiros, galinheiros, pequenas construções, a compensação em dinheiro considerará os materiais construtivos, o uso, e outros parâmetros que poderão ser definidos pelo especialista responsável pela avaliação que será realizada individualmente pela equipe do Programa, sob supervisão da URB-Recife, conforme metodologia de avaliação consolidada.

Medidas de Apoio

As medidas de apoio e suporte estarão disponíveis a todas as pessoas afetadas, independentemente de sua condição de posse ou propriedade, uso, grau ou tipo de afetação, conforme descrito nos itens a seguir:

Cobertura dos custos associados à mudança

O Programa disponibilizará apoio logístico para a mudança das pessoas e atividades afetadas, consórcio de obras e demais órgãos envolvidos no arranjo de implementação do reassentamento. A equipe social do reassentamento será responsável por fazer a gestão da agenda de mudanças, articulando entre moradores e fornecedores do transporte os melhores dias e horários.

Como parte do apoio de cobertura dos custos associados à mudança, também serão cobertos pelo Programa as taxas e impostos relacionados a documentação dos imóveis.

Trabalho Social em apoio ao Reassentamento

Todas as famílias e pessoas afetadas receberão ações de suporte técnico social em todas as etapas do reassentamento. Aquelas que não apresentarem fatores de vulnerabilidade ainda assim serão acompanhadas para que se garanta que o reassentamento não estará provocando a deterioração de suas condições de vida e moradia. Já aquelas que apresentarem fatores de vulnerabilidade, receberão suporte e acompanhamentos específicos.

Trabalho Social em apoio ao desenvolvimento socioterritorial

Todas as famílias e pessoas afetadas também poderão participar das ações de desenvolvimento socioterritorial que deverão ser implementadas como parte do Programa. A equipe social desenvolverá e implementará ações que correspondam ao perfil e demandas das comunidades locais. Deverão ainda ser realizadas ações que tenham como público específico as famílias reassentadas.

Medidas de Apoio: Restauração de Meios De Subsistência e Fontes de Renda

Qualificação dos meios de subsistência

Todas as pessoas deslocadas e que desenvolvam atividades econômicas nos imóveis afetados receberão suporte técnico social para a reinstalação de suas atividades. Além dessas pessoas, trabalhadores formais ou informais atuantes nos empreendimentos realocados também estão elegíveis a receberem apoio para o restabelecimento e qualificação de seus meios de subsistência.

De forma geral, estas ações de suporte para qualificação dos meios de subsistência deverão incluir: o acompanhamento da realocação com a observação sobre a evolução da recomposição da atividade econômica; programas de capacitação e qualificação profissional; (re)orientações sobre atividades profissionais; gestão e administração dos negócios, entre outros. O Trabalho Social em apoio ao desenvolvimento socioterritorial será o responsável pela oferta destas atividades e de todo o cardápio de ações que fomentem a inclusão produtiva.

7.6. Quadro estimativo das Medidas Compensatórias a serem aplicadas nas Áreas da Amostra

O quadro a seguir apresenta a estimativa de compensações a serem aplicadas nas áreas da amostra representativa do Programa, anteriormente analisadas. O anexo 1 apresenta a memória de cálculo empregada para elaboração desta estimativa.

A partir da distribuição entre uso x ocupação estimada para o total de desapropriações previstas foi elaborada a Matriz de Estimativas de Soluções, considerando as categorias de pessoas afetadas em cada tipo de uso e possíveis condições de ocupação. Por fim, as medidas e a distribuição destas estimativas foram debatidas junto com a SEHAB.

Tabela 130 – Matriz Estimativa de Medidas Compensatórias para as áreas da Amostra

Usos	Condição de Ocupação	Categoria de pessoa afetada	Quantidade	Reposição de Moradia			Solução Transitória		Compensação Financeira		Reposição de atividade comercial	Reposição de outro uso	Interrupção temporária atividade econômica	TOTAL
				Compra Assistida	Novas Unidades Habitacionais	Reassentamento por Permuta*	Subsídio Aluguel	Acomodação Temporária	Indenização (reposição benfeitoria)	Indenização (reinstalação de atividade econômica)	Unidade Comercial construída pelo programa	Construção de nova benfeitoria	Lucro cessante	
Residencial	Próprio	Proprietário morador	1251	163	1088	0								1251
	Alugado / Cedido/ Invadido/ Emprestado	Proprietário não morador	185						185					185
		Inquilino	185				185							185
Misto	Próprio	Proprietário morador	66	9	57	0								66
	Alugado / Cedido/ Invadido/ Emprestado	Proprietário não morador	12						12					12
		Inquilino	12				12							12
Comercial e serviços	Próprio	Proprietário	18						9	9	9			27
	Alugado / Cedido/ Invadido/ Emprestado	Proprietário da benfeitoria	13						13					13
		Inquilino (resp. ativ. Econômica)	13							13				13
Equipamentos sociais: (Associação de Moradores, Creche, Saúde, entre outros)	Próprio	Proprietário	1									1		1
	Alugado / Cedido/ Invadido/ Emprestado	Proprietário da benfeitoria	1						1					1
		Inquilino (resp. da atividade)	1									1		1
Outros usos (religioso)	Próprio	Proprietário	1									1		1
	Alugado / Cedido/ Invadido/ Emprestado	Proprietário da benfeitoria	1						1					1
		Inquilino (resp. da atividade)	1									1		1
			1762	171	1145	0	197	15	222	22	9	4	10	1795

Observações:

- 1) Novas Unidades Habitacionais: incluem unidades em empreendimentos multifamiliares e unidades unifamiliares nas CIS ou próximas
- 2) Atendimentos de reassentamento por Permuta: contabilizados nas Novas Unidades Habitacionais, já que será esta a medida oferecida na troca.
- 3) Acomodação temporária: estimativa de total de famílias
- 4) Lucro Cessante: estimativa de unidades comerciais que venham a necessitar de interrupção temporária

7.7. Avaliação das perdas e compensações

O valor da avaliação dos imóveis afetados será utilizado para a definição dos valores de indenização. Uma equipe própria do Programa, devidamente qualificada e capacitada, será responsável por realizar estas avaliações e emitir os respectivos laudos.

A NBR 14.653 apresenta as metodologias de cálculo que possibilitam atender aos princípios estabelecidos no PDAS5 que determina que a compensação pela perda de ativos deve ser feita para fornecer compensação, de forma oportuna e a custo de reposição.

Como linhas gerais, serão adotadas as diretrizes e metodologias estabelecidas na NBR 14.653, a saber:

- **Para avaliação de terrenos e benfeitorias:** utilização do método comparativo direto de dados do mercado para a definição do valor deste, no qual identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra;
- **Para avaliação apenas de benfeitorias:** utilização do método de quantificação de custo, que identifica o custo do bem ou de suas partes por meio do custo unitário básico (CUB) e por orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos;
- Para os casos de **plantações de frutas (fruteiras) e lavouras** deverão ser utilizados como referência os preços constantes da Tabela da Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE).

Nos casos em que se fizer necessário o **pagamento de lucro cessante**, serão observados os procedimentos adotados pela URB-Recife, a saber:

- Para empresas informais:
 - Instaladas em áreas de grande circulação: o pagamento de até dois salários mínimos por cada mês, até no máximo três meses, considerando a atividade ali exercida.
 - Instaladas em áreas de pouco movimento: o pagamento de um salário mínimo por cada mês, até no máximo de três meses, considerando a atividade ali exercida.
- Para empresas formalmente constituídas (Micro Empresa – ME; Empresa de Pequeno Porte -EPP; Microempreendedor Individual – MEI; ou Empresa regida por Lucro Real e Presumido):
 - Apresentação de suas demonstrações contábeis e certidões negativas²³ para realização do respectivo cálculo do lucro cessante pela área de contabilidade da URB RECIFE, observada a legislação pertinente.

Importante frisar que para que o atendimento ao PDAS5 seja completo devem ser observados os seguintes pontos:

- o cálculo dos valores indenizatórios deverá ainda considerar toda a composição do patrimônio e receitas para a devida reposição, ou seja, os elementos de produção de renda, meios de subsistência, ativos e recursos naturais, etc. Incluirão ainda, nos casos específicos, lucro cessante, e em todos os casos os juros moratórios, despesas judiciais, honorários advocatícios e correção monetária.

²³ Receita Federal, Dívida Ativa, Previdência Social e FGTS.

- a estes valores de avaliação deverão ser acrescidos os **custos de transação** que incluem os **encargos administrativos, tarifas de registro e titulação, e despesas de mudança**.

7.8. Condições prévias para a remoção

As famílias que serão removidas e reassentadas pelo PROMORAR - Recife deverão ter passado por todo o processo de preparação com o acompanhamento da equipe social e estando aptas a apresentar as seguintes condições prévias para remoção (considere-se aqui a condição do responsável):

- i. ter sido identificado a partir do cadastro como morador em domicílio selado pela equipe social do Programa;
- ii. ter recebido o certificado/comprovante de cadastramento;
- iii. ter aceitado formalmente a proposta de negociação, tendo sido registrado em documento oficial a escolha da modalidade de compensação e o reconhecimento dos acordos como os compromissos de ambas as partes;
- iv. ter assinado o Termo de Adesão ao programa e à modalidade de compensação escolhida;
- v. ter apresentado toda a documentação necessária à modalidade escolhida.

- vi. **Para os casos de famílias a serem atendidas pela Compra Assistida**
 - obtido aprovação do Programa sobre as condições de habitabilidade e cumprimento dos critérios de elegibilidade sobre o imóvel de interesse;
 - obtido a aprovação da Defesa Civil a partir de vistoria, com ateste da segurança e higidez do imóvel;
 - laudo de avaliação emitido por equipe técnica responsável;
 - apresentado todos os documentos solicitados pela equipe social;
 - o contrato de compra e venda ou outra modalidade de transferência de direitos reais com a transferência da titularidade devidamente finalizada;
 - o pagamento ao vendedor ter sido realizado pela Prefeitura;
 - recebido as chaves do novo imóvel;

- vii. **Para os casos de famílias a serem atendidas em Unidades Habitacionais construídas pelo Programa, ter:**
 - participado das atividades de preparação à mudança e à vida condominial (participação mínima de 50%);
 - o endereço de destino definido a partir dos procedimentos de participação realizados pela equipe social;
 - assinado o contrato junto a UGP-PROMORAR;
 - recebido as chaves;

- viii. **Para os casos das famílias a serem atendidas no Reassentamento por Permuta, ter:**
 - o imóvel na área de consolidação, indicado para a troca, aprovado pela equipe social do PROMORAR;
 - o aceite da troca formalizado e registrado em documento específico;

- a família que irá receber a solução de reassentamento deverá disponibilizar o domicílio nas condições aprovadas na vistoria prévia, para família da área de remoção, apenas quando a solução de reassentamento estiver disponível para a mudança.
- ix. Para os casos de indenização financeira, independentemente do tipo, ter:**
- o laudo de avaliação aprovado;
 - aceitado a proposta de indenização, e
 - recebido o valor ofertado.
- x. Para os casos das famílias atendidas pelo Subsídio Aluguel, ter:**
- definido o local da nova moradia e informado previamente o endereço que deverá constar do Termo de Adesão;
 - assinado Termo de Imissão na Posse e Demolição;
 - o Parecer Social favorável ao recebimento do benefício recebido;
 - o Dossiê aprovado pela UGP para a inclusão no auxílio, e;
 - agendar previamente a mudança para a moradia transitória, para que possa ser realizada com apoio e acompanhamento da equipe social do PROMORAR.
- xi. Para os casos das famílias atendidas temporariamente pelo Auxílio Moradia, ter:**
- o Parecer Social favorável ao recebimento do benefício recebido;
 - realizado o cadastro ou confirmado o cadastro no CADÚNICO;
 - apresentado a documentação comprobatória e solicitada na lei que rege a medida;
 - definido o local da nova moradia e informado previamente o endereço que deverá constar do Termo de Adesão;
 - assinado Termo de Imissão na Posse e Demolição;
 - o Dossiê aprovado pela UGP para a inclusão no auxílio, e;
 - agendar previamente a mudança para a moradia transitória, para que possa ser realizada com apoio e acompanhamento da equipe social do PROMORAR.

As famílias e ou proprietários que apresentarem pendências de qualquer ordem que impeçam o cumprimento das condições prévias para remoção deverão ter sua situação analisada individualmente pela equipe social, de modo a receberem apoio e orientação para cumprirem os requisitos necessários.

8. FASES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE REASSENTAMENTO

Este capítulo apresenta as principais etapas e atividades para a condução dos processos de reassentamento previstos como parte do PROMORAR-Recife que está estruturado em 6 etapas, cada uma com atividades próprias, conforme quadro abaixo e detalhado na sequência.

Tabela 131 - Etapas e Atividades do processo de reassentamento²⁴

Etapas	Atividades
1) Preparação	1.1 Diagnóstico Preliminar
	1.2 Características dos Imóveis e da População Afetada
	1.3 Laudos de Avaliação e Análise dos bens afetados
	1.4 Elaboração do Plano de Reassentamento
	1.5 Consultas Públicas
2) Sensibilização	2.1 Reuniões com as comunidades
	2.2 Atendimentos individuais
3) Negociação	3.1 Reuniões de Negociação
	3.2 Definição da medida compensatória aplicável
4) Operacionalização das medidas	4.1 Trâmites administrativos e legais específicos de cada uma das soluções
5) Mudança e Liberação do imóvel	5.1 Acompanhamento social pré-mudança
	5.2 Avaliação T1 (pré-mudança)
	5.3 Acompanhamento da mudança
	5.4 Liberação do imóvel e demolição de benfeitorias
6) Pós-mudança	6.1 Acompanhamento social pós-mudança
	6.2 Oferta de atividades de TTS em Apoio ao Reassentamento
	6.3 Avaliação T2 (pós-mudança)
	6.4 Avaliação Final do Reassentamento
	6.5 Auditoria Final

8.1. Etapa 1 – Preparação

Inclui as atividades de compreensão das afetações de forma quantitativa e qualitativa, características da população afetada, elaboração dos laudos de avaliação dos bens afetados e dos planos de reassentamento.

Fazem parte ainda desta etapa as consultas públicas de apresentação e debate sobre as propostas físicas e sociais de intervenção. Especial atenção deve ser dada aos esclarecimentos sobre a necessidade do reassentamento, medidas de compensação e critérios de elegibilidade.

8.2. Etapa 2 – Sensibilização

Nesta etapa estão incluídas as ações de aprofundamento dos esclarecimentos sobre os processos de reassentamento, assim como os atendimentos individuais específicos.

²⁴ Para maiores detalhes sobre as etapas e atividades, ver Marco de Reassentamento Involuntário – PROMORAR – Recife (2022).

8.3. Etapa 3 – Negociação

Esta etapa concentra as atividades de negociação com as famílias e indivíduos afetados, com a definição das medidas aplicáveis a cada situação e assinatura dos documentos de acordo e aceite.

8.4. Etapa 4 – Operacionalização das Medidas

Na etapa em questão serão realizados os trâmites administrativos e burocráticos internos à Prefeitura do Recife para a efetiva disponibilização das medidas às famílias.

8.5. Etapa 5 – Mudança e Liberação do imóvel

É apenas nesta etapa que serão realizadas as mudanças, desde que todas as condições prévias tenham sido cumpridas e que as famílias já tenham recebido a solução definida. Todas as ações serão devidamente acompanhadas pela equipe social, incluindo o processo de mudança – o qual será providenciado e agendado por esta mesma equipe.

Uma vez que as famílias tenham liberado os imóveis, se procederá às demolições das benfeitorias. Nesta etapa também devem ser realizadas as pesquisas de avaliação pré-mudança.

8.6. Etapa 6 – Pós-mudança

Nesta etapa são realizadas as atividades de acompanhamento social periódico das famílias após a mudança para a nova moradia, ou no caso das atividades econômicas, após a realocação em novo local.

Inclui ainda as aplicações das pesquisas de avaliação pós-mudança e de avaliação final do reassentamento.

9. MECANISMOS DE CONTROLE DE NÃO REOCUPAÇÃO DAS ÁREAS LIBERADAS

É fundamental destacar que a intervenção física do PROMORAR-Recife se destina a correção de riscos, aproveitando as áreas liberadas para criação de espaços públicos de qualidade para as comunidades e/ou que assegurem a sustentabilidade socioambiental numa escala mais ampla (cidade).

Após a realização da selagem e cadastramento, quando se define o universo de unidades afetadas e suas características socioeconômicas passarão a fazer parte da rotina da equipe do programa o monitoramento e fiscalização da poligonal, em busca de possíveis novas ocupações ou ampliações de imóveis remanescentes, com o encaminhamento para os órgãos competentes que avaliarão a situação por meio de uma notificação e/ou demolição, caso necessário. Essa rotina se estenderá até a finalização das obras.

Nessa fase, o cadastro será a principal ferramenta para esse controle de ocupação, visto que as informações familiares como: a condição do domicílio (alugado, cedido ou próprio), o número de moradores, composição familiar e tipologia construtiva foram justamente coletados nesse momento do cadastro, logo após a selagem e servirão de base para a definição das medidas compensatórias. Neste sentido, **as construções existentes e cadastradas nas áreas congeladas não deverão ser alteradas, salvo autorização da Prefeitura. Portanto, a divulgação da datas de corte (limite elegibilidade) serão divulgadas de forma clara e massiva constantemente (e documentadas para registro), incluindo a instalação de placas informativas com esta informação.**

Durante o processo de obras, principalmente na fase de demolição dos imóveis liberados, as demolições devem ser coordenadas com as mudanças, evitando-se ao máximo: (i) a permanência de imóveis vazios não demolidos (que possam ser reocupados) nas áreas de remoção e (ii) a permanência de escombros que possam servir para acúmulo de vetores de doenças.

Com a finalização das intervenções e entrega dos novos equipamentos inicia-se a etapa de monitoramento da reocupação propriamente dita. Após a conclusão das obras, as áreas entregues estarão expostas aos processos urbanos perenes, objeto de políticas de controle urbano e prevenção de riscos ambientais.

A transição dos grupos de moradores envolvidos no monitoramento e controle de novas ocupações e adensamentos durante a etapa de obras, para agentes ambientais trabalhando em parceria técnica e operacional com a Defesa Civil, fortalece a noção de pertencimento, liderança e responsabilidade comunitária. Além disso, oferece um percurso claro para os moradores remanescentes das áreas de intervenção em relação ao tema da zeladoria, seja dos novos conjuntos construídos no âmbito do programa, seja para as comunidades objeto de intervenções de requalificação urbana. Neste sentido, serão estimuladas parcerias e ações que promovam esta forma de atuação.

10. CONSULTAS PÚBLICAS E ENGAJAMENTO SIGNIFICATIVO DE PARTES INTERESSADAS

As populações e indivíduos afetados pelas intervenções do PROMORAR-Recife que resultarem na necessidade de reassentamentos ou restrições às atividades econômicas serão identificados e consultados em todas as fases do Programa e do reassentamento. Todas as categorias de pessoas afetadas, ou seja, independente do grau e tipo de afetação e de sua condição de posse ou propriedade do imóvel afetado serão incluídas nos processos de consulta e participação, e se dispensará especial atenção aos grupos vulneráveis.

O PDAS 5 e o PDAS 10 determinam que as comunidades afetadas devem ser envolvidas e consultadas, inclusive no que se refere aos processos decisórios sobre o reassentamento e restauração dos meios de vida e subsistência. Durante a execução do projeto, se faz necessário portanto a realização de Consultas Públicas Significativas envolvendo todas as partes interessadas e/ou direta e indiretamente afetadas com as intervenções do projeto, cujo objetivo é tornar o engajamento dinâmico e interativo, com representação e envolvimento de diferentes categorias, sendo equitativo e transparente.

Dadas as características da operação do PROMORAR-Recife (obras múltiplas) e a definição de categoria (A, em função dos impactos sociais e ambientais principalmente relacionados ao reassentamento das famílias), o BID determina a realização de consultas significativas por meio de processos ativos e de via dialógica. Ou seja, as informações precisam ser compartilhadas com as partes interessadas pertinentes, de modo a refletir tanto o contexto local e as questões territoriais, como os diferentes pontos de vista – que devem ser todos registrados, documentados e considerados.

No contexto dos processos de reassentamento previstos no âmbito do PROMORAR-Recife são previstas duas formas fundamentais de consulta e engajamento:

- **As Consultas Públicas**: compreendidas como eventos (momentos específicos) de apresentação e debate sobre as alternativas de tratamento oferecidas, garantindo que as pessoas compreendam os objetivos do Programa e especificamente os objetivos do reassentamento, o modelo de realocação e reinserção de atividades econômicas, além dos impactos sociais para cada categoria correspondente. No âmbito da fase de preparação do PROMORAR serão realizadas consultas públicas específicas para os temas ambientais e outras para os temas de reassentamento.
- **Os mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação**: correspondente às Comissões e Comitês Temáticos que serão criados como instâncias participativas permanentes.

10.1. Consultas Públicas

As Consultas Públicas específicas sobre os temas de reassentamento deverão ser realizadas por área de intervenção, ou seja, comunidade ou conjunto de comunidades próximas que façam parte de uma mesma intervenção. As Consultas Públicas da fase de preparação deverão ser realizadas no segundo semestre/2022. A quantidade de consultas, calendários e toda a parte logística será apresentada em Plano de Consulta específico.

10.2. Mecanismos de consulta permanente às partes interessadas durante a implementação

O PDAS 10 estabelece que o engajamento e fornecimento de informações às pessoas afetadas deve se manter durante todo o ciclo de vida do projeto, “de maneira apropriada à natureza de seus interesses e aos riscos e impactos ambientais e sociais”.

Os grupos de partes interessadas devem ser informados e consultados sobre as alterações significativas no projeto. Aqueles que serão afetados diretamente devem ser informados periodicamente sobre a implementação dos projetos assim como devem ter a oportunidade de interagir com os responsáveis pelo projeto (equipes técnicas, gestores públicos, etc.) sem medo de intimidação ou de retaliação.

Neste sentido, o processo estruturado de acompanhamento participativo ocorrerá a partir dos seguintes mecanismos de consultas permanentes às partes interessadas:

Assembleias Comunitárias - Tem como objetivo apresentar e discutir com a comunidade as ações a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento e se caracteriza como um espaço de prestação de contas das ações implementadas, incorporando-se ao cronograma físico e financeiro. A periodicidade será estabelecida de acordo com o cronograma de execução de frentes de obras, e contará com a participação de representantes dos gestores públicos envolvidos, empresas contratadas, segmentos representativos da sociedade civil e população em geral.

Como estratégia de mobilização a utilização dos meios de comunicação local (Carro de som, Anuncietas, Rádios Comunitárias, dentre outros) abordagem porta-a-porta, material informativo (folders, cartazes e panfletos). Poderão ser utilizados canais de mensagem digitais.

Como forma de registro, serão utilizados os seguintes meios: lista de presença, atas e registro fotográfico.

Comissão de Acompanhamento às Obras - eleita pelos moradores da área de intervenção, constitui-se de um colegiado de caráter provisório, inserido na estrutura do Programa. Através de reuniões, a Comissão estará reunida, ordinariamente de acordo com a periodicidade acordada com a comunidade (recomenda-se que este encontro seja mensal) ou extraordinariamente, quando necessário, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos, cabendo à equipe social acompanhar e articular os setores internos da Prefeitura e/ou da UGP objetivando efetivar os encaminhamentos definidos nas reuniões, bem como articular sua realização quando do envolvimento de atores externos ao processo. Será fundamental a participação de representante da equipe de obras e da equipe de projetos para que se prestem prontos esclarecimentos às dúvidas do participantes.

Outros grupos/comitês poderão ser formados a partir das necessidades identificadas nas comunidades²⁵. Para cada um deles será estabelecido um regimento interno, debatido e aprovado com a comunidade, que estabeleça a periodicidade dos encontros, composição, etc.

10.3. Atenção às Questões de Gênero e Grupos Vulneráveis

Com relação à questão de gênero, buscando promover o processo de consulta pública e engajamento das partes interessadas de modo democrático, igualitário e participativo, algumas diretrizes serão assumidas ao longo das ações de mobilização, chamamento e participação, de acordo com as necessidades e dificuldades mapeadas ao longo do processo de avaliação e análise das questões prioritárias que afetam a disponibilidade, acesso e participação de mulheres, LGBTQI+, idosos, comunidades tradicionais e costeiras, etc. ao longo do processo de Consultas Públicas.

As ações que ajudarão a promover a participação efetiva de tais grupos e serão adotadas para todo o processo de consultas públicas do PROMORAR-Recife, são as seguintes:

²⁵ Exemplos: Comitê de Realocização das Famílias; de Acompanhamento de Oportunidades de Trabalho e Renda; de Mulheres e população LGBTQIA+, entre outros.

- O processo de mobilização contempla e observa o papel de participação dos grupos mais desfavorecidos, tendo em vista, inclusive, o apresentado nas ações provenientes do cadastro e da consolidação do diagnóstico. A primeira estratégia é envolvê-los na fase de preparação, tornando-os protagonistas da sensibilização e participação das demais famílias no processo de consultas, atuando diretamente nas ações de campo e nas peças de comunicação a serem veiculadas.
- Os locais dos eventos de consulta pública e/ou dos mecanismos de consulta permanente:
 - serão dentro da área do Projeto ou em local mais próximo ou de mais fácil acesso, visando menos tempo para o deslocamento e a facilidade de traslado até o local; e,
 - oferecerão espaço infantil e/ou cuidadores para apoio aos cuidados das crianças no decorrer dos encontros;
 - terão dispositivos de acessibilidade e segurança para portadores de condições especiais;
- As equipes de trabalho serão todas orientadas para incorporar as questões associadas a gênero em desenvolvimento e vulneráveis.
- O trabalho social se balizará em eixos principais de atuação e, em cada um deles o público feminino e vulnerável será devidamente priorizado e contemplado, desde o trabalho de mobilização, organização e disseminação da informação à comunidade por meio do fortalecimento de ações de gestão participativa, promoção da cidadania, capacitações, educação socioambiental, monitoramento participativo e avaliação contínua das práticas aplicadas.
- Será oferecido apoio no local de atendimento que seja mais próximo da área do Projeto, no período de execução do evento de Consulta Pública, visando a orientação dos(as) comunitários(as) interessados(as) em participar, em especial, mulheres, idosos, comunidades tradicionais, LGBTQI+ e demais grupos vulneráveis identificados. Esta prática objetiva atender necessidades específicas e dificuldades que a comunidade, principalmente grupos vulneráveis, podem apresentar para acessar o processo de consultas virtuais, tendo em vista a limitação de acesso aos serviços de telecomunicações (internet), sobreposição de demandas domésticas, familiares e profissionais.
- Os tempos previstos de coleta de sugestões e comentários aos estudos ambientais e sociais e ao projeto de forma geral, foram ampliados, considerando o tempo reduzido pela sobreposição de tarefas domésticas e familiares, permitindo os grupos menos favorecidos e vulneráveis de participarem das consultas.
- Os espaços de coletas de informações, dúvidas e considerações estarão disponíveis à população antes, durante e até 15 dias após o evento, visando superar qualquer dificuldade de acesso às manifestações e respostas que ainda possam ocorrer.
- A participação efetiva de representações locais voltadas ao gênero em desenvolvimento será instigada através de convites direcionados às instituições e organizações sociais de defesa de cada grupo da área de influência do Programa.
- É importante ter em conta que todo o processo de consultas ocorrerá de maneira presencial, com participação restrita, com estratégia de contenção à COVID-19, e que a experiência do primeiro processo de consultas possibilitará propor ajustes que possam reduzir qualquer dificuldade observada na primeira etapa, de forma a buscar resultados significativos e solidamente inclusivos.

11. MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES E DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Seguindo os requisitos do PDAS 5, no contexto do PROMORAR-Recife serão disponibilizados mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população que possibilitem o estabelecimento de um fluxo de informações entre o agente executor e a população local afetada e que permitam abordar e dirimir, de maneira oportuna, as preocupações específicas a respeito das medidas de compensação, reassentamento ou restauração de meios de subsistência de indivíduos desalojados ou não. Esses recursos serão estruturados e implantados de forma a direcionar a comunicação com precisão, o monitoramento da transmissão de mensagens-chave e avaliação da reação das partes interessadas, antecipando obstáculos ou problemas.

O PDAS 10²⁶ define como princípios orientadores deste mecanismo:

- Solucionar pronta e efetivamente, de maneira transparente, culturalmente apropriada e de acessível todas as preocupações de qualquer parte interessada, sem nenhum custo e sem retribuição;
- O funcionamento deste mecanismo não impedirá o acesso a recursos judiciais ou administrativos, ou mesmo ao Mecanismo de Consulta e Investigação Independente do BID (MICE);
- Todos os canais de queixas e seus respectivos procedimentos de acesso e retorno das demandas serão pronta e continuamente informados à população;
- Serão disponibilizados publicamente as respostas a todas as queixas recebidas;
- O tratamento das queixas será feito de uma maneira culturalmente apropriada e discreta, objetiva, sensível e responsivo às necessidades e preocupações das partes afetadas pelo projeto;
- O mecanismo também deve permitir que reclamações anônimas ou confidenciais sejam levantadas e tratadas;
- O Mutuário tratará as alegações de retaliação, abuso, ou discriminação e tomará medidas corretivas apropriadas.

Diante desses objetivos mecanismo de gestão de queixas e reclamações para as questões de reassentamento será estruturado em três níveis:

- **Canais Institucionais:** a partir da apropriação e integração dos canais já existentes no âmbito da Prefeitura Municipal e do próprio BID;
- **Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas:** formas de atendimento in loco;
- **Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos:** como instâncias finais da gestão de queixas, visando a solução de conflitos e minimização de judicialização de processos.

11.1. Canais Institucionais

Canais Locais (Prefeitura DO RECIFE e UGP)

A Prefeitura do Recife conta com uma Ouvidoria Geral (OGMR), criada em 28 de Janeiro de 2015, por meio do Decreto nº 28.555 e que funciona como um instrumento de gestão pública e participação popular e integra a Controladoria Geral do Município tendo a competência de

²⁶ Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

analisar, encaminhar e monitorar as manifestações e todo o seu andamento, como também, gerar relatórios estatísticos para subsidiar a administração fortalecendo a gestão participativa.

Entre as atribuições da OGMR estão²⁷:

- Assegurar o direito do cidadão atuando como instrumento de participação e intermediando a relação da sociedade com a gestão;
- Receber, registrar, instruir, analisar e dar o encaminhamento adequado às manifestações;
- Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos manifestantes acerca do andamento e das providências adotadas;
- Informar aos cidadãos o prazo previsto de 10 dias úteis, conforme determina o Decreto 28.555 de 28 de Janeiro de 2015 para a resposta parcial ou final;
- Encaminhar resposta conclusiva das demandas aos manifestantes;
- Propor à gestão por meio de relatórios gerenciais, ações que resultem em melhorias dos serviços prestados pelo município, em decorrência da análise das manifestações recebidas.

Os canais da OGMR são:

- **Teleatendimento: 0800 281 0040 segunda a sexta das 07h às 17h**
- **Virtual: E-mail: ouvidoria@recife.pe.gov.br**
- **Atendimento Presencial: Endereço: Sede da Prefeitura do Recife (segunda a sexta 08h às 17h)**
- **Correspondência: Av. Cais do Apolo, 925, Térreo, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903**

De acordo com seu decreto de criação art. 2º §3º as manifestações recebidas pela OGMR poderão ser anônimas, sigilosas ou identificadas, a critério de classificação do próprio órgão. Deve ser cumpridas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de registro da mesma no Sistema de Ouvidoria. Se não for possível prestar resposta conclusiva ao solicitante dentro deste prazo, a Ouvidoria manifestar resposta parcial onde informará o andamento da demanda.

Para que este importante canal seja incorporado como parte do Mecanismo de Gestão de Queixas do PROMORAR-Recife, e, principalmente para as questões relacionadas ao reassentamento será imprescindível que sejam realizadas capacitações específicas ao corpo técnico e gerencial que estará envolvido com estes atendimentos, além de que sejam estabelecidos procedimentos próprios para estes temas.

No âmbito da UGP

A Unidade de Gestão do Programa receberá sugestões, queixas e reclamações por meio da ação dos Escritórios Locais (ELOS) – explicados adiante, da Ouvidoria Geral do Município, e de demandas eventualmente encaminhadas pelo Ministério Público.

Serão estabelecidos os canais de atendimento direto da UGP, como: endereço eletrônico, telefone e endereço (para eventuais atendimentos presenciais específicos)

²⁷ Fonte: <https://ouvidoria.recife.pe.gov.br/index.php/>, acesso em ago/2022.

Canais – BID

Também fazem parte do Mecanismo de Queixas e Reclamações os canais do próprio BID, que são:

Comunicação Direta com a Representação do BID no Brasil:

- Setor de Embaixadas Norte Quadra 802 Conjunto F Lote 39 - Asa Norte , Brasília
telefones: (55-61) 3317-4200 | (55-61) 3321-3112
email: BIDBrasil@iadb.org
Página eletrônica: <https://www.iadb.org/pt>

Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI)

O Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI) é uma estrutura do Grupo BID, independente da gerência do Banco e das equipes dos projetos, que atende às reclamações ambientais e sociais das comunidades potencialmente afetadas pelas operações do Grupo. Essa independência permite uma atuação imparcial e objetiva buscar soluções com todas as partes envolvidas (as comunidades que alegam afetações; o Grupo BID, como financiador da operação; e o mutuário (empresa ou governo) encarregados da execução do projeto).

Para maiores detalhes, consultar: <https://www.iadb.org/pt/mici/o-que-e-o-mici>

As solicitações podem ser remetidas ao Escritório do MICI em Washington, D.C. ou a qualquer Escritório de Representação do BID (com a menção “à atenção de: Escritório do MICI”), de onde a solicitação será encaminhada ao Escritório do MICI.

O endereço do MICI é: Mecanismo Independente de Consulta e Investigação, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 1300 New York Avenue, NW, Washington, D.C. 20577, Estados Unidos.

E-mail: mecanismo@iadb.org.

Telefone: 202-623-3952; Fax: 202-312-4057

11.2. Canais de relacionamento direto com as famílias e comunidades afetadas

Neste nível estão inseridas as ações e instâncias relacionadas ao Trabalho Técnico Social e que devem permitir o acolhimento primário das queixas e reivindicações das famílias e indivíduos afetados.

Escritórios Locais de Gestão (ELOs)

Em cada área de intervenção ou conjunto de comunidades afetadas serão instalados os “Escritórios Locais” (ELOs). Estes espaços servirão como base local de trabalho das equipes de campo (como Trabalho Social e do reassentamento), além de servirem como espaço de referência para a população que ali terá acesso às informações sobre a intervenção, oportunidades de desenvolvimento territorial, ações do TTS e do reassentamento.

Funcionarão como local de esclarecimento de dúvidas, para realização de encontros de capacitação, de reuniões periódicas dos diferentes grupos e comitês formados no âmbito do Programa (mecanismos de consulta permanente).

Estarão abertos de segunda a quinta-feira entre 08h e 17h, com atividades complementares realizadas em horário noturno (reuniões com a comunidade, por exemplo) ou final de semana a depender do tipo de atividade (campanhas educativas), possibilitando assim atender a um número grande de pessoas.

A quantidade e a localização destes espaços serão estabelecidas em conjunto com as definições das estratégias projetuais e plano de ataque das obras, buscando-se locais de fácil acesso, preferencialmente localizados em vias de maior circulação e de melhor acessibilidade.

Os atendimentos nos ELO's ocorrerão das seguintes formas:

- **atendimentos individuais:** que acontece a partir da demanda espontânea da população que procura o ELO;
- **atendimentos coletivos:** que acontece por meio de reuniões previamente agendadas com grupos de moradores para tratar de assuntos de interesse coletivo;
- **abordagem no campo:** que acontecerá a partir da abordagem da equipe técnica aos moradores em suas vistorias de campo ou nas próprias residências, prestando orientações e esclarecimentos;
- **atendimento remoto:** poderão ser estabelecidos canais de atendimento remoto, como contato telefônico ou canal no WhatsApp.
- **Visitas domiciliares:** realizadas no domicílio ou estabelecimento comercial específico para prestação de orientações individuais, facilitando o acesso às informações, principalmente para moradores com maiores dúvidas e/ou dificuldade de locomoção.
- **Plantões Sociais Itinerantes:** a realização dos “Plantões Sociais” é a alternativa que utiliza estruturas móveis e temporárias para sejam realizados atendimentos *in loco*, dirimindo de forma rápida e tempestiva as principais dúvidas da população afetada direta ou indiretamente, mas que possam ter maiores dificuldades em ir até os ELOs.

Foto 4 – Exemplo de Plantão Social Itinerante – PAC Manguinhos (Rio de Janeiro)



Fonte: arquivo da consultoria

Foto 5 – Exemplo de Plantão Social Itinerante – Trabalho Técnico Social da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Boa Vista/RR



Fonte: <http://olacomunidadebv.blogspot.com/>

Todos os atendimentos realizados serão categorizados, sistematizados e qualificados pela equipe técnica responsável, e repassados para a UGP, através de relatórios e nas reuniões periódicas de acompanhamento.

A UGP será a responsável por articular os órgãos públicos e outras instituições para resolução das queixas e dúvidas recebidas pelos diferentes canais, inclusive os atendimentos feitos pela equipe social e de reassentamento nos ELOS.

Todas as informações coletadas serão confidenciais e de uso exclusivo das equipes técnicas e UGP, não sendo compartilhadas ou acessíveis a qualquer ator externo ao Programa.

Independentemente do tipo de atendimento os moradores atendidos deverão responder a uma avaliação dos atendimentos, através de um instrumental específico (exemplo: “ficha de satisfação”) - cujos resultados são sistematizados e apresentadas nos relatórios mensais encaminhados para monitoramento e orientação pela UEP, e periodicamente compartilhados com as comunidades e demais partes interessadas.

11.3. Instâncias de Mediação e Solução de Conflitos

Instância Extrajudicial: Câmara de Prevenção e Resolução Administrativas de Conflitos (CPRAC)

A Lei Federal 13.140 de 2015 dispõe sobre a mediação entre particulares como alternativa de solução de impasses e também sobre a autocomposição de grupos de solução no âmbito da administração pública. Em seu artigo 32 dispõe sobre a criação de **Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC)**, em que uma das partes for pessoa jurídica de direito público.

A previsão desta esfera no âmbito do PROMORAR-Recife visa minimizar a judicialização de processos, devendo funcionar como instância extrajudicial acionável sempre que houver a necessidade de solução de conflitos que possam surgir nos processos de reassentamento (por exemplo: negativa de aceitação das medidas de compensação oferecidas, disputas de titularidade dos bens, entre outros).

A PCR instituirá um mecanismo de mediação para dirimir eventuais conflitos utilizando como paradigma o procedimento de mediação previsto na Subseção I da Seção III do Capítulo I da Lei

13.140/2015, conforme previsto art. 33, na ausência de criação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, nos termos previsto no art. 32 da Lei 13.140/2015.

O Poder Legislativo Municipal deverá publicar um Decreto para criação e regulamentação desta instância, com a disposição sobre a participação de representantes dos órgãos públicos e empresas contratadas para atuação no Programa. Da mesma forma, este instrumento legal deverá dispor sobre a participação dos representantes comunitários.

Até a publicação do referido instrumento legal, e em sendo necessário o acionamento desta Câmara, seu funcionamento ocorrerá com a seguinte composição:

- (i) Um representante da UGP, especificamente relacionado à gestão e coordenação das atividades do reassentamento;
- (ii) Um representante do Setor Jurídico da UGP;
- (iii) Um representante da PGM.
- (iv) Um representante comunitário (da comunidade em questão) eleito a partir do Comitê de Relocalização das Famílias.

O procedimento de instalação da Câmara será acionado após esgotadas 3 tentativas de tratativas para dirimir amigavelmente o conflito, por meio de encontros entre as partes litigantes, mediados pela equipe do ELO de referência, sobre as questões relacionadas ao processo de reassentamento.

Os Técnicos Sociais dos ELOs, após avaliarem a necessidade de acionar a CPRAC, solicitarão autorização à UGP que, caso concorde, providenciará a instalação da CPRAC com a convocação dos representantes indicados no Decreto e/ou por este Marco de Reassentamento.

A CPRAC deverá levar em consideração a criticidade da situação, e, com diálogo claro, dirimir dúvidas e apresentar soluções para o conflito, buscando evitar a judicialização do mesmo durante o processo de reassentamento.

Solucionado o Conflito, será elaborado um documento que registre os acordos estabelecidos entre as partes envolvidas.

Instâncias judiciais

Instâncias judiciais poderão ser acionadas nos casos em que o morador/proprietário/possuidor não aceitar as propostas de compensação. Se isso ocorrer após três rodadas de negociação a UGP – através de sua Assessoria Jurídica encaminhará o processo à justiça comum, para que seja julgado e determinado a solução pelo juiz competente. Da mesma forma, os moradores, proprietários e/ou possuidores poderão acionar a justiça, conforme compreenderem como necessário.

Caso isso ocorra, os titulares deverão receber assistência judiciária se não puderem arcar com o pagamento de advogados. A Lei federal nº 1.060/1950 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Seu artigo 1º define que os poderes públicos federal e estadual, independente da colaboração que possam receber dos municípios e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente Lei. Por sua vez, a Constituição Brasileira de 1988 prevê no artigo 5º que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; e que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

12. ASPECTOS DE INCLUSÃO DE GÊNERO, DIVERSIDADE E ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS

12.1. Gênero e Diversidade

O PDAS 9 reconhece que a igualdade de gênero “*tem valor intrínseco e não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também um fator de desenvolvimento sustentável*” e que desigualdade de gênero limita a capacidade dos indivíduos afetados de participar e se beneficiar das oportunidades derivadas de projetos, além de resistir, lidar e recuperar-se dos impactos adversos que os projetos podem gerar.

Os objetivos estabelecidos no PDAS 9 também serão tomados para as ações relacionadas aos reassentamentos do PROMORAR-Recife e sua devida atenção às questões de gênero, a saber²⁸:

- *Antecipar e prevenir riscos e impactos adversos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos.*
- *Estabelecer ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o ciclo do projeto.*
- *Conseguir a inclusão de benefícios derivados de projetos de pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero.*
- *Evitar a exacerbação da violência sexual e de gênero (VSG), incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, responder imediatamente.*
- *Promover uma participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero.*
- *Atender aos requisitos da legislação nacional aplicável e aos compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionado a gênero.*

No contexto de reassentamentos involuntários especial atenção deve ser dada às interações entre as desigualdades de gênero com outras desigualdades, como a étnica e a racial, que podem limitar as capacidades de lidar com impactos negativos do projeto ou mesmo criar outras vulnerabilidades.

Assim, o Marco de Reassentamento Involuntário estabelece que a busca pela igualdade de gênero requer ações direcionadas à equidade, ou seja, no fornecimento e distribuição dos benefícios e/ou recursos de forma a reduzir lacunas existentes, reconhecendo que essas lacunas podem prejudicar homens, mulheres e população LGBTQIA+. Por sua vez, o empoderamento das mulheres e LGBTQIA+ será compreendido como a ampliação de seus direitos, de sua capacidade de decisões e de atuação independentemente das esferas sociais, econômicas e políticas.

Neste sentido, as ações reconhecerão que, em função das diferenças de gênero, homens e mulheres desfrutam de vantagens diferentes e enfrentam barreiras também distintas para participarem e se beneficiarem do desenvolvimento, e em grande medida as desigualdades afetam as mulheres em maior proporção. O investimento no empoderamento das mulheres e população LGBTQIA+ deverá estar presente nas diversas formas de ação do Trabalho Técnico Social (TTS) que acompanhará os processos de reassentamento, sendo compreendido como fator-chave para a aceleração do progresso em direção a igualdade de gêneros.

²⁸ Padrão de Desempenho Ambiental e Social 9 – Igualdade de Gênero.

Neste contexto, cumpre destacar que, preliminarmente, estão sendo consideradas algumas ações transversais de inclusão de gênero e diversidade no Programa²⁹. Aquelas que foram definidas para implementação e/ou fortalecimento pelo PROMORAR-Recife deverão ser completamente integradas nas frentes de reassentamento e TTS futuramente.

Os procedimentos de reassentamento do PROMORAR-Recife também incluirão estratégias que assegurem que as mulheres e população LGBTQIA+ serão consultadas de forma independente e que possam expressar suas preferências pelas diversas opções sob consideração. As propostas de compensação e reabilitação deverão assegurar o tratamento equitativo das mulheres e população LGBTQIA+.

As ações de remoção e reassentamento involuntário de famílias e de mitigação a impactos às atividades econômicas do PROMORAR-Recife seguirão as diretrizes do PDAS 9 e do Anexo de Gênero e Diversidade em suas duas linhas de ação principais:

- **Proativamente:** promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, através de ações afirmativas;
- **Preventivamente:** introduzindo, sempre que necessário, salvaguardas para prevenção ou mitigação dos impactos adversos do reassentamento associados à questão de gênero e, de forma mais ampla, à população LGBTQIA+.

Tabela 132 - Ações mínimas do TTS para inclusão de gênero e diversidade

Ações	Descrição das ações
Atendimentos individuais	Quando da realização dos atendimentos individuais programados ou dos espontâneos, no contexto do processo de equacionamento das famílias para reassentamento, podem ocorrer pedidos de apoio e assistência relacionados à violência de gênero ou a outras situações ligadas à maior vulnerabilidade social de minorias. Nessas circunstâncias, a equipe social realiza o devido atendimento bem como demais ações necessárias/cabíveis (realização de vistorias, estudos de caso, e/ou encaminhamentos à rede municipal).
Encaminhamentos à rede de proteção social do município e articulação de possíveis parcerias	Em diferentes circunstâncias – seja no contexto de reuniões dos mecanismos de consulta permanente (comissões de acompanhamento das obras e de realocização das famílias e atividades econômica; oficinas e cursos do TTS que serão promovidos, atendimentos e etc. – poderão ser identificadas situações de maior vulnerabilidade, que demandem o devido encaminhamento de um(a) morador(a) ou sua família à rede referenciada de proteção socioassistencial do município, por meio da articulação entre equipes do TTS e equipes técnicas municipais da rede de proteção/garantia de direitos.
Eleição de representantes comunitários	No processo de pactuação da intervenção, quando houver eleição de representantes comunitários, deverão ser adotados mecanismos voltados à maior representação territorial feminina como, por exemplo, o incentivo à existência de reserva de cotas para representantes mulheres pelos setores de intervenção.
Eventos de divulgação de informação e orientações	No escopo do TTS, preferencialmente em parceria com a Secretaria da Mulher, deverão ser previstos e realizados eventos de informação e orientações que abordem os temas da violência doméstica e violência de gênero, e debates sobre os problemas enfrentados pelas mulheres nas comunidades de intervenção.

²⁹ Conforme informações listadas na Ajuda Memória BR-L-1609 de julho/2022.

Definição das medidas de compensação e soluções de reassentamento	Alinhado ao PDAS 9, o direito a compensação e a entrega das medidas no contexto do PROMORAR-Recife levarão em consideração: (i) a manutenção de redes sociais de apoio, principalmente no que se refere aos cuidados com filhos menores e (ii) as atividades produtivas e domésticas das mulheres. A equipe do TTS apoiará e orientará cada grupo familiar chefiado por mulheres na definição da alternativa de reassentamento que melhor atenda às suas necessidades.
Apoio na transferência de acesso a serviços e políticas públicas	A equipe do TTS apoiará todas as famílias, com especial atenção àquelas chefiadas por mulheres, na transferência de cadastros e inscrições em serviços como CRAS e escolas.

12.2. Grupos Vulneráveis

O impacto adverso causado por uma intervenção potencialmente afeta mais as populações vulneráveis do que aquelas que dispõem de recursos e são resilientes. Do ponto de vista social, o risco depende não apenas do que acontece, mas com quem acontece (KVAM, 2017)³⁰.

A partir da análise dos dados das comunidades da Amostra do Programa, preliminarmente, podem-se identificar: os seguintes grupos:

- Mulheres chefes de família, em especial aquelas com condições de emprego precárias;
- Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo;
- Famílias numerosas compostas por 6 pessoas ou mais;
- Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos;
- Idosos chefes de família;
- Pessoas com deficiência que são chefes de família;

O quadro a seguir apresenta linhas estratégicas básicas que deverão ser adotadas no atendimento desses subgrupos.

Tabela 133 – Estratégias de atendimento à população vulnerável

Subgrupos	Formas de atendimento
Mulheres, chefes de família com condições de emprego precárias	<ul style="list-style-type: none"> • Prioritariamente serão as titulares das medidas de compensação; • A equipe do TTS articulará com parceiros ou fará oferta própria de cursos de capacitação, qualificação profissional e empreendedorismo e/ou inclusão produtiva; • Atenção e cumprimento das estratégias listadas na seção anterior (deste documento), assim como daquelas estabelecidas no Anexo “Gênero e Diversidade” do POD.
Mulheres chefes de família com filhos, única provedora e renda até 1 salário-mínimo	
Famílias Numerosas: 6 ou mais	<ul style="list-style-type: none"> • Serão orientadas sobre soluções de reassentamento habitacional que garantam a reposição de moradia e adequação de padrões de habitabilidade; • Serão acompanhadas e orientadas pela equipe social no processo de negociação.

30 KVAM, R. (2017). Avaliação de Impacto Social: como integrar questões sociais em projetos de desenvolvimento. Banco Interamericano de Desenvolvimento.

	<ul style="list-style-type: none"> Famílias que tenham sido identificadas como convivência involuntária durante o processo de cadastramento devem ter direito a reposição de moradia desvinculada daquela que será disponibilizada à família principal
Famílias formadas por chefes de família com idade inferior a 16 anos, com renda menor que 1 salário-mínimo.	<ul style="list-style-type: none"> Deverão ser criadas estratégias de acompanhamento social que incentivem a conciliação das atividades econômicas com a educação formal; Oferta de apoio psicossocial individualizado e/ou encaminhamento para rede pública; Orientação quanto as medidas de reassentamento que permitam a manutenção das redes sociais de apoio.
Idosos chefes de família	<ul style="list-style-type: none"> Prioridade para reassentamento nas unidades térreas dos empreendimentos habitacionais que serão construídos pelo Programa; Assessoramento pela equipe social na seleção da opção de reassentamento; Na fase de pós-reassentamento esse assessoramento buscará garantir o acesso a direitos a partir de orientação e encaminhamentos que se façam necessários na rede de atendimento socioassistencial pública; Orientação e incentivo à inscrição em projetos voltados à inclusão e bem-estar de pessoa idosa/ pessoa com deficiência; assim como em programas sociais públicos, assim como para garantia de direitos.
Pessoas com deficiência que são chefes de família	

Portanto, além das ações de trabalho social específicas para cada subgrupo durante o processo de reassentamento, a totalidade das famílias vulneráveis será acompanhada pela equipe social durante as fases pré e pós-reassentamento, por meio de três linhas-chave de atuação:

i) Prevenção: As ações preventivas têm como objetivo a identificação antecipada de questões afetas à população vulnerável, por meio de escuta e orientação (esclarecimentos).

ii) Ações Integradas: Necessárias pela complexidade e pelas múltiplas variáveis que envolvem as questões relacionadas aos grupos vulneráveis, são as ações de articulação com instituições públicas, privadas, filantrópicas e ONGs com as quais se buscará estabelecer parcerias, conforme a necessidade identificada, como de forma a construir fluxos de recebimento, encaminhamento e solução para os diversos problemas que as famílias afetadas possam apresentar. Essas articulações e parcerias visam ampliar o acesso dos grupos vulneráveis a programas e serviços já existentes.

iii) Encaminhamento para Redes Socioassistenciais: Os casos específicos de vulnerabilidade que requeiram encaminhamento técnico para redes socioassistenciais serão identificados, e remetidos às instituições parceiras competentes.

13. PROGRAMAS COMPLEMENTARES: TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

“O trabalho social em habitação de interesse social é um componente essencial da política habitacional e urbana. Configura-se como processo de trabalho em territórios determinados, que efetiva um amplo leque de ações, permeado por uma perspectiva socioeducativa e política, pautado nos valores democráticos e de justiça social. O horizonte do trabalho é a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a defesa dos direitos sociais, o acesso à cidade, à moradia, aos serviços públicos e o incentivo e fortalecimento da participação e organização autônoma da população. O trabalho social deve estar articulado e conectado às diretrizes da política urbana e habitacional” (PAZ; TABOABDA, 2010a)³¹.

Por definição, o Trabalho Social *“compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária. Estes estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados”*. (Brasil, 2014, p. 5)³².

A Prefeitura da Cidade do Recife tem vasta experiência na realização de intervenções urbanas e habitacionais em que se incluem ações de Trabalho Técnico Social (TTS), seguindo as prerrogativas e diretrizes estabelecidas pelo marco legal vigente no país – o que os habilita técnica e institucionalmente para a condução de processos semelhantes no contexto do PROMORAR-Recife.

Objetiva-se nesta seção apresentar as diretrizes para as interseções e complementações que as ações do TTS devem ter junto aos processos de reassentamento previstos no PROMORAR-Recife, atendendo também às diretrizes estabelecidas pelo MPAS, especialmente, o PDAS 5 do Banco.

De acordo com a Portaria 464/2018, que é a principal referência legal atual sobre TTS em vigor no país, o TTS tem como objetivo principal: *“promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção”*, e como objetivos específicos:

- *Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implementação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias;*
- *Fomentar processos de liderança, a organização e mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados;*
- *Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários;*
- *Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade;*
- *Articular as políticas de habitação e saneamento com as políticas públicas de educação, saúde desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos*

³¹ PAZ, Rosângela; TABOADA, Kleyd. Metodologias do Trabalho Social em Habitação. In: MINISTÉRIO DAS CIDADES. Curso a Distância, Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social. Brasília: Ministério das Cidades, 2010a.

³² BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Portaria 464, de 25 de julho de 2018 – “Dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades”. Brasília, 2014. Disponível em: www.cidades.gov.br.

hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública entre outras promovendo, por meio da intersetorialidade a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local;

- *Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional, estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema;*
- *Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida;*
- *Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas;*
- *Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação;*
- *Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes;*
- *Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física;*
- *Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos.*

Todos esses objetivos serão observados na estruturação do Trabalho Social do PROMORAR-Recife. Além destes, os próprios eixos de atuação deverão servir como orientadores desta estrutura, a saber:

- **Mobilização, organização e fortalecimento social** – processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.
- **Acompanhamento e gestão social da intervenção** – gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como preparar e acompanhar a comunidade para a compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo para sua implementação;
- **Educação ambiental e patrimonial** – que visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.
- **Desenvolvimento econômico** – articulação de políticas públicas, apoio e implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando a inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

Como o próprio normativo estabelece os enfoques em cada um desses eixos deve ser definido a partir (i) das características das comunidades e (ii) das características da intervenção.

Considerando as diversas dimensões que envolvem projetos de urbanização de assentamentos precários, bem como a realidade da população local, e os objetivos do PROMORAR-Recife foram traçadas as diretrizes gerais que deverão ser observadas para a condução do TTS nas áreas de intervenção.

- Atuar de acordo com os objetivos estabelecidos para cada eixo de trabalho proposto.
- Considerar a intervenção de urbanização em sua multiplicidade, não isoladamente enquanto um projeto de obra.
- Considerar a identidade dos moradores com o território, sua história, protagonismo e vínculos materiais e afetivos.
- Fomentar e ampliar a articulação e parcerias com órgãos da Prefeitura, bem como de outros segmentos governamentais e não governamentais, a fim de viabilizar o acesso à políticas, programas e serviços.
- Estabelecer ações claras e objetivas.
- Garantir a transparência e publicidade das informações.
- Incentivar as lideranças atuais e fomentar o surgimento de novos líderes, para a integração e mobilização das comunidades.
- Incentivar a formação e o fortalecimento de entidades associativas e/ou grupos representativos.
- Executar ações educativas para evitar que as áreas desocupadas não voltem a ser ocupadas.
- Considerar as desigualdades históricas de gênero e o papel estruturante da mulher na vida familiar e comunitária.
- Garantir a proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como idosos, pessoas com deficiências, minorias étnicas, etc.
- Desenvolver ações voltadas ao apoio à melhoria das condições econômicas da população, sejam elas de capacitação, orientação financeira, articulações com setor privado, com políticas públicas, entre outras.
- Desenvolver estratégias integradas com cada uma das frentes de intervenção previstas, como reassentamento, contenção de riscos geotécnicos, regularização fundiária, integrando cronogramas e divulgando informações precisas sobre cada uma delas.
- Elaborar material socioeducativo, sempre com linguagem acessível, respeitando o perfil das comunidades e o direito à informação.
- Estruturar campanhas educativas sobre riscos e perigo das obras e cuidados a serem tomados, assim como de aberturas de frentes de obras e eventuais interrupções de serviços (como abastecimento de água, corte de energia, etc.)
- Disponibilizar canais de comunicação com a população local durante o período das intervenções.
- Desenvolver atividades de integração, mobilização e sensibilização comunitária, ressaltando a valorização do ambiente natural e a importância de sua preservação, assim como para valorização, conservação e preservação dos ambientes e patrimônios construídos pela intervenção.

O Marco de Reassentamento Involuntário do Programa ainda estabelece que:

- as ações dos eixos do TTS em apoio ao desenvolvimento socioterritorial serão oferecidas a toda a população das comunidades alvo das intervenções, sejam elas residentes das áreas de consolidação ou reassentadas.
- Serão elaborados planos específicos de TTS para cada uma das áreas de intervenção, com detalhamento estratégico e executivo dos eixos.
- As estratégias de implementação deverão, sempre que possível, (i) aproveitar projetos e programas públicos exitosos disponíveis pela municipalidade, articulando a melhor forma de acesso das populações das comunidades de intervenção; e (ii) estabelecer parcerias com instituições sociais e privadas com expertise nas áreas temáticas. Ainda assim, deverão ser ofertadas e realizadas ações com recursos próprios do Programa.
- Especial atenção será dirigida às questões de trabalho, renda e inclusão produtiva, respeitando-se as características produtivas de cada comunidade e seu entorno, assim como para as questões de gênero e grupos vulneráveis.
- As ações, estratégias e mecanismos de participação podem ser compartilhados entre as frentes de desenvolvimento socioterritorial e reassentamento, respeitando-se as especificidades de cada uma, porém aproveitando as oportunidades de diálogo e divulgação de informações sobre as intervenções.
- No que se refere especificamente aos acompanhamentos pós-reassentamento, serão traçadas estratégias específicas para cada uma das modalidades de reassentamento, mesmo para aquelas que possibilitem o distanciamento territorial em relação as comunidades de origem, como a Compra Assistida ou Subsídio Aluguel, assim como para as soluções transitórias.

14. ARRANJO DE IMPLEMENTAÇÃO³³

O Arranjo Institucional do Programa e também o arranjo de implementação do reassentamento estão em desenvolvimento, e deverão ser definidos como parte da etapa de preparação.

De acordo com as informações da Carta Consulta (2022), considerando a dimensão e nível estratégico do Programa, deverá ser criada uma Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP para execução, monitoramento e avaliação do PROMORAR, vinculada ao Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife – que está diretamente conectado ao Chefe do Executivo. A estrutura e componentes da Unidade de Gerenciamento do Programa, com dimensão e expertise adequadas à execução eficaz do Programa, serão formalizados em Portaria.

Na proposta de estrutura preliminar as Coordenações foram agrupadas em dois núcleos, quais sejam: monitoramento e controle e núcleo técnico, sendo o primeiro composto das Coordenações que versam sobre o Programa como um todo, permeando nas demais Coordenações Técnicas, e o segundo composto exclusivamente pelas Coordenações Técnicas, cujas equipes versam apenas sobre cada uma de suas áreas de conhecimento.

O Programa será executado e coordenado por uma Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, cujo Coordenador Geral terá o poder de decisão necessário e suficiente à eficaz implementação do Programa, estando vinculado diretamente ao Gabinete de Projetos Especiais, conectado ao Gabinete do Prefeito.

A UGP, será composta por membros com vasta experiência na realização das ações que se encontram sob sua alçada, contendo em seu quadro membros de equipe com a experiência necessária e suficiente à execução do Programa.

A Coordenação Geral do Programa será realizada por profissional com experiência no gerenciamento de Programas com financiamento internacional, além de vasto conhecimento na implementação das melhores práticas de gerenciamento de projetos. Este profissional utilizará habilidades gerenciais e de liderança para coordenar a equipe multidisciplinar que irá compor a UGP, cabendo a ele toda a gestão do Programa, nos aspectos técnico, humano, operacional, administrativo e de qualidade, garantindo o atendimento dos objetivos, metas e resultados do Programa.

O Núcleo de Monitoramento e Controle será formado por profissionais com a expertise necessária na execução de Programas com financiamento internacional, o núcleo de monitoramento e controle da UGP será composto pela Coordenação de Planejamento e Controle e Coordenação Administrativa-Financeira. Essas Coordenações terão uma visão integrada do Programa, e atuarão na compilação das informações e documentos produzidos pelas demais Coordenações Técnicas.

O Núcleo de Coordenação Técnica será composto por cinco áreas de conhecimento, na forma de Coordenações Técnicas, quais sejam:

- Coordenação de Aquisições
- Coordenação de Meio Ambiente
- Coordenação de Reassentamento e Regularização Fundiária
- Coordenação de Projetos Sociais
- Coordenação de Projetos e Obras

A cada Coordenação, estará vinculada equipe com dimensão e experiência compatíveis com o Programa proposto, sendo destacados profissionais das secretarias diretamente relacionadas aos temas dos componentes do escopo do Programa, sendo elas a Secretaria de Habitação, Secretaria

³³ De acordo com informações da Carta Consulta



de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento Urbano e Licenciamento, Secretaria de Saneamento do Município do Recife, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

15. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA FINAL

Os procedimentos de monitoramento, da avaliação e da auditoria terão os objetivos de:

- Monitorar o desempenho das ações relacionadas ao processo de reassentamento, apoiando a gestão do programa no desenvolvimento e implementação de ações corretivas ao longo da implementação.
- Monitorar o envolvimento das pessoas afetadas nas atividades;
- Avaliar a situação socioeconômica das famílias (antes e depois) para poder extrair conclusões sobre os efeitos do programa;
- Averiguar o grau de cumprimento e conformidade ao PDAS 5, estabelecendo, quando necessário, medidas corretivas.

15.1. Monitoramento

O monitoramento será destinado ao acompanhamento tempestivo das ações do reassentamento em si, uma vez que é fundamental que para o seu bom andamento, seus avanços e gargalos estejam claramente identificados e controlados. Será orientado por indicadores quantitativos, que cubram o processo de implementação das ações, verificando eficácia, eficiência e efetividade das ações, assim como qualitativos que contemplem, a satisfação com os processos e atendimentos recebidos, clareza das informações prestadas, entre outros.

A responsabilidade pelo monitoramento nos processos de aquisição de terras e reassentamento será da equipe social do reassentamento, incluindo:

- Elaboração de instrumentos de coletas e sistematização de dados;
- Coleta de dados junto às populações afetadas e reassentadas;
- Registro, sistematização e análise contínua dos dados sobre as ações realizadas;
- Reporte periódico à UGP e em conjunto com este a elaboração de novas estratégias e ações corretivas.

15.2. Avaliação do Reassentamento

Uma vez que um dos objetivos do processo de reassentamento é garantir que as condições de vida das pessoas afetadas não resultem em situação inferior àquela encontrada antes do início das intervenções, avaliação do reassentamento visa verificar se esses resultados esperados quanto às condições de vida e na recuperação dos meios de subsistência foram alcançados.

Dadas as características das intervenções previstas e os riscos associados ao reassentamento, compreende-se que estas avaliações devem focar tanto nos resultados do Programa, ou seja, nos efeitos associados aos objetivos do programa, como nos seus impactos, ou seja, nos efeitos de médio e longo prazos decorrentes do reassentamento, sobre as pessoas diretamente afetadas e sociedade de forma geral.

Essas avaliações serão alimentadas por pesquisas aplicadas em diferentes momentos antes e depois do reassentamento, com as famílias/pessoas afetadas, conforme abaixo:

1. **Avaliação ex-ante/Linha de Base – T0** – aplicada antes da intervenção em si, podendo ser ampliada para famílias do entorno (ou seja, não exclusiva aos reassentados), constituindo-se como o cadastramento socioeconômico das famílias das áreas de intervenção. Tem como objetivo o mapear e identificar as condições de vida e perfis socioeconômicos.

2. **Avaliação – T1 (pré-mudança)** – deve ser aplicada no momento da mudança com o objetivo de atualizar o perfil socioeconômico e as condições de vida das famílias e responsáveis por atividades econômicas, independentemente da solução de reassentamento.
3. **Avaliação – T2 (pós-mudança)** – deve ser aplicada até 6 meses após a mudança das famílias, tem o objetivo de apresentar o perfil socioeconômico e condições de vida das famílias depois da mudança, identificando as principais mudanças imediatas.

Para que seja possível incluir o máximo de famílias, uma vez que essas poderão se dispersar geograficamente, a equipe social realizará acompanhamento periódico e frequente dessas famílias, o que pode ser feito de forma remota e/ou presencial, reforçando-se a todo momento a importância de manter os dados de contato atualizados. Isso visa permitir além da identificação de situações de deterioração das condições de vida, o pronto acionamento de parceiros ou encaminhamento às políticas e programas de assistência em geral.

15.3. Auditoria Final

O PDAS 5 determina que os processos de reassentamento só serão considerados como concluídos quando os impactos adversos do reassentamento tenham sido resolvidos de forma compatível com o plano e com os objetivos do próprio Padrão. Neste sentido, a auditoria de conclusão (final) deverá ser realizada quando todas as medidas de mitigação tenham sido concluídas e as pessoas deslocadas tenham recebido oportunidade de assistência adequadas.

Esta auditoria incluirá:

- revisão detalhada da totalidade das medidas de mitigação implementadas;
- comparação dos resultados da implementação com os objetivos acordados;
- conclusão sobre se o processo de monitoramento pode ser encerrado;
- e, se necessário, o estabelecimento de um plano de ações corretivas.

A Auditoria Final no presente contexto (PROMORAR-Recife) tem o objetivo de averiguar o cumprimento e a conformidade ao PDAS 5 e seus requisitos, visando eliminar e/ou corrigir práticas e impactos não conformes. Por isso tem como um de seus resultados a elaboração de um plano de ações que deverá ser implementado para total correção dos impactos negativos. Verifica se todas as entregas foram realizadas, se todos os serviços acordados foram fornecidos.

Em função da escala e complexidade dos reassentamentos previstos no PROMORAR-Recife, esta auditoria será realizada por equipe de peritos externos.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)

Para estimativa dos valores por solução, foi considerado o referencial debatido na Missão de USD 30 mil por solução de reposição de moradia. Para reinstalação de atividade econômica, considerou-se 1/3 deste valor de referência e para construção de unidade comercial ou de nova benfeitoria (reposição usos sociais), considerou-se 2/3 do valor de referência. Para lucro cessante foi considerado o valor praticado pela URB no município.

Tabela 134 – Orçamento estimado – soluções de reassentamento para áreas da Amostra Representativa.

Soluções	valor unit	qtd	total
Compra Assistida	\$30.000,00	171	\$5.133.812,39
Novas Unidades Habitacionais (R\$ 150 mil)	\$30.000,00	1145	\$34.357.052,15
Subsídio Aluguel (R\$ 500 x 4 anos)	\$400,00	197	\$78.920,72
Acomodação Temporária (30 dias x R\$ 200)	\$600,00	15	\$9.000,00
Indenização (reposição de benfeitoria)	\$30.000,00	222	\$6.647.757,26
Indenização (reinstalação de atividade econômica)	\$10.000,00	22	\$221.186,77
Unidade Comercial construída pelo Programa	\$20.000,00	9	\$182.373,55
Construção de nova benfeitoria	\$20.000,00	4	\$80.000,00
Lucro cessante (1 salário mínimo R\$ 1200 x 2 meses)	\$480,00	10	\$4.800,00
		Total	\$46.714.902,85



17. CRONOGRAMA

ANEXOS

1. CADASTRO SOCIOECONÔMICO – PROMORAR

Observações para programação
Orientações ao pesquisador

LOCAL (COMUNIDADE/BAIRRO):

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (Pesquisador):

Número do Selo: _____

Endereço (o mais completo possível: Rua, número, lote, etc):

DATA DO PREENCHIMENTO:/...../.....

Inserir seção de controle das visitas in loco, com perguntas como:

- Tentativa da visita (número de visitas): 1ª, 2ª, 3ª
- Situação do imóvel: ocupado e com pessoas no momento; ocupado, mas sem ninguém no momento da visita; vazio/não ocupado
- Uso observado (possível uso): residencial, comercial, educacional, institucional, comunitário, religioso, misto (residencial+outro uso) {para registro caso não seja possível realizar o cadastro completo}
- Indicação de melhor dia e horário para retorno.
- Outras observações:

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONDENTE:

Obs.: O respondente deve ser

- Maior de 18 anos;
- Preferencialmente o responsável pelo domicílio;
- Na ausência deste, na ordem de prioridade: cônjuge, pai/mãe, filho(a) maior de 18 anos; outro morador/integrante do núcleo familiar maior de 18 anos.

1.1. Nome Civil (nome completo do respondente): {aberta}

Nome Social (nome social do respondente): {aberta}.....

Apelido (do respondente): {aberta}.....

RG: _____ {aberta/aceitar números}

CPF: _____ {aberta/aceitar números}

1.2. Relação do respondente com o responsável pelo domicílio: {RU}

(1) próprio responsável (2) cônjuge (3) filho maior de 18 anos (4) pai/mãe do responsável pelo domicílio (5) outro morador do domicílio maior de 18 anos

1.3 - Telefone para contato (do respondente): {aberta}

1.4 Telefone para contato (do responsável pelo domicílio/imóvel/uso não residencial): {aberta} -

II-CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO:

2.1 Este imóvel é usado com qual finalidade principal? (RU)

- (1) residencial
- (2) misto (residencial+outro uso)
- (3) comercial / prestação de serviços
- (4) educacional
- (5) institucional
- (6) comunitário
- (7) religioso

2.2 Este imóvel é ...

- (1) próprio {segue para 2.2.1}
- (2) alugado {pula para 2.2.3}

- (3) cedido/emprestado {pula para 2.2.3}
 (4) invadido {pula para 2.2.3}
 (5) outro? Qual? _____
 (6) NS/NR

2.2.1 Se próprio: (RU)
 Possui documento de posse ou propriedade?
 () Sim {segue para 2.2.2} () Não

- 2.2.2: Qual documento de posse ou propriedade possui? (RU)
 (1) Carta de arrematação
 (2) Contrato de compra e venda,
 (3) escritura,
 (4) sentença judicial,
 (5) termo de doação,
 (6) usucapião,
 (7) documento da associação de moradores
 (8) outro? Qual? _____

2.2.3 Se alugado/cedido/emprestado:
 Nome do proprietário: {aberta}
 Dados de contato: (telefone, celular, email, outros) {aberta}

III-DADOS DA FAMÍLIA (apenas para imóveis de uso residencial ou misto: residencial+outro uso)

- 3.1 Quantas pessoas moram nesta casa? _____ {aberta/aceitar números}
obs.: coletar quantidade total de moradores do imóvel, incluindo o respondente
 3.2 Quantos núcleos familiares moram nesta casa? (RU)

Núcleo familiar: adota-se a definição de família (IBGE, 2010): conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco na unidade doméstica.

Família única: núcleo familiar da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) com apenas uma família.

Família convivente: núcleos familiares em uma mesma unidade doméstica.

A família da pessoa responsável pela unidade doméstica (que é também a pessoa responsável pelo domicílio) foi definida como a família convivente principal. As demais conviventes foram constituídas por: casal (duas pessoas que vivem em união conjugal); casal com filho(s); ou mulher sem cônjuge e com filho(s), sendo denominadas famílias segundas, terceiras etc.

1	Um
2	Dois
3	Três
4	Mais de três
5	NS/ NR

- 3.3. Esta família faz parte de algum grupo tradicional específico? (RU)

(1) Não {pula para 3.4}

(2) Sim, qual? {segue para 3.3.1}

3.3.1 (1) Indígena (2) Quilombola (3) Ciganos (4) Extrativistas (5) Pescadores Artesanais (6) Comunidade de Terreiro (7) Ribeirinhos (8) Agricultores Familiares (9) Assentados da Reforma Agrária (10) Família Beneficiária do Programa Nacional do Crédito Fundiário (11) Acampados (12) Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura (13) Família de Preso do Sistema Carcerário (14) Catadores de Material Reciclável

3.4 Há quanto tempo moram:

3.4.1 no imóvel

3.4.2 - na área / bairro

3.4.3- no município

<input type="text" value="1"/>	Menos de 1 ano	<input type="text" value="1"/>	Menos de 1 ano	<input type="text" value="1"/>	Menos de 1 ano
<input type="text" value="2"/>	De 1 a 3 anos	<input type="text" value="2"/>	De 1 a 3 anos	<input type="text" value="2"/>	De 1 a 3 anos
<input type="text" value="3"/>	Mais de 3 a 5 anos	<input type="text" value="3"/>	Mais de 3 a 5 anos	<input type="text" value="3"/>	Mais de 3 a 5 anos
<input type="text" value="4"/>	Mais de 5 a 10 anos	<input type="text" value="4"/>	Mais de 5 a 10 anos	<input type="text" value="4"/>	Mais de 5 a 10 anos

5	Mais de 10 a 15 anos	5	Mais de 10 a 15 anos	5	Mais de 10 a 15 anos
6	Mais de 15 anos	6	Mais de 15 anos	6	Mais de 15 anos
7	NS/NR	7	NS/NR	7	NS/NR

Agora vou lhe fazer perguntas sobre cada um dos membros da família que moram neste domicílio: (essas perguntas vão se repetir pela quantidade de moradores no domicílio – de 1 a N, onde N=número total de pessoas que moram no domicílio)

3.5 Primeiro nome do morador 1 (a N): _____ {aberta}

3.6 Sexo (RU):

(1) masculino (2) feminino {segue para 1.3.1} (3) intersex/não binário

3.6.1 Se do gênero feminino,

(1) grávida – tempo de gestação:

(2) puerpera

3.6 Identidade de gênero (RU):

(1) mulher

(2) homem

(3) travesti

(4) transexual

(5) Outro. Qual? _____

3.7 Raça/cor: (RU):

(1) negra

(4) indígena

(2) branca

(5) parda

(3) amarela

3.8 Documentos: (APENAS PARA RESPONSÁVEL PELO DOMICÍLIO E CÔNJUGUE)

RG: _____ {aberta/aceitar números}

CPF: _____ {aberta/aceitar números}

3.9 Qual a relação de NOME DO MORADOR com o responsável pelo domicílio: (RU):

1	Chefe da família / o próprio responsável pelo domicílio
2	Cônjuge/companheiro(a)
3	Filho(a)
4	Enteado(a)
5	Genro/Nora
6	Neto
7	Bisneto
8	Genitor/Responsável Legal
9	Padastro/Madastra
10	Sogro(a)
11	Irmã(o)
12	Cunhado(a)
13	Sobrinho(a)
14	Avô/Avó
15	Tio(a)
16	Primo(a)
17	Pai/Mãe
18	Sem parentesco

3.10 Estado civil: (RU):

1 () casado/a

2 () solteiro/a

3 () viúvo/a

4 () divorciado/a

- 5 () união estável
6 () outro. Qual? _____

3.11 – Idade {aberta/aceitar números}

3.12 - Grau de escolaridade (RU):

0	Analfabeto/ Não alfabetizado
1	Educação infantil
2	Ensino fundamental incompleto
3	Ensino fundamental completo
4	Ensino médio incompleto
5	Ensino médio completo
6	Ensino superior incompleto
7	Ensino superior completo
8	Pós-graduação incompleto
9	Pós-graduação completo
10	NS/NR

3.13 – NOME DO MORADOR, possui deficiência? (RU):

- (1) Sim (segue para 3.13.1) (2) Não (pula para 3.15 se até 18 anos ou 3.16 – se maior de 18 anos)

3.13.1 – De que tipo? (RU):

- (1) física, (2) visual, 3() auditiva, (4) intelectual, (5) psicossocial (6) deficiência múltipla, (7) NS/NR

***Para todos os moradores até 18 anos:**

3.15 – Estuda atualmente? (RU)

- (1) Sim (segue para 3.15.1) (2) Não (pula para bloco IV)

3.15.1 – Se sim, quanto tempo leva até a escola? (em minutos) _____ | () EAD

***Para todos os moradores maiores de 18 anos**

3.16 – Trabalha atualmente? (RU)

- (1) Sim (inclui bicos/trabalhos eventuais) (segue para 3.16.1) | (2) Não (pula para 3.16.2)

3.16.1 – Se sim, quanto tempo leva até o trabalho? (em minutos) (1) _____ | (2) trabalha de casa (não se desloca) | (3) motorista de aplicativo/taxista

3.16.2 – Por que não trabalha? (RU)

1	Desempregado
2	Aposentado
3	Dona de casa
4	BPC
5	NS/NR

3.17 – Qual a fonte de renda do/da NOME DO MORADOR? (RU)

1	Trabalho formal (com carteira assinada ou contrato de prestação de serviços)
2	Trabalho informal (trabalhos eventuais e/ou sem formalização de contrato)
3	Benefício Social Qual? _____
4	Doações / ajuda de amigos e familiares
5	Não possui renda

3.18 – Qual a renda mensal do/da NOME DO MORADOR? (1: aberta)

1	R\$ _____
---	-----------

2	NS/NR
---	-------

IV-SAÚDE

4.1 - Nos últimos 6 meses, você ou algum outro morador deste domicílio ficou doente? (RU)

() Sim (segue para 4.2) | () Não (pula para 4.3)

4.2 - Das doenças que vou falar agora, por favor me informe: a) se algum morador da sua casa teve essa doença no último ano e b) quantas pessoas tiveram a doença: (RM)

Indique a doença	0	Ninguém ficou doente
	1	Coceira Quantas? _____
	2	Dengue Quantas? _____
	3	Diarreia Quantas? _____
	4	Doenças respiratórias Quantas? _____
	5	Hepatite Quantas? _____
	6	Malária Quantas? _____
	7	Verminose Quantas? _____
	8	Virose Quantas? _____
	9	Outra Quantas? _____
	10	COVID Quantas? _____
	11	NS/ NR

4.3 - Quais serviços de saúde sua família utiliza? Qual o nome do hospital, unidade básica de saúde (UBS) ou pronto socorro utilizam? (RM/aberta)

anote apenas os serviços que utiliza

1	Não utiliza nenhum serviço	
2	Hospital	nome _____
Tipo: () Público () Particular () Convênio		
3	UBS	nome _____
4	Pronto Socorro	nome _____
5	Outro. Qual?	_____

V – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

5.1 – Nível em relação da entrada principal da casa: (RU)

1	Nível da rua
2	Nível abaixo da rua
3	Acima do nível da rua
4	Próximo ao leito do rio
5	No leito do rio

3.6 - Tipo de construção: (RU)

1	Apartamento
2	Kitnet
3	Casa térrea
4	Casa 1o. Andar

5	Cômodo
6	Sobrado
7	Outro
8	Edícula (edificação independente)
9	Puxadinho (rente ao imóvel original)
10	Vila (acima de 2 residências)

5.3. Quanto cômodos têm seu domicílio? _____ {aberta/aceitar números}

não considerar área de serviço

não considerar separações com cortinas e similares e

não considerar garagem (exceto se servir como dormitório)

5.3.1 – Desse total de cômodos, quantos são usados para dormir? _____ {aberta/aceitar números}

5.4. Qual é o material **predominante** no piso do seu domicílio? (RU)

(1) Terra (2) Cimento (3) Madeira aproveitada (4) Madeira aparelhada (5) Cerâmica, lajota ou pedra (6) Outro material (7) NS/NR

5.5. Qual o material **predominante** na construção das **paredes externas** do seu domicílio? (RU)

(1) Alvenaria/tijolo com revestimento (2) Alvenaria/tijolo sem revestimento (3) Madeira aparelhada (4) Taipa revestida (5) Taipa não-revestida (6) Madeira aproveitada (7) Palha (8) Outro material (9) NS/NR

5.6 Qual o material **predominante na cobertura**? (RU)

- 1 Alumínio,
- 2 amianto,
- 3 laje coberta,
- 4 laje descoberta,
- 5 material reaproveitado,
- 6 telha de barro/cerâmica,
- 7 telha de fibrocimento,
- 8 telha metálica,
- 9 Outro,
- 10 NS/NR

5.6. O domicílio tem água canalizada para, pelo menos, um cômodo? (RU)

(1) Sim (2) Não

5.7. Qual a forma de abastecimento de água utilizada no seu domicílio? (RU)

(1) Não possui (2) Rede geral de distribuição (individual) (3) Rede geral de distribuição (compartilhada com vizinho) (4) Poço ou nascente (5) Cisterna (6) Água da chuva (7) Bica/torneira coletiva (8) Outra forma (9) NS/NR

5.8. No seu domicílio existe banheiro ou sanitário? (RU)

(1) Sim, individual e interno (2) Sim, individual e externo (3) Sim, coletivo e externo (4) Não, não possui banheiro

5.9. De que forma é feito o escoamento do banheiro ou sanitário? (RU)

(1) Rede coletora de esgoto ou pluvial (2) Vala a céu aberto (3) Fossa séptica (4) Direto para um rio, lago ou mar (5) Fossa rudimentar (6) Outra forma (7) NS/NR

5.10. O lixo do seu domicílio: (RU)

(1) Não possui (2) É coletado diretamente (3) É coletado indiretamente (4) É queimado ou enterrado na propriedade (5) É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.) (6) É jogado em rio, lago ou mar (7) Tem outro destino (8) NS/NR

5.11. Qual a forma de iluminação utilizada no seu domicílio? (RU)

(1) elétrica com medidor próprio (2) elétrica com medidor comunitário (3) elétrica sem medidor (4) óleo, querosene ou gás (5) Vela (6) Outra forma (7) NS/NR

5.12. Existe calçamento/pavimentação no trecho do logradouro (rua, avenida, etc.), em frente ao seu domicílio? (RU)

(1) Total (2) Parcial (3) Não existe

5.13 – Quais os animais são criados em sua casa e quantos? (RM + aberta: aceitar números)

1 Cães Nº

2 Gatos Nº

3 Galinhas Nº

4 Cavalos Nº

5 Porcos Nº

6 Pássaros Nº

7 Não cria nenhum destes animais

VI – GASTOS GERAIS DA FAMÍLIA

6.1 Agora vou ler alguns itens de despesa para que você me informe se a sua família tem ou não alguma dessas despesas, e se tem qual o valor mensal com cada gasto:

ITEM DE DESPESA	Possui o gasto? Sim Não NS/NR (RU)	Valor médio mensal (R\$) (aberta)
1 ÁGUA		
2 LUZ / ENERGIA		
3 GÁS		
4 ALUGUEL		
5 TAXAS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS COLETIVAS / TAXA CONDOMINIAL		
6 TELEFONE/CELULAR		
7 INTERNET		
8 ALIMENTAÇÃO		
9 TRANSPORTE		

VII – PARTICIPAÇÃO E VIDA COMUNITÁRIA

7.1 – Aqui na comunidade ou no bairro tem associação ou entidade social? (RU)

(1) Sim, qual? _____ (registrar nome) | (2) Não | (3) NS/NR

7.2 – Você ou alguém de sua família participa de alguma associação ou entidade social da comunidade? (RU)

(1) Sim (segue para 7.2.1) | (2) Não | (3) NS/NR

7.2.1 – De que tipo? Associação de moradores, entidade social, grupo religioso, grupo cultural, outro? Qual? _____

VIII – ATIVIDADES ECONÔMICAS NO IMÓVEL (RU)

8.1 – Qual o tipo de atividade é realizada no imóvel?

1	Comercial (ex. bar, mercearia, loja, mercado, açougue, criação e comercialização de animais)
2	Prestação de Serviços (ex: manicure, cabeleireiro, armazenamento de material reciclável)
3	Criação de animais, depósito/guarda de materiais recicláveis
4	Trabalho remoto (trabalho a distância sem vínculo/atendimento na comunidade)
5	Religioso
6	Educacional
7	Institucional
8	Comunitária
9	Outro. Qual?

8.2 - Especifique a atividade econômica realizada {aberta}: _____

8.3 - Observações relevantes sobre a atividade (implantação no terreno, tamanho do negócio, etc): {aberta} _____

8.4 – Quem é o responsável por esta atividade? Nome: {aberta} _____

8.4.1 Telefone de contato: {aberta} _____

8.5 O responsável por esta atividade é: (RU)

(1) proprietário e morador do imóvel (2) outro morador (do imóvel) (3) inquilino do imóvel

(4) inquilino (5) Outro. Qual? _____

IX – PERCEPÇÃO SOBRE O LOCAL E MORADIA ATUAL

9.1 – Você considera que sua casa corre algum risco, como...

1 () inundação / enchente / alagamento

2 () deslizamento

3 () solapamento (erosão do terreno sob a construção)

4 () Não há nenhum risco

<p>9.1 Quais as coisas da comunidade em que você mora que mais lhe agradam? (<i>apenas a 1a citação</i>)</p>	1	Água e esgoto
	2	Áreas de lazer
	3	Baixo custo
	4	Comércio / Serviços (Bancos, bares, lanchonetes, correios, farmácia, mercado, feira, igrejas)
	5	Escola / Creche (acesso ou proximidade)
	6	Energia Elétrica
	7	Localização
	8	Posto de Saúde (acesso ou proximidade)
	9	Segurança
	10	Vizinhança / Relação com os vizinhos
	11	"Tem Tudo"
	12	Proximidade a amigos e parentes
	13	Qualidade do imóvel atual (tipo e materiais de construção) (de melhor qualidade, mais segura)
	14	Tamanho do apartamento/da casa
	15	Nada
	16	NS/NR
	17	Outro. Qual? _____
<p>9.2 E quais os problemas dessa comunidade mais lhe desagradam? (<i>numerar as observações na ordem que foram citadas - registrar apenas as 3 primeiras</i>)</p>	1	Agressões/brigas
	2	Alagamentos / enchentes
	3	Comércio / Serviços (Bancos, bares, lanchonetes, correios, farmácia, mercado, feira, igrejas)
	4	Doenças
	5	Violência (drogas, estupros, falta de segurança, insegurança, roubos, furtos)
	6	Falta de água
	7	Falta de energia
	8	Falta de rede de esgoto
	9	Incêndio (risco de incêndio)
	10	Lixo
	11	Localização
	12	Mau cheiro
	13	Poluição sonora (Barulho)
14	Riscos geológicos (riscos de desabamentos e deslizamentos)	
15	Serviços médicos	
16	Transporte	
17	Vizinhança	
18	Nada	
19	NS/NR	
20	Outro. Qual? _____	

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO -ESTIMATIVA DE SOLUÇÕES DE REASSENTAMENTO – AMOSTRA REPRESENTATIVA

Apresentação

Este documento registra a memória de cálculo utilizada para a composição da estimativa de soluções de reassentamento necessárias para as comunidades da Amostra Representativa do PROMORAR-Recife.

Para a caracterização socioeconômica destas comunidades e compreensão de seu perfil será considerado o total cadastrado. Vale ressaltar que o total cadastrado é menor que o total selado (total de imóveis identificados). Para o setor Pico da Bandeira, da comunidade Jardim Monte Verde, serão analisados os dados do CADÚNICO, disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, uma vez que a comunidade não foi cadastrada. Esses dados são recentes e foram atualizados no ano de 2022.

Definição do universo das comunidades amostra e aplicação do percentual estimado de remoções em cada comunidade

Para a definição do “universo” das comunidades, foi considerado o total de imóveis selados nas comunidades da ZEIS Beirinha e Parque 06 durante os meses de julho e agosto/2022. Este total é maior que o inicialmente estimado para as mesmas comunidades.

A este novo total aplicou-se o percentual estimado de remoções estabelecido pela PCR (conforme planilha DADOS CIS PROMORAR). Para o setor Pico da Bandeira, da comunidade Jardim Monte Verde, considerou-se o total identificado em campo (informado pela PCR). (482)

Área	CIS	Estimativa Projeto			Cadastro ProMorar		Estimativa Atualizada	
		Imóveis	% Desaprop.	Quant. Desaprop.	Selados	Cadastrados	% Desaprop.	Quant. Desaprop.
Zeis Beirinha	Beirinha		428				35%	
	Chico Xavier	590	40%	224	824	583	40%	330
	Vila Miguel Arraes/ Beirinha	183	40%	70	359	191	40%	144
Parque 06	Jardim Uchoa	618	45%	264	829	546	45%	373
	Ximboré	253	60%	144	373	307	60%	224
Jardim Monte Verde	Setor Pico da Bandeira	482*	10%*	48*	482	0	10%	48
Total - Amostra								1310

Proporção de usos e condição de ocupação cadastrados e famílias conviventes

Os dados cadastrais disponibilizados das comunidades da ZEIS Beirinha e Parque 06 (Jardim Uchôa e Ximboré) (até 24/08/2022) não identificaram os selos contidos nas manchas de remoção. Por este motivo, considerou-se a proporção de usos e condições de ocupação cadastrados. Estas proporções foram aplicadas ao total de remoções estimados (a partir do total de imóveis selados x percentual de remoções estabelecido pela PCR para cada comunidade). Ao número estimado de cada categoria adicionou-se as famílias conviventes, uma vez que a diretriz do Programa é de oferecer atendimento às famílias com convivência involuntária (ou seja, as famílias coabitam por necessidade e não por opção, e que pretendem, quando possível, constituir um domicílio unifamiliar). Uma vez que o banco de dados do cadastro não apresentou esta diferenciação (convivência voluntária ou involuntária), neste momento, por orientação da Secretaria de Habitação, foi considerado atendimento às famílias coabitantes. Seguindo o raciocínio anterior, foi identificada então a proporção de famílias com 1, 2, 3 e 4 núcleos familiares conviventes e esta proporção foi adicionada a cada categoria (uso residencial ou misto em todas as condições de ocupação).

	PRÓPRIO	ALUGADO	CEDIDO/EMPRESTADO	INVADIDO	NS/NR	OUTRA CONDIÇÃO	TOTAL
1 - Residencial	1001	156	21	2	0	3	1183
2 - Misto (residencial + outro uso)	65	9	1	0	0	0	75
3 - Comercial / Prestação de Serviço	17	13	0	0	0	1	31
4 - Educacional	0	1	0	0	0	0	1
5 - Institucional	1	0	0	0	0	0	1
6 - Comunitário	1	0	0	0	0	0	1
7 - Religioso	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	1085	179	22	2	1	4	1293

% CADASTRADOS

	PRÓPRIO	ALUGADO	CEDIDO/EMPRESTADO	INVADIDO	NS/NR	OUTRA CONDIÇÃO	TOTAL
1 - Residencial	77,4%	12,1%	1,6%	0,2%	0,0%	0,2%	91,5%
2 - Misto (residencial + outro uso)	5,0%	0,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	5,8%
3 - Comercial / Prestação de Serviço	1,3%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	2,4%
4 - Educacional	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
5 - Institucional	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
6 - Comunitário	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%

7 - Religioso	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
---------------	------	------	------	------	------	------	------

TOTAL DESAPROPRIAÇÕES	1310
------------------------------	-------------

ESTIMATIVA - PARA TOTAL DE DESAPROPRIAÇÕES (já com famílias conviventes)

	PRÓPRIO	ALUGADO	CEDIDO/EMPRESTADO	INVADIDO	NS/NR	OUTRA CONDIÇÃO	TOTAL
1 - Residencial	1247	161	22	2	0	3	1435
2 - Misto (residencial + outro uso)	66	10	2	0	0	0	78
3 - Comercial / Prestação de Serviço	17	13	0	0	0	1	31
4 - Educacional	0	1	0	0	0	0	1
5 - Institucional	1	0	0	0	0	0	1
6 - Comunitário	1	0	0	0	0	0	1
7 - Religioso	0	0	0	0	1	0	1
	1333	186	24	2	1	4	1549

Estimativa de usos e ocupações considerando o total de remoções previstos

A partir da distribuição entre uso x ocupação estimada para o total de desapropriações previstas foi elaborada a Matriz de Estimativas de Soluções, considerando as categorias de pessoas afetadas em cada tipo de uso e possíveis condições de ocupação. Por fim, As medidas e a distribuição destas estimativas foram debatidas junto com a SEHAB.

